



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

## Relatório da Entidade

### Informações Básicas

CNPJ: 92.811.959/0001-25  
Número do Processo: 00000.003018/8119-79  
Razão Social: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO BANRISUL  
Natureza Jurídica PREVIC: PRIVADA  
Data de Cadastro: 18/06/2008

### Endereço

CEP: 90.010-000  
Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS, 736  
Número: -  
Complemento: -  
Bairro: CENTRO  
Município: PORTO ALEGRE  
Estado: RS  
País: BRASIL  
Telefone: 5132109717  
Fax: (51)3210-9723  
E-mail: FBSS@FBSS.ORG.BR  
Site: WWW.FBSS.ORG.BR  
Observações: TELEFONE: (51) 3210-9700  
FAX: (51) 3210-9723

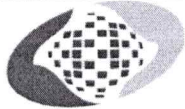
### Perfil da Entidade

Código: 0011-7  
Sigla: BANRISUL/FBSS  
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109  
Tipo: SOCIEDADE CIVIL  
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL  
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 4  
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4  
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6  
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO  
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO  
Data de Autorização: 19/12/1979  
Data de Início do Funcionamento: 19/12/1979  
Data de Encerramento: -  
Número do Processo de Criação: 00000.003018/8119-79  
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -  
Outros Documentos disponível? Sim

### Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 26/08/2019  
Data Inicial de Vigência: 26/08/2019  
Data Final de Vigência: -  
Arquivo do Estatuto disponível? Sim  
Quadro Comparativo disponível? Sim  
Análise Técnica disponível? Sim  
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC  
Número do Documento: 714  
Data do Documento: 26/08/2019





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

## Relatório Resumido do Cadastro de Plano de Benefícios

### Entidades Gestoras

CNPJ: 92.811.959/0001-25  
Código: 0011-7  
Razão Social: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
Transferência: -  
Sigla: BANRISUL/FBSS  
Patrocínio Predominante: PÚBLICA ESTADUAL

### Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0014-74  
Nome do Plano: FBPREV MULTIPATROCINADO  
Sigla do Plano: CD1  
Situação do plano: AUTORIZADO / AGUARDANDO INÍCIO DE FUNCIONAMENTO  
Data de Autorização: 08/07/2021  
Data Inicial de Funcionamento: -  
Data de Encerramento: -  
Data de Fechamento da Massa: -  
Característica: PATROCINADOR  
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA  
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109  
Oferece Risco ou Característica Mutualista? NÃO  
Existe Limite Máximo de Salário de Contribuição/Participação? SIM  
Modelo do Certificado: MODELO CD 06  
Descrição do Limite Máximo de Salário de Contribuição / Participação:  
ARTIGO 13 DO REGULAMENTO DO PLANO: § 2º O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, ACRESCIDO DO TETO DO RGPS, NÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE QUE DISPÕE O INCISO XI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
Participante realiza contribuições normais? SIM  
Assistido realiza contribuições normais? NÃO  
Patrocinador realiza contribuições normais? SIM  
Participante contribui para serviço passado? NÃO  
Assistido contribui para serviço passado? NÃO  
Patrocinador contribui para serviço passado? NÃO  
Participante custeia despesas administrativas? SIM  
Assistido custeia despesas administrativas? SIM  
Patrocinador custeia despesas administrativas? SIM  
Outros Documentos disponível? SIM  
Data da Última Atualização: 08/07/2021  
Responsável pela Atualização: 13625326271

### Dados do Regulamento

Data Inicial de Vigência: 08/07/2021  
Data Final de Vigência: -  
Arquivo do Regulamento disponível? SIM  
Arquivo do Quadro Comparativo disponível? NÃO  
Arquivo da Análise Técnica disponível? SIM  
Número do Documento: 404  
Data do Documento: 08/07/2021  
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC

### Patrocinadores Atuais do





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

---

## Relatório Resumido do Cadastro de Plano de Benefícios

---

Nenhum registro

### **Benefícios do Plano**

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
BENEFÍCIO POR INVALIDEZ  
BENEFÍCIO POR MORTE DO PARTICIPANTE OU ASSISTIDO

### **Institutos do Plano**

AUTOPATROCÍNIO  
BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO  
PORTABILIDADE  
RESGATE





**TRASLADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

NÚMERO GERAL: 002467                      NÚMERO DE ORDEM: 005  
Ficha n° J174353. **ATA NOTARIAL.** Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2.021), perante mim, **CHRISTIAN MANICA, Tabelião Substituto do 5º Tabelionato de Notas da cidade de Porto Alegre,** capital do Estado do Rio Grande do Sul, a pedido de **MARCUS VINICIUS TECHEMAYER,** brasileiro, filho de Odir Techemayer e de Risolda Mafalda Techemayer, advogado, portador da carteira de identidade RG n° 8003846568, inscrito no CPF/MF sob n° 400.445.050-00, casado, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, n° 488, apartamento 302, bairro Floresta, nesta Capital, com endereço eletrônico *marcus.techemayer@fbss.org.br*, firmando (assinando) por escrito a presente escritura pública, ficou constatado o seguinte fato: Compareceu o solicitante a este 5º Tabelionato de Notas no dia 30 de agosto de 2021, às 16:00 horas, portando consigo uma **CERTIDÃO** emitida aos 29 de junho de 2021, pelo 1º Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, contendo 52 folhas, arquivado e registrado no Livro A n° 6 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 269 V, sob o n° de ordem 3371, em 04 de fevereiro de 1965. O referido documento, trata-se dos Atos Constitutivos da Fundação Banrisul, cujo a íntegra está representada nesta ata através das imagens (**Imagens 1 a 74 - Vide QR Code**). Na folha n° 24 do referido documento, pode-se visualizar a "PORTARIA N° 600" emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, em 04 de setembro de 1964, assinada pelo Procurador Geral do Estado José Barros Vasconcellos (**Imagem 26 - Vide QR Code**). As imagens presentes nesta ata podem ser acessadas na íntegra através do endereço **<https://drive.google.com/drive/folders/1ueUBKOHp2N6VdjIMxcthxmkMskBKDDb?usp=sharing>** e, ou, lendo o **QR Code** gerado especificamente para este fim, a seguir impresso.

*Christian Manica*  
**Christian Manica**  
Substituto do Tabelião



**Finalmente,** o solicitante declarou que foi devidamente alertado, por mim Tabelião, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da

outorga deste ato notarial, pela capacidade civil para o ato, por todos os documentos de identificação apresentados e todas as declarações prestadas. (A grafia das palavras nos textos copiados para esta Ata Notarial é idêntica a neles constantes, inclusive com os erros eventuais cometidos pelos autores dos referidos textos). **E, para** que produza os necessários efeitos legais lavrei a presente ata, que lida ao solicitante, aceitou, achou conforme, ratifica e assina. Eu, Sandro Oliveira Peixoto Junior, Escrevente, a datilografei. Eu, CHRISTIAN MANICA, Tabelião Substituto, conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 30 de agosto de 2021

Simone Frey  
Substituta do Tabelião

*Simone Frey*  
Substituta do Tabelião

**Emolumentos:**

Ata Notarial = R\$ 195,70

Processamento Eletrônico Por Ato = R\$ 5,30

Total Emol. R\$ 201,00

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06.

0458.00.2100001.51544

Total Selos R\$ 4,70



A Consulta está disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta

096982 51 2021 00112394 66

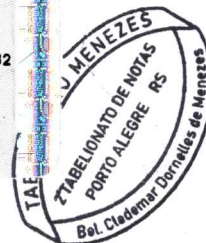
**2º** TABELIONATO DE NOTAS  
PORTO ALEGRE

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2131-3000 - administracao@cartorioportoalegre.com.br

**AUTENTICACÃO**  
AUTENTICO verso e averso da presente cópia  
reprográfrica, conforme o documento original a mim  
apresentado, do que DOU fé.  
Porto Alegre, 6 de outubro de 2021  
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente  
Autorizado  
Emol: R\$ 10,60 Selo nº (0463.01.200004.34031 a 34032  
(TA7))\*

A041.550

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





03  
M

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE  
FOLHA Nº 1, INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA  
TABELETA.

Portaria n.º 1943 , de 19 de dezembro de 1979

O Ministro de Estado  
DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, caput, e seu § 4º, do Decreto nº 81.240, de 20/01/78, considerando o disposto na Resolução MPAS/CPC nº 23/79 e tendo em vista o que consta do processo MPAS-301.881/79, onde são apreciados e aprovados o Regulamento, o Plano de Benefícios e a Nota Técnica,

RESOLVE:

Aprovar o Estatuto da FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, inserido no processo supramencionado, e autorizar o funcionamento da entidade, com sede e foro em Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul.

PUBLICADO  
D.O.U. de 24.12.79  
Fg. (s) 19 762/763

Jair Soares

SG/mngs

260153

TABELIONATO MENEZES  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
PORTO ALEGRE - RS  
Bel Cledeimar Dornelles de Menezes

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PORTO ALEGRE

Cledeimar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2131-3000 - administracao@cartorioportoaledge.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PORTO ALEGRE

Cledeimar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2131-3000 - administracao@cartorioportoaledge.com.br

\*AUTENTICAÇÃO\*  
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU fé.  
0453.01.2000004.30687 a 30688 [F7B]  
Porto Alegre, 23 de setembro de 2021  
Barbara Stempczynski Krause - Escrevente Autorizada  
Autenticação: R\$ 10,80 - Hora: 16:57:48-06765



A036.999

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO MENEZES  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
PORTO ALEGRE - RS  
Bel Cledeimar Dornelles de Menezes

A048.275



\*AUTENTICAÇÃO\*  
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU fé.  
0453.01.2000004.39136 a 39137 [3D7]  
Porto Alegre, 27 de outubro de 2021  
Barbara Stempczynski Krause - Escrevente Autorizada  
Autenticação: R\$ 10,80 - Hora: 13:23:12-06636

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Handwritten signature in blue ink

**1º TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**PESSOAS JURÍDICAS**

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP: 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3888  
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br

Oficial: Ed. Nélio Brinkmann Filho

**C E R T I D A O**

Certifico que a presente cópia reprográfica, com 1 folha(s) numerada(s), é reprodução fiel do documento arquivado e protocolado sob o nº 260153, no Livro A-7 de protocolo, às fls 171 v, em 6 de fevereiro de 1980, e registrado em 6 de fevereiro de 1980, à(s) folha(s) 171 v, sob o número de ordem: 2710, no Livro nº número 3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. CERTIFICADO final que juntamente a este registro foram averbadas ata e alteração estatutária da referida associação. CERTIFICADO ainda que posteriormente foram averbadas atas a alterações estatutárias da referida associação. O presente é verdadeiro e dou fé. Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

André Luís Kusca - Tabelião Substituto

Emolumentos:  
Certidão: R\$ 19,40 (0449.01.000001.52766 = R\$ 2,70)  
Busca: R\$ 9,20 (0449.02.150001.10752 = R\$ 1,90)  
Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0449.01.190001.71657 = R\$ 1,40) Registro: R\$ 33,90  
ISS: R\$ 1,78  
Total: R\$ 41,68 Total: R\$ 5,30 + R\$ 1,40 = R\$ 6,70  
Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0449.01.190001.71657 = R\$ 1,40)

Para consulta eletrônica, acesse em sua rede de Internet o site do RS: <http://portal.tre.org.br/portal/consulta>  
Chave de autenticação para consulta: 09665254:0023:0009295:48

Cledemar Dornelles de Meneses - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2131-3000 - administracao@cartorioportalegre.com.br

**\* A U T E N T I C A Ç Ã O \***

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada e mim apresentada, do que dou fé.  
0453.01.2000004.7649 = 27650 [1976]  
Porto Alegre, 19 de setembro de 2021  
Barbara Stempczynski Krause - Escriventa Autorizada  
Autenticação: R\$ 10,80 (Ord. 11-21-16-06173)



TABELIONATO — PORTO ALEGRE, RS  
Rua Siqueira Campos, 1184, loja 2  
AUTENTICO verso e anverso desta fotocópia, na forma da Lei 5256, de 2/8/66, art. 155, item II, por ser reprodução fiel do original apresentado.  
— Dou fé —  
Porto Alegre, 24 JAN 1980.

ANTONIO SIMÕES PIRES — suplente substituído em exercício  
Rua XV de Novembro, 1084 CASCA DA SILVEIRA - 91.120-000  
NELI ZELLMANN ROUQUIER — secretária autografada

SETOR DO MPAS BOLETIM

Para publicação no Boletim  
n.º 04 de 04.01.80

Recebido por: EP  
em: 22.12.79

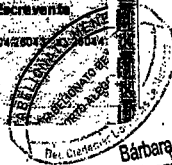
Maodelli E. de Resende  
Cra. 4.

Cledemar Dornelles de Meneses - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2131-3000 - administracao@cartorioportalegre.com.br

**\* A U T E N T I C A Ç Ã O \***

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada e original apresentada, do que dou fé.  
Porto Alegre, 10 de setembro de 2021  
Paulo Ricardo Dornelles Garati - Escriventa Autorizada  
Emet. R\$ 10,80 (Ord. 45104531.2000042801.10881)

A029.735



Barbara Stempczynski Krause  
Escriventa Autorizada

ITEM Nº 5.1.1

13.- JOSÉ DE RIBAMAR MEIRELES para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Economia e Estatística de Radiodifusão da Secretaria de Serviços de Radio-difusão da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

14 - MARIA JÚLIA SAMPAIO MALINVERNI para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos de Telecomunicações da Secretaria de Serviços de Telecomunicações da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

15 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA PAULUCCI para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Economia e Estatística de Telecomunicações da Secretaria de Serviços de Telecomunicações da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

16 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA COSTA para substituir o Coordenador da Coordenadoria Técnica de Telecomunicações da Secretaria de Serviços de Telecomunicações da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

17 - MARY BARDWIL TEIXEIRA para substituir o Diretor do Centro de Organização Administrativa da Secretaria de Modernização Administrativa e Informática da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

18 - MARIA VANDA FERNANDES COSTA para substituir o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

RÔMULO VILLAR FURTADO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 247 de 20 de dezembro de 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial n.º 701, de 21 de agosto de 1975,

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEANA MOTA PINHO, Agente Administrativo, código LT-801.A, Referência 26, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe substituta da Seção de Protocolo e Arquivo-DCA-1/DA, código DAI-111.3, do Quadro Permanente deste Ministério, constante do Decreto n.º 79.712, de 23.05.77, nos impedimentos eventuais da titular.

NEWTON BRAGA TEIXEIRA

Portaria n.º 248 de 20 de dezembro de 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial n.º 701, de 21 de agosto de 1975,

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LÚCIA DE SOUZA TEIXEIRA, Datilógrafa, código LT-802.A, Referência 17, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe substituta do Setor de Documentação-DCA-1.1/DA, código

DAI-111.2, do Quadro Permanente deste Ministério, constante do Decreto n.º 79.712, de 23.05.77, nos impedimentos eventuais da titular.

NEWTON BRAGA TEIXEIRA

Portaria n.º 249 de 20 de dezembro de 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial n.º 701, de 21 de agosto de 1975,

## RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário SEBASTIÃO MALAQUIAS SOBRINHO, Agente Administrativo, código 801.A, Referência 25, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe substituto do Setor de Arquivo-DCA-1.2/DA, código DAI-111.2, do Quadro Permanente deste Ministério, constante do Decreto n.º 79.712, de 23.05.77, nos impedimentos eventuais da titular.

NEWTON BRAGA TEIXEIRA

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## GABINETE DO MINISTRO

Portarias de 19 de dezembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o artigo 7.º, item II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

PT-GM n.º 1940 - Nomear FRANCISCO TEIXEIRA, servidor do Ministério das Comunicações/DF, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, código DAS-101.2, n.º 3204057, da Inspeção-Geral de Finanças. a) Jair de Oliveira Soares.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6.º, caput, e seu § 4.º, do Decreto n.º 81.240, de 20/01/78, considerando o disposto na Resolução MPAS/CPC n.º 03/79 e tendo em vista o que consta do processo MPAS-302.235/79, onde são apreciados e aprovados o Regulamento Básico, Planos de Benefícios e as Notas Técnicas, resolve:

PT-GM n.º 1941 - 1. Aprovar o Estatuto do FUNDO DE PENSÃO BRASCAN - FPB, inserido no processo supramencionado e autorizar a constituição e funcionamento da entidade, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Determinar que o ingresso de novas patrocinadas, na entidade ora autorizada, dependerá de prévia autorização da Secretaria de Previdência Complementar. a) Jair de Oliveira Soares.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o § 3.º do artigo 6.º do Decreto n.º 81.240, de 20 de janeiro de 1978, e tendo em vista a manifestação da Secretaria de Previdência Complementar no Processo MPAS - 301.864/79, onde são apreciadas e aprovadas modificações no respectivo Regulamento (subitens 93.3, 93.3.1, 93.3.2, 93.5, 93.5.1 e item 94), resolve:

PT-GM n.º 1942 - Aprovar a alteração do Estatuto da REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em relação à alínea "a" do artigo 22 e ao § 1.º do artigo 54, como consta das exposições de fols. 134/135 e 141/147 do supramencionado processo. a) Jair de Oliveira Soares.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6.º, caput, e seu § 4.º, do Decreto n.º 81.240, de 20/01/78, considerando o disposto na Resolução MPAS/CPC n.º 03/79 e tendo em vista o que consta do processo MPAS-301.881/79, onde são apreciados e aprovados o Regulamento, o Plano de Benefícios e a Nota Técnica, resolve:

PT-GM n.º 1943 - Aprovar o Estatuto da FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, inserido no processo supramencionado.

e autorizar o funcionamento da entidade, com sede e foro em Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul. a) Jair de Oliveira Soares.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada no Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, autorizou os seguintes afastamento do país:

PT-GM nº 1944 - MILTON RABINOWITS - período de 01.01.80 a 31.12.80 - com ônus limitado - CIDADE DE HOUSTON - TEXAS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - Proc. MPAS nº 010.011/79. a) Jair de Oliveira Soares.

PT-GM nº 1945 - MARIA LUIZA BRAGA E SILVA - período de 01.02.80 a 31.01.81 - com ônus limitado - OXFORD - INGLATERRA - Proc. MPAS nº 010.716/79. a) Jair de Oliveira Soares.

Portaria nº 1946, de 19 de dezembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, criada pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, foi classificada como Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado,

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, preservou suas características de Empresa Pública, resolve:

Art. 1º - Os serviços prestados pela DATAPREV, de acordo com o art. 12 da Lei nº 6.439/77, serão remunerados em regime de faturamento, cujos preços levarão em consideração:

a) o custo econômico do produto;

b) a geração de recursos internos até o limite das necessidades de modernização e expansão patrimonial aprovadas no orçamento da Entidade.

Art. 2º - Os serviços serão prestados mediante ajustes entre as Entidades, complementados ou não por correspondência, ciente seus órgãos de controle.

§ 1º - Os serviços atualmente prestados pela DATAPREV às Entidades do SINPAS, bem como aqueles que venham a ser iniciados no corrente exercício, deverão ser formalizados nos termos do "Caput", até 1º de julho de 1980.

§ 2º - Durante a fase de formalização dos serviços às Entidades do SINPAS, a DATAPREV procederá mensalmente ao faturamento global dos serviços, em nome do IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, com base em seu Orçamento aprovado.

Art. 3º - O IAPAS manterá fundo financeiro destinado a suprir antecipações à liquidação de faturas emitidas pela DATAPREV, por prestação de serviços às Entidades do SINPAS. a) Jair de Oliveira Soares.

ferência de Capital a Estados e ao Distrito Federal, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Ministro da Justiça;

b) Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), à conta dos recursos próprios do DETRAN/PR;

c) Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Paranavai/PR.

**VALOR GLOBAL** - Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

**VIGÊNCIA** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**DATA DA ASSINATURA** - Brasília-DF, 21/12/79.

Assinaram o presente Convênio: GERALDO LUIZ HORTA DE ALVARENGA pelo Departamento Nacional de Trânsito, OSWALDO ALVES CRUZ pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e JOSÉ LUIZ DE CARVALHO pela Prefeitura Municipal de Paranavai/PR.

Extrato do Termo do Convênio DENATRAN nº 13/79, celebrado entre o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de São Paulo, com a participação do Departamento Nacional de Trânsito, da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do MEC e da Companhia de Engenharia de Tráfego.

**OBJETO** - Elaboração, execução e acompanhamento do Programa "EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NO ENSINO DE 2º GRAU".

**CRÉDITO E VALOR**

**DO CONVÊNIO** - Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) à conta dos recursos do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério da Justiça, Programa de Trabalho: 2010.06305354.739 - Educação de Segurança de Trânsito, do Orçamento Geral da União, Lei Orçamentária nº 6.597, de 19 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União - Suplemento do dia 29/12/78, à conta de cujo crédito foi emitida a Nota de Empenho nº 115 de 19/12/79, no Elemento de Despesa: 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial, Sub-elemento 07 - Outros Serviços e Encargos, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Ministro da Justiça.

**VIGÊNCIA** - 02 (dois) anos contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA** - Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Assinaram o presente Convênio: PETRONIO PORTELLA NUNES pelo Ministério da Justiça, EDUARDO MATTOS PORTELLA pelo Ministério da Educação e Cultura, REINALDO EMYGDIO DE BARROS Prefeitura Municipal de São Paulo, GERALDO LUIZ HORTA DE ALVARENGA pelo Departamento Nacional de Trânsito, ZILMA GOMES PARETE DE BARROS pela Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus e ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA pela Companhia de Engenharia de Tráfego.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Departamento de Administração

#### EXTRATO:

**ESPÉCIE:** Contrato de "CESSÃO DE USO", celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Administração e a Associação dos Servidores do Ministério da Educação e Cultura.

**OBJETIVO:** "CESSÃO DE USO" de parte do sub-solo do Edifício-Sede do Ministério da Educação e Cultura, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", da área denominada "Restaurante do Ministério da Educação e Cultura", para que a CESSIONÁRIA explore ou mande explorar a referida área, com vigência a partir de 01.01.80.

**PRAZO:** Indeterminado

**ASSINATURA:** POJUCAM DA ROCHA CÔRTEZ  
Diretor-Geral/DA  
JOSÉ OTTMAR GOETTER  
Presidente da ASMEC

**TESTEMUNHAS:** MANOEL BARROS DA COSTA

LUIZ FERNANDO PONTES FONSECA

# TERMOS DE CONTRATO

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Secretaria de Planejamento

- Secretaria de Planejamento da Presidência da República

Extrato do Convênio firmado em 20.12.79, entre a SEPLAN/PR e o Serviço Federal de Processamento de Dados, com a finalidade do apoio técnico operacional do SERPRO à SEPLAN, objetivando propiciar meios de suporte para o desenvolvimento de tarefas específicas.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Departamento Nacional de Trânsito

Extrato do Termo de Convênio DENATRAN nº 12/79, celebrado entre o Departamento Nacional de Trânsito, o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Paranavai/PR.

**OBJETO** - Cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para assegurar a implementação do Projeto de Aumento da Capacidade e Segurança das Vias, que tem como objetivo a segurança de trânsito e a racionalização do uso de combustíveis.

**CRÉDITO** - a) Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) à conta dos recursos do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério da Justiça, Programa de Trabalho: 2010.06305735.242 - Aumento da Capacidade da Segurança de Trânsito, do Orçamento Geral da União, Lei Orçamentária nº 6.597 de 19 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União - Suplemento do dia 29/12/78, à conta de cujo crédito foi emitida a Nota de Empenho nº 110/79 de 06/12/79, no Elemento de Despesa: 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial, Sub-elemento: 47 - Trans-

cas. A estimativa de custo para o atendimento das tarefas solicitadas pela SEPLAN serão calculadas em cada caso, sendo que, para aquelas que envolvem a alocação de recursos de maior vulto, serão exigidas estimativa de custo e cronograma de desembolso para o início de sua execução. O presente Convênio vigorará por três anos, a partir da data de sua assinatura.



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

## Relatório da Entidade

### Informações Básicas

CNPJ: 92.811.959/0001-25  
Número do Processo: 00000.003018/8119-79  
Razão Social: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO BANRISUL  
Natureza Jurídica PREVIC: PRIVADA  
Data de Cadastro: 18/06/2008

### Endereço

CEP: 90.010-000  
Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS, 736  
Número: -  
Complemento: -  
Bairro: CENTRO  
Município: PORTO ALEGRE  
Estado: RS  
País: BRASIL  
Telefone: 5132109717  
Fax: (51)3210-9723  
E-mail: FBSS@FBSS.ORG.BR  
Site: WWW.FBSS.ORG.BR  
Observações: TELEFONE: (51) 3210-9700  
FAX: (51) 3210-9723

### Perfil da Entidade

Código: 0011-7  
Sigla: BANRISUL/FBSS  
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109  
Tipo: SOCIEDADE CIVIL  
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL  
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 4  
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4  
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6  
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO  
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO  
Data de Autorização: 19/12/1979  
Data de Início do Funcionamento: 19/12/1979  
Data de Encerramento: -  
Número do Processo de Criação: 00000.003018/8119-79  
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -  
Outros Documentos disponível? Sim

### Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 26/08/2019  
Data Inicial de Vigência: 26/08/2019  
Data Final de Vigência: -  
Arquivo do Estatuto disponível? Sim  
Quadro Comparativo disponível? Sim  
Análise Técnica disponível? Sim  
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC  
Número do Documento: 714  
Data do Documento: 26/08/2019





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

## Relatório Resumido do Cadastro de Plano de Benefícios

ITEM Nº S.I.1

### Entidades Gestoras

CNPJ: 92.811.959/0001-25  
Código: 0011-7  
Razão Social: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
Transferência: -  
Sigla: BANRISUL/FBSS  
Patrocínio Predominante: PÚBLICA ESTADUAL

### Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0014-74  
Nome do Plano: FBPREV MULTIPATROCINADO  
Sigla do Plano: CD1  
Situação do plano: AUTORIZADO / AGUARDANDO INÍCIO DE FUNCIONAMENTO  
Data de Autorização: 08/07/2021  
Data Inicial de Funcionamento: -  
Data de Encerramento: -  
Data de Fechamento da Massa: -  
Característica: PATROCINADOR  
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA  
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109  
Oferece Risco ou Característica Mutualista? NÃO  
Existe Limite Máximo de Salário de Contribuição/Participação? SIM  
Modelo do Certificado: MODELO CD 06  
Descrição do Limite Máximo de Salário de Contribuição / Participação:  
ARTIGO 13 DO REGULAMENTO DO PLANO: § 2º O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, ACRESCIDO DO TETO DO RGPS, NÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE QUE DISPÕE O INCISO XI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
Participante realiza contribuições normais? SIM  
Assistido realiza contribuições normais? NÃO  
Patrocinador realiza contribuições normais? SIM  
Participante contribui para serviço passado? NÃO  
Assistido contribui para serviço passado? NÃO  
Patrocinador contribui para serviço passado? NÃO  
Participante custeia despesas administrativas? SIM  
Assistido custeia despesas administrativas? SIM  
Patrocinador custeia despesas administrativas? SIM  
Outros Documentos disponível? SIM  
Data da Última Atualização: 08/07/2021  
Responsável pela Atualização: 13625326271

### Dados do Regulamento

Data Inicial de Vigência: 08/07/2021  
Data Final de Vigência: -  
Arquivo do Regulamento disponível? SIM  
Arquivo do Quadro Comparativo disponível? NÃO  
Arquivo da Análise Técnica disponível? SIM  
Número do Documento: 404  
Data do Documento: 08/07/2021  
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC

### Patrocinadores Atuais do







## Relatório Resumido do Cadastro de Plano de Benefícios

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Nenhum registro

### **Benefícios do Plano**

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

BENEFÍCIO POR INVALIDEZ

BENEFÍCIO POR MORTE DO PARTICIPANTE OU ASSISTIDO

### **Institutos do Plano**

AUTOPATROCÍNIO

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

PORTABILIDADE

RESGATE





FUNDAÇÃO BANRISUL  
DE SEGURIDADE SOCIAL

# ESTATUTO



# APROVAÇÃO

Diário Oficial da União

Publicado em: 26/08/2019 | Edição: 164 | Seção 1 | Página: 46

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

## PORTARIA Nº 714, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001936/2019-12, resolve:

**Art. 1º** Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade Fundação Banrisul de Seguridade Social, nos termos do supracitado processo.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I - DA FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - DOS MEMBROS DA FUNDAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO IV - DA APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA FUNDAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO V - DO REGIME FINANCEIRO .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO VI - DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS .....</b>	<b>7</b>
<b>Seção I - Disposições Gerais .....</b>	<b>7</b>
<b>Seção II - Do Conselho Deliberativo .....</b>	<b>9</b>
<b>Seção III - Da Diretoria Executiva .....</b>	<b>15</b>
<b>Seção IV - Do Conselho Fiscal .....</b>	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO VII - DO CONSELHO CONSULTIVO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO BANRISUL .....</b>	<b>25</b>
<b>Seção I - Da Definição, da Composição e do Mandato .....</b>	<b>25</b>
<b>Seção II - Da Competência .....</b>	<b>26</b>
<b>Seção III - Do Funcionamento .....</b>	<b>26</b>
<b>CAPÍTULO VIII – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR .....</b>	<b>26</b>
<b>Seção I – Das Disposições Iniciais .....</b>	<b>26</b>
<b>Seção II - Da Comissão Disciplinar .....</b>	<b>27</b>
<b>Seção III - Da Instrução do Procedimento Disciplinar .....</b>	<b>28</b>
<b>Seção IV – Da Competência e das Conclusões da Comissão Disciplinar .....</b>	<b>29</b>
<b>Seção V - Das Disposições Finais .....</b>	<b>29</b>
<b>CAPÍTULO IX - DO PESSOAL .....</b>	<b>30</b>
<b>CAPÍTULO X - DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO .....</b>	<b>30</b>
<b>CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....</b>	<b>30</b>
<b>CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS .....</b>	<b>31</b>

## CAPÍTULO I DA FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 1º** - A Fundação Banrisul de Seguridade Social, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO, criada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., em data de 29 de janeiro de 1963, quando levava a denominação de Fundação Banrisul dos Funcionários do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, regida pelo disposto no art. 202 da Constituição Federal e na legislação e normas aplicáveis, tendo o objetivo de instituir planos de benefícios de natureza previdenciária aos seus participantes e respectivos beneficiários, mediante contribuições específicas, estabelecidas nos Regulamentos dos respectivos Planos.

**Parágrafo Primeiro** - Os patrimônios dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO são autônomos, segregados entre si, livres e desvinculados de qualquer outro órgão ou pessoa jurídica.

**Parágrafo Segundo** - As obrigações assumidas pela FUNDAÇÃO não são imputáveis, isolada ou solidariamente, aos seus participantes e assistidos.

**Art. 2º** - A FUNDAÇÃO reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelos Regulamentos de seus Planos de Benefícios, instruções e demais atos que forem aprovados pelos órgãos estatutários competentes.

**Parágrafo Único** - Os atos normativos da FUNDAÇÃO que regulamentem matérias estatutárias deverão ser previamente aprovados por seu Conselho Deliberativo.

**Art. 3º** - A natureza da FUNDAÇÃO não poderá ser alterada, nem suprimido seu objetivo primordial.

**Art. 4º** - O prazo de duração da FUNDAÇÃO é indeterminado.

**Parágrafo Único** - A FUNDAÇÃO não poderá solicitar recuperação judicial e não está sujeita à falência, mas, tão somente ao regime de liquidação extrajudicial, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis.

## CAPÍTULO II DOS MEMBROS DA FUNDAÇÃO

**Art. 5º** - Poderão ser membros da FUNDAÇÃO, mediante vínculo a Plano de Benefícios por ela administrado:

- I - Patrocinadores;
- II - Instituidores;
- III - Destinatários, que abrangem:

- a) Participantes;
- b) Assistidos.

**Parágrafo Primeiro** - Consideram-se patrocinadores o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, a própria FUNDAÇÃO, a Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, o Banrisul Cartões S.A., o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, bem como, nas condições estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, para cada caso, as empresas que vierem a firmar Convênio de Adesão, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - Considera-se Instituidor a pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial, que oferecer plano de benefícios previdenciários aos seus associados, mediante a celebração de Convênio de Adesão, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Terceiro** - Consideram-se participantes os empregados e administradores de patrocinador e os associados ou membros de Instituidor que se inscreverem nos Planos de Benefícios oferecidos pela FUNDAÇÃO, na forma estabelecida nos respectivos Regulamentos.

**Parágrafo Quarto** - Consideram-se assistidos o participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada concedido por Plano de Benefícios administrado pela FUNDAÇÃO.

**Parágrafo Quinto** - Serão considerados beneficiários as pessoas físicas definidas como dependentes do Participante e que sejam inscritas em Plano de Benefícios administrado pela FUNDAÇÃO, observado o disposto no respectivo Regulamento.

**Art. 6º** - Será também considerado participante aquele cujo vínculo com o respectivo Patrocinador ou Instituidor tenha sido suspenso ou rescindido e opte pela manutenção de sua inscrição no Plano de Benefícios, observado o disposto no respectivo Regulamento.

### **CAPÍTULO III DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS**

**Art. 7º** - Aos participantes e assistidos é assegurado, na forma deste Estatuto, o direito de:

I - eleger, em votação direta e secreta, seus representantes para os órgãos estatutários da FUNDAÇÃO, conforme os critérios de composição de cada órgão previsto neste Estatuto;

II - candidatar-se para os órgãos estatutários da FUNDAÇÃO, observado o disposto no Capítulo VI;

III - votar em consultas que lhe sejam submetidas pela FUNDAÇÃO;

IV - requerer, observado o disposto no Capítulo VIII deste Estatuto, a instauração de



processo administrativo disciplinar contra membro dos órgãos estatutários, para apuração de irregularidade, desde que o requerimento seja subscrito por não menos do que 5% (cinco por cento) do total de participantes e assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;

V - apresentar ao Conselho Deliberativo proposta de alteração deste Estatuto, desde que a proposta seja subscrita por não menos do que 5% (cinco por cento) do total de participantes e assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;

VI - apresentar ao Conselho Deliberativo proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios do qual participem, desde que a proposta seja subscrita por não menos do que 5% (cinco por cento) do total de participantes e assistidos vinculados ao mesmo plano;

VII - acesso às informações de caráter geral e aos documentos da FUNDAÇÃO e do Plano de Benefícios ao qual se vinculem, desde que não tenham natureza estratégica, de caráter sigiloso ou confidencial e não estejam sujeitos a acesso restrito, conforme disposto em normas internas ou em instrumentos contratuais da FUNDAÇÃO, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis;

VIII - ter acesso às informações relativas à sua situação como participante ou assistido de Plano de Benefícios administrado pela FUNDAÇÃO, bem como outras informações de seu interesse específico, objeto de requerimento formal, observado o disposto no inciso VII;

IX - candidatar-se para o Conselho Consultivo à vaga destinada para modalidade do seu Plano de Benefícios, observado o disposto no Capítulo VII do presente Estatuto;

X – eleger, em votação direta e secreta, seus representantes para o Conselho Consultivo dos Planos de Benefícios, como previsto neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos e informações previstos nos incisos VII e VIII do caput serão disponibilizados ou encaminhados, conforme o caso, ao interessado nos prazos e condições previstos na legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** – A FUNDAÇÃO, mediante decisão do seu Conselho Deliberativo, poderá oferecer o serviço de ouvidoria aos seus participantes e assistidos, sem prejuízo de todos os canais de comunicação já disponibilizados, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA FUNDAÇÃO**

**Art. 8º** - A FUNDAÇÃO aplicará os recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos dos Planos de Benefícios que administra mediante a observância dos princípios de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade e transparência, visando adequação à natureza de suas obrigações, observado, ainda, o disposto na legislação e normas aplicáveis.

**Art. 9º** - A política de investimento para a aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO, estruturada em consonância com as respectivas premissas atuariais, será aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo, observado o disposto neste Estatuto e na legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Único** - Os negócios envolvendo bens imóveis pertencentes aos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO só poderão ser realizados por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

## **CAPÍTULO V DO REGIME FINANCEIRO**

**Art. 10** - O exercício financeiro da FUNDAÇÃO coincidirá com o ano civil.

**Art. 11** - A Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO apresentará ao Conselho Deliberativo, até 30 (trinta) de novembro de cada ano, o orçamento para o ano seguinte, e as Políticas de Investimento dos respectivos Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa.

**Parágrafo Único** - Dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação, o Conselho Deliberativo deliberará sobre o orçamento e as Políticas de Investimento dos respectivos Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa.

**Art. 12** - Para realização de despesas cuja execução possa exceder a um exercício, as mesmas serão aprovadas, globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes os respectivos saldos remanescentes.

**Art. 13** - Durante o exercício financeiro, por proposta da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO, poderão ser autorizados pelo Conselho Deliberativo créditos adicionais, desde que os interesses da FUNDAÇÃO os exijam e existam recursos disponíveis.

**Art. 14** - A FUNDAÇÃO deverá levantar balancetes mensais dos seus Planos de Benefícios conforme prazos e condições previstos na legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A FUNDAÇÃO elaborará, também, demonstrativo de investimentos e outros documentos que sejam determinados pelos órgãos competentes, observados os prazos e condições previstos na legislação e normas aplicáveis.

**Art. 15** - Ao término de cada exercício serão elaboradas as Demonstrações Contábeis, Financeiras e Atuariais que expressem com clareza a situação patrimonial consolidada e por planos de benefícios, bem como a gestão administrativa e as mutações ocorridas no exercício, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - As Demonstrações Contábeis, Financeiras e Atuariais, acompanhadas dos pareceres e documentos exigidos pelas normas em vigor, serão submetidas à apreciação do Conselho Deliberativo, que deverá deliberar sobre as mesmas nos prazos previstos na legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - A FUNDAÇÃO divulgará, anualmente, aos participantes e assistidos, as Demonstrações Contábeis, Financeiras e Atuariais, bem como os pareceres e notas explicativas conforme prazos, condições e meios estabelecidos na legislação e normas aplicáveis.

## **CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS**

### **Seção I Disposições Gerais**

**Art. 16** - São órgãos estatutários da FUNDAÇÃO:

- I - O Conselho Deliberativo;
- II - O Conselho Fiscal;
- III - A Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** - O período abrangido pelo exercício do mandato é computado, em relação aos empregados dos patrocinadores, para todos os efeitos de direito, como tempo de serviço efetivo e relevante a eles prestado.

**Parágrafo Segundo** - São condições essenciais para o exercício de mandato de membro dos órgãos estatutários referidos neste artigo:

- I - ser participante ou assistido de Plano de Benefícios administrado pela FUNDAÇÃO;
- II - manter ou ter mantido contrato de trabalho com os Patrocinadores ou vinculação com os instituidores e com a FUNDAÇÃO por, no mínimo, 10 (dez) anos;
- III - estar em gozo de benefício programável, se assistido de Plano de Benefícios administrado pela FUNDAÇÃO;
- IV - comprovada experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de atividade numa das seguintes áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- V - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- VI - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social,

inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

VII - não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, quaisquer penalidades por infração ao Código de Ética e de Conduta da FUNDAÇÃO;

VIII - em se tratando da Diretoria Executiva, ter formação de nível superior;

IX - atender eventuais outros requisitos que sejam exigidos pela legislação e normas aplicáveis para a habilitação de membros de órgãos estatutários.

**Parágrafo Terceiro** - A FUNDAÇÃO observará o disposto na legislação e normas aplicáveis quanto à certificação dos membros de seus órgãos estatutários e dos seus empregados.

**Parágrafo Quarto** - No exercício do mandato, os membros dos órgãos estatutários da FUNDAÇÃO deverão:

I - respeitar e se orientar pelos mais elevados padrões éticos e de governança, agindo com independência, boa-fé, probidade e evitando quaisquer conflitos com os interesses da FUNDAÇÃO;

II - observar o disposto na legislação e normas aplicáveis neste Estatuto, nos Regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO e nos demais atos internos;

III – respeitar as decisões e orientações do órgão ao qual sejam vinculados, devendo eventuais divergências ser consignadas em ata das reuniões do colegiado;

IV - observar o disposto no Código de Ética e de Conduta da FUNDAÇÃO, ao qual deverão aderir expressamente quando de sua posse.

**Parágrafo Quinto** - Os membros dos órgãos estatutários da FUNDAÇÃO não poderão fornecer, divulgar ou transmitir, sob qualquer forma ou pretexto, informação ou documentos sobre atos e fatos relativos à FUNDAÇÃO ou seus Planos de Benefícios, dos quais tenham tomado conhecimento em razão de seus cargos, exceto por força de lei ou por determinação judicial ou na hipótese de tais informações ou documentos já serem de domínio público.

**Parágrafo Sexto** - Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da FUNDAÇÃO, em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civil e penalmente, pelos prejuízos que, por ação ou omissão, causarem à FUNDAÇÃO e seus Planos de Benefícios.

**Parágrafo Sétimo** - Os Diretores e Conselheiros da FUNDAÇÃO não poderão com ela efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, salvo aqueles acessíveis à generalidade dos participantes e assistidos dos Planos de Benefícios da FUNDAÇÃO, observado o disposto na

legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Oitavo** - São vedadas relações comerciais entre a FUNDAÇÃO e empresas privadas em que atue qualquer Diretor ou Conselheiro da FUNDAÇÃO como diretor, gerente, cotista, acionista majoritário, empregado ou procurador, não se aplicando estas disposições aos patrocinadores, aos participantes e aos assistidos que, nessa condição, realizem operações com a FUNDAÇÃO.

**Parágrafo Nono** - Aos membros da Diretoria Executiva é vedado:

I - exercer simultaneamente atividade em Patrocinador ou Instituidor de Plano de Benefícios administrado pela FUNDAÇÃO;

II - integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal, mesmo depois do término do seu mandato, enquanto não tiver suas contas aprovadas;

III - ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do Sistema Financeiro.

**Parágrafo Décimo** - Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado nos respectivos Livros de Atas de Reuniões, exercendo validamente os respectivos mandatos até a posse de seus substitutos.

**Art. 17** - Dos trabalhos e deliberações de cada um dos órgãos estatutários referidos no artigo 16 deste Estatuto, será lavrada ata registrando os fatos ocorridos, os assuntos tratados, as deliberações tomadas, as eventuais dissidências, protestos, declarações de voto e o que mais necessário for, assinada pelos membros presentes.

**Parágrafo Primeiro** - Das atas de que trata o parágrafo anterior poderão ser extraídos excertos firmados pelo representante do respectivo órgão, para fins de comprovação de fatos isolados perante terceiros.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal poderão, em situações excepcionais, ser realizadas por telefone ou videoconferência ou, ainda, por outro meio eletrônico, desde que seja inequivocamente comprovada a manifestação de vontade de cada Conselheiro na deliberação dos assuntos constantes da convocação para a respectiva reunião.

## **Seção II**

### **Do Conselho Deliberativo**

**Art. 18** - O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios.

**Art. 19** - O Conselho Deliberativo compor-se-á de 6 (seis) membros efetivos e igual número de

suplentes, sendo:

I - 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes indicados pelos Patrocinadores e Instituidores, inclusive o Presidente que terá, além do seu, o voto de qualidade;

II - 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes eleitos pelos participantes e assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo deverão atender ao disposto no parágrafo segundo do art. 16 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - A representação dos Patrocinadores e Instituidores no Conselho Deliberativo será calculada proporcionalmente ao número de participantes vinculados a cada Patrocinador ou Instituidor, bem como os montantes patrimoniais aportados aos respectivos Planos de Benefícios.

**Parágrafo Terceiro** - A escolha dos representantes dos participantes e assistidos dar-se-á por eleição direta, convocada pelo Conselho Deliberativo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data escolhida para o evento, mediante edital que será publicado em jornal de grande circulação no município da sede da FUNDAÇÃO, sem prejuízo da divulgação pelos meios usuais de comunicação por ela utilizados.

**Parágrafo Quarto** - Os procedimentos para a realização da eleição dos representantes dos participantes e assistidos constarão de Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo, observado o disposto neste Estatuto, na legislação e normas aplicáveis, bem como os seguintes parâmetros:

I – competirá à Diretoria Executiva nomear a Comissão Eleitoral, responsável pela coordenação do processo eleitoral;

II – os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não poderão integrar a Comissão Eleitoral;

III – todos os inscritos para participar do processo eleitoral deverão observar os requisitos previstos no parágrafo segundo do art. 16 deste Estatuto;

IV – a Diretoria Executiva deverá acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral e fornecer-lhe os meios necessários;

V - a FUNDAÇÃO garantirá o sigilo e inviolabilidade do voto dos participantes e assistidos em processo eleitoral eletrônico;

VI – na apreciação de eventuais impugnações, será resguardado o direito ao contraditório;

VII – o Conselho Deliberativo analisará eventuais recursos contra as decisões da Comissão Eleitoral, na forma disposta no Regulamento Eleitoral.

**Parágrafo Quinto** - Não poderão integrar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, ao mesmo tempo, Participantes e Assistidos que guardem entre si relação conjugal, de união estável, de parentesco consanguíneo ou afim, até segundo grau.

**Parágrafo Sexto** - Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 4 (quatro) anos, sempre iniciado em 1º de julho e encerrado em 30 de junho dos exercícios correspondentes, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução.

**Parágrafo Sétimo** - Os mandatos de 3 (três) membros do Conselho Deliberativo não serão coincidentes com os mandatos dos outros 3 (três) membros, havendo a renovação da metade dos membros do Colegiado a cada dois anos.

**Parágrafo Oitavo** - O membro do Conselho Deliberativo perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial ou em decorrência de processo administrativo disciplinar, transitados em julgado, observado, ainda, o disposto no parágrafo sexto do art. 20 deste Estatuto.

**Art. 20** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, na última quinzena de cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, fixado em primeira chamada, 4 (quatro) o quórum para a realização das reuniões e, em segunda chamada, 3 (três) o quórum, sempre com a presença do Presidente ou seu substituto designado.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao Conselheiro Presidente indicar, dentre os membros efetivos indicados pelos Patrocinadores e Instituidores, o seu substituto para os casos de impedimento ocasional ou afastamento temporário, sem prejuízo da convocação de seu suplente no caso de vacância.

**Parágrafo Terceiro** - Havendo a vacância mencionada no parágrafo anterior, o suplente assumirá a condição de titular, mas competirá aos Conselheiros representantes de Patrocinadores e Instituidores a indicação do novo Conselheiro Presidente, que completará o mandato<sup>(\*)</sup> de seu antecessor.

<sup>(\*)</sup> No texto original, constou, mandado.

**Parágrafo Quarto** - No caso de impedimento ocasional ou afastamento temporário, os demais membros efetivos do Conselho serão substituídos temporariamente por seus respectivos suplentes que, na hipótese de vacância, assumirão o respectivo cargo em definitivo, completando o mandato dos substituídos.

**Parágrafo Quinto** - Considera-se afastamento temporário e/ou impedimento ocasional, a ausência

justificada do Conselheiro por até 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, bem como o licenciamento do Conselheiro por motivo de saúde ou nas demais hipóteses permitidas pela legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Sexto** - Considera-se vacância a abertura de vaga no Conselho em razão do afastamento do Conselheiro por mais de 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, não justificadas, bem como nos casos de óbito, de desligamento dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO, nas situações previstas no parágrafo oitavo do art. 19 deste Estatuto e em outras que, nos termos previstos na legislação e normas aplicáveis, sejam impeditivas do exercício do mandato.

**Parágrafo Sétimo** – Havendo a vacância:

I – do cargo tanto do membro efetivo como do respectivo suplente que tenham sido indicados pelos Patrocinadores e Instituidores, competirá a estes a indicação de novo membro para completar o mandato do cargo vago;

II – do cargo tanto do membro efetivo como do respectivo suplente que tenham sido eleitos pelos participantes e assistidos, assumirá o cargo um dos suplentes dos demais membros efetivos eleitos pelos participantes e assistidos até o término do mandato.

**Parágrafo Oitavo** - Os membros suplentes, no exercício da titularidade temporária ou permanente, terão, para fins do disposto neste Estatuto, os mesmos direitos e obrigações dos membros efetivos.

**Art. 21** – O exercício do cargo de membro do Conselho Deliberativo poderá ser prorrogado até a data da posse de seus sucessores, sem prejuízo das datas de início e de término do mandato dos sucessores, nos termos previstos no artigo 19, parágrafo sexto, deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Não haverá prorrogação do mandato de membro do Conselho Deliberativo em virtude do eventual atraso na data de sua posse.

**Art. 22** - Compete ao Conselho Deliberativo as seguintes matérias:

I - política geral de administração da Entidade e de seus Planos de Benefícios;

II - alteração deste Estatuto;

III - instituição, alteração, extinção e transferência de gestão/administração de Planos de Benefícios;

IV – orçamento e plano de gestão administrativa da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios;

V – planos de custeio de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;



- VI - política de investimento para a aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;
- VII - autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;
- VIII - contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis;
- IX - nomeação e exoneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o disposto neste Estatuto;
- X - exame, em grau de recurso, das decisões da Diretoria Executiva;
- XI - acompanhar a gestão da Diretoria Executiva, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis, podendo solicitar documentos e informações;
- XII - convocar as eleições para o preenchimento de vagas de representantes dos participantes e assistidos no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e para os cargos de Diretor de Previdência e de Diretor Administrativo;
- XIII - aprovar o Regulamento Eleitoral e outras normas internas, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º deste Estatuto;
- XIV – aprovar as demonstrações contábeis, financeiras e atuariais, acompanhadas dos documentos exigidos na legislação e normas aplicáveis;
- XV - manifestar-se sobre atos e contratos que envolvam quaisquer gravames e especialmente, alienações, constituição de ônus reais e prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- XVI - indicar representantes da FUNDAÇÃO para exercerem mandatos em Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, integrar Comissões e participar de Assembleias em Instituições que permitam ou requeiram tal representação;
- XVII - autorizar a admissão de Patrocinadores e Instituidores, mediante a aprovação do respectivo Convênio de Adesão;
- XVIII - aceitar doações com ou sem encargos, bem como autorizar doações de bens inservíveis;
- XIX - aprovar planos e programas, anuais ou plurianuais, normas e critérios gerais e outros negócios julgados necessários ao desenvolvimento da FUNDAÇÃO;
- XX - determinar, sempre que julgar conveniente, a realização de inspeções, auditorias ou tomadas

de contas, sendo-lhe facultado assessorar-se de peritos estranhos à FUNDAÇÃO;

XXI - autorizar negociações que envolvam bens imóveis pertencentes aos planos de benefícios da FUNDAÇÃO por proposta da Diretoria Executiva;

XXII - autorizar à Diretoria Executiva a realização de despesas ou assunção de responsabilidade, por ato ou Contrato, cujos valores excedam a 0,5% do saldo existente nos Fundos Administrativos da FUNDAÇÃO, do último Balancete aprovado;

XXIII - resolver os casos omissos neste Estatuto, nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, nos Convênios de Adesão e nos demais normativos internos que sejam de sua competência;

XXIV - aprovar o seu Regimento Interno;

XXV - fixar a remuneração e/ou verba de representação e benefícios para os membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

XXVI - aprovar o regime de alçadas da FUNDAÇÃO, mediante proposta da Diretoria Executiva;

XXVII - criar e extinguir órgãos e comitês internos que lhe estejam diretamente vinculados, observado o disposto neste Estatuto e na legislação e normas aplicáveis;

XXVIII – adotar outras providências que lhe sejam imputadas por este Estatuto ou determinadas pela legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - As definições das matérias previstas nos incisos II e III deste artigo somente serão votadas em reuniões com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) membros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade, do Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária com pauta específica, convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, cuja ausência de conselheiro não importará em prejuízo de punição disciplinar no exercício do mandato.

**Parágrafo Segundo** - As matérias tratadas nos incisos II e III deste artigo, após a aprovação do Conselho Deliberativo, ficarão sujeitas à homologação dos Patrocinadores e Instituidores, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis.

**Art. 23** - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

II - convocar os membros suplentes, observando o disposto neste Estatuto;

III - designar relatores para as matérias sujeitas à apreciação do Conselho Deliberativo;

IV - representar o Conselho Deliberativo em sua relação com terceiros;

V - autenticar documentos e atas do Conselho quando necessário;

VI - usar o voto de qualidade, nos termos deste Estatuto;

VII – desempenhar outras atribuições previstas em Regimento Interno.

### **Seção III** **Da Diretoria Executiva**

**Art. 24** - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos por ele estabelecidos.

**Art. 25** - A Diretoria Executiva terá mandato de 4 (quatro) anos, sempre iniciado em 1º de julho e encerrado em 30 de junho dos exercícios correspondentes, permitida a recondução, e é composta de 4 (quatro) membros, com as seguintes designações especiais:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor Financeiro;

III - Diretor de Previdência;

IV - Diretor Administrativo.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros da Diretoria Executiva deverão atender ao disposto no parágrafo segundo do art. 16 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão nomeados pelo Conselho Deliberativo, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, segundo os seguintes critérios:

I - para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, o Conselho Deliberativo nomeará os indicados pelo Patrocinador Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.; e

II - para os cargos de Diretor de Previdência e Diretor Administrativo, o Conselho Deliberativo nomeará os eleitos pelo critério da maior votação, através de processo de eleição por meio de voto direto dos participantes e assistidos dos Planos de Benefícios da FUNDAÇÃO.

**Parágrafo Terceiro** - O Diretor-Presidente será substituído, em seus impedimentos temporários, pelo Diretor Financeiro, ou por outro Diretor que venha a ser indicado no caso de o Diretor Financeiro também se encontrar temporariamente impedido.

**Parágrafo Quarto** - As substituições entre os demais membros da Diretoria Executiva, no caso de seus impedimentos temporários, independem de prévia comunicação a terceiros e, para

caracterizá-las, basta a simples assinatura do substituto nos atos de competência do substituído, observado o disposto nos artigos 30 a 33 deste Estatuto.

**Parágrafo Quinto** - No caso de vacância no cargo de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo procederá ao preenchimento da vaga, observados os mesmos critérios previstos no parágrafo segundo deste artigo, para o substituto exercer o cargo até o término do mandato do substituído.

**Parágrafo Sexto** – Considera-se vacância a abertura de vaga na Diretoria Executiva:

I – a critério do Conselho Deliberativo, no caso de afastamento do Diretor por prazo superior a 90 (noventa) dias;

II – nas situações previstas no parágrafo oitavo deste artigo;

III – no caso de desligamento do Diretor dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;

IV – no caso de renúncia;

V - na hipótese de condenação criminal transitada em julgado;

VI – no caso de óbito; ou

VII – na verificação de situações que, nos termos previstos na legislação e normas aplicáveis, sejam impeditivas do exercício do mandato.

**Parágrafo Sétimo** - Os membros da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO deverão apresentar declaração de bens, ao assumir e ao deixar o cargo, ou quando exigido pelos órgãos de fiscalização.

**Parágrafo Oitavo** - O Conselho Deliberativo poderá substituir membro da Diretoria Executiva, durante o mandato em curso, mediante decisão fundamentada, tomada pelo voto favorável de pelo menos 4 (quatro) dos seus membros efetivos, na hipótese de manifesta insuficiência de desempenho ou em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado, nos termos deste Estatuto.

**Parágrafo Nono** - Na hipótese do parágrafo anterior, o Conselho Deliberativo realizará nova nomeação, desde que o prazo para o término do mandato do Diretor substituído seja superior a 180 (cento e oitenta) dias, observados os mesmos critérios previstos no parágrafo segundo deste artigo, de forma que o membro substituto completará o mandato do substituído.

**Parágrafo Décimo** – O exercício do cargo de membro da Diretoria Executiva poderá ser prorrogado até a data da posse de seus sucessores, sem prejuízo das datas de início e de término do mandato dos sucessores, nos termos previstos no *caput* deste artigo.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Não haverá prorrogação do mandato de membro da Diretoria Executiva em virtude do eventual atraso na data de sua posse.

**Art. 26** - A Diretoria Executiva realizará reuniões ordinárias, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinárias, quando necessário, deliberando validamente sempre que presentes, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

**Parágrafo Único** - O Diretor-Presidente, além do seu, terá o voto de qualidade, que utilizará sempre que necessário, a seu critério.

**Art. 27** - São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

I – Exercer a administração ordinária da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios;

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto, nos regulamentos dos Planos de Benefícios, no regulamento do plano de gestão administrativa e nos demais atos normativos internos, bem como executar as decisões do Conselho Deliberativo;

III - Propor ao Conselho Deliberativo:

a) diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios;

b) orçamento e plano de gestão administrativa para a FUNDAÇÃO e seus Planos de Benefícios;

c) aceitação de doações, aquisição e alienação de bens imóveis e constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;

d) planos de custeio de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;

e) política de investimento para a aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;

f) instituição, alteração, extinção e transferência de gestão/administração de Planos de Benefícios;

g) alteração deste Estatuto;

h) admissão de novos Patrocinadores, Instituidores e respectivos Convênios de Adesão;

i) planos, políticas e programas, anuais e plurianuais, normas e critérios gerais e outros negócios julgados necessários ao desenvolvimento da FUNDAÇÃO;

j) abertura de créditos adicionais, desde que haja recursos disponíveis;

k) o regime de alçadas da FUNDAÇÃO;

IV - Apresentar aos órgãos competentes da FUNDAÇÃO e aos de fiscalização, as demonstrações contábeis, financeiras e atuariais, acompanhadas dos documentos exigidos na legislação e normas aplicáveis, bem como a prestação de contas da Diretoria Executiva;

V - Instruir os expedientes que devam ser examinados ou julgados, em grau de instância superior pelo Conselho Deliberativo;

VI – Executar a administração de pessoal e definir a estrutura administrativa;

VII - Orientar e instruir os Participantes e Beneficiários sobre os benefícios assegurados pelos respectivos planos;

VIII - Aprovar a celebração de contratos, acordos e convênios que não importem na constituição de ônus reais sobre bens pertencentes aos Planos de Benefícios da FUNDAÇÃO, observado o que dispõe o inciso XXII do Art. 22 deste Estatuto;

IX - Autorizar a aplicação de disponibilidades eventuais, respeitadas as condições regulamentares pertinentes;

X - Orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas, baixando os atos necessários;

XI - Aprovar a criação de órgãos internos de assessoramento que lhe estejam vinculados;

XII - A Diretoria Executiva escolherá dentre os seus membros os responsáveis pelas aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefícios e de gestão e demais responsáveis pelas atribuições definidas nas normas aplicáveis da FUNDAÇÃO, designando os responsáveis pela gestão dos respectivos segmentos, ficando os demais sujeitos ao disposto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 108;

XIII - Aprovar seu Regimento Interno;

XIV – adotar outras providências que lhe sejam imputadas por este Estatuto ou determinadas pela legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - Os demais membros da Diretoria Executiva responderão solidariamente com o dirigente indicado, na forma do inciso XII<sup>(\*)</sup> deste artigo, pelos danos e prejuízos causados à FUNDAÇÃO ou seus Planos de Benefícios, para os quais tenham concorrido.

<sup>(\*)</sup> No texto original, constou, inciso II.

**Parágrafo Segundo** - A solidariedade mencionada no parágrafo anterior somente não alcança

determinado dirigente que tenha manifestado sua oposição ao ato danoso, fazendo registro em ata ou em comunicação formal ao Presidente do Conselho Deliberativo.

**Art. 28** - A Diretoria Executiva não poderá gravar de qualquer ônus e hipotecar bens imóveis pertencentes aos Planos de Benefícios, sem expressa autorização do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Único** - Em casos de urgência ou especiais, a Diretoria Executiva devidamente autorizada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e *ad referendum* do mesmo órgão, poderá realizar os atos previstos neste artigo.

**Art. 29** - Compete ao Diretor-Presidente:

I - Individualmente:

a) A coordenação geral dos trabalhos da Diretoria Executiva, o relacionamento com os Patrocinadores e órgãos de administração e fiscalização, a representação da FUNDAÇÃO em juízo ou fora dele, a gestão e orientação da Assessoria Jurídica, da Secretaria-Geral e dos Controles Internos;

b) Substituir o Diretor Financeiro nas ausências ou impedimentos ocasionais deste, e nas ausências simultâneas dos demais Diretores, exercendo, em tais hipóteses, validamente os atos de suas respectivas competências e acumulando suas funções;

c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, exercendo, quando for o caso, além do seu, o voto de qualidade, e propor ao Presidente do Conselho Deliberativo a convocação desse órgão;

d) Prestar depoimento pessoal, em juízo, em nome da FUNDAÇÃO podendo, para esse fim, delegar competência a outro membro da Diretoria Executiva ou a preposto que tenha pleno conhecimento dos fatos arrolados;

e) Exercer outras atribuições, não conflitantes com este Estatuto, que lhe forem cometidas pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva;

f) Fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de seus cargos e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições.

II - Em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva e de acordo com a competência estatutária deste:

a) Constituir mandatários da FUNDAÇÃO, especificando no instrumento respectivo os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

b) Assinar todos os atos, contratos e documentos que representem obrigações e/ou direitos para a FUNDAÇÃO, inclusive abrir e movimentar contas bancárias;

**Art. 31** - Compete ao Diretor Financeiro:

I - Individualmente:

a) A gestão dos investimentos, avaliação e negociação dos ativos que compõem os recursos garantidores e execução das políticas orientadoras da gestão dos ativos da FUNDAÇÃO, especialmente no que diz respeito aos investimentos, aos riscos e à liquidez;

b) Substituir o Diretor-Presidente nas ausências ou impedimentos ocasionais deste, exercendo, em tais hipóteses, validamente os atos de sua competência e acumulando suas funções;

c) Exercer outras atribuições, não conflitantes com este Estatuto, definidas em regimento interno e outros normativos da FUNDAÇÃO.

II - Em conjunto com o Diretor-Presidente:

a) Assinar todos os atos, contratos e documentos que representem obrigações e/ou direitos para a FUNDAÇÃO, inclusive abrir e movimentar contas bancárias e

b) Assinar todos os demais atos da FUNDAÇÃO que representem execução das atribuições da Diretoria Executiva e que tenham correlação com a função de Diretor Financeiro, observado o disposto em regimento interno.

**Art. 32** - Compete ao Diretor de Previdência:

I - Individualmente:

a) Implementação dos regulamentos dos planos de benefícios e sua manutenção, estudos atuariais, manutenção dos cadastros dos participantes, beneficiários e assistidos, a concessão de pagamento de benefícios, arrecadação de contribuições, comunicação institucional e relacionamento com participantes;

b) Substituir o Diretor Administrativo em suas ausências ou impedimentos ocasionais, praticando em tais hipóteses, validamente, os atos de competência do substituído e acumulando suas funções;

c) Exercer outras atribuições, não conflitantes com este Estatuto, definidas em regimento interno e outros normativos da FUNDAÇÃO.



II - Em conjunto com o Diretor-Presidente:

- a) Assinar todos os atos, contratos e documentos que representem obrigações e/ou direitos para a FUNDAÇÃO, inclusive abrir e movimentar contas bancárias.
- b) Assinar todos os atos da FUNDAÇÃO que representem execução das atribuições da Diretoria Executiva e que tenham correlação com a função de Diretor de Previdência, observado o disposto em regimento interno.

**Art. 33** - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Individualmente:

- a) A gestão das áreas de suporte administrativo, gestão de pessoal, gestão de suporte tecnológico, desenvolvimento organizacional, manutenção e conservação do patrimônio imobiliário e coordenação do planejamento estratégico;
- b) Substituir o Diretor de Previdência em suas ausências ou impedimentos ocasionais, praticando em tais hipóteses, validamente, os atos de competência do substituído e acumulando suas funções;
- c) Exercer outras atribuições, não conflitantes com este Estatuto, definidas em regimento interno e outros normativos da FUNDAÇÃO.

II - Em conjunto com o Diretor-Presidente:

- a) Constituir mandatários da FUNDAÇÃO, especificando no instrumento respectivo os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado;
- b) Assinar todos os demais atos da FUNDAÇÃO que representem execução das atribuições da Diretoria Executiva e que tenham correlação com a função de Diretor Administrativo, observado o disposto em regimento interno.

#### **Seção IV Do Conselho Fiscal**

**Art. 34** - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela atividade de controle interno da FUNDAÇÃO.

**Art. 35** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo:

I - 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes indicados pelos Patrocinadores e Instituidores;

II - 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes eleitos pelos participantes e assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** – O Presidente do Conselho Fiscal será designado pelos membros eleitos, o qual terá além do seu voto, o voto de qualidade.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo consenso na forma de designação do parágrafo anterior será designado o membro efetivo eleito com maior tempo de mandato.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal deverão atender ao disposto no parágrafo segundo do art. 16 deste Estatuto.

**Parágrafo Quarto** - A representação dos Patrocinadores e Instituidores no Conselho Fiscal será calculada proporcionalmente ao número de participantes vinculados a cada Patrocinador ou Instituidor, bem como os montantes patrimoniais aportados aos respectivos Planos de Benefícios.

**Parágrafo Quinto** - A escolha dos representantes dos participantes e assistidos dar-se-á por eleição direta, convocada pelo Conselho Deliberativo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data escolhida para o evento, mediante edital que será publicado em jornal de grande circulação no município da sede da FUNDAÇÃO, sem prejuízo da divulgação pelos meios usuais de comunicação por ela utilizados.

**Parágrafo Sexto** - Para a realização da eleição dos representantes dos participantes e assistidos ao Conselho Fiscal será observado o disposto no parágrafo quarto do art. 19 deste Estatuto.

**Parágrafo Sétimo** - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, sempre iniciado em 1º de julho e encerrado em 30 de junho dos exercícios correspondentes, com garantia de estabilidade, vedada a recondução.

**Parágrafo Oitavo** - Os mandatos de 1 (um) membro escolhido pelos Patrocinadores e Instituidores e 1 (um) membro eleito pelos participantes e assistidos não serão coincidentes com os mandatos dos demais membros do Conselho Fiscal, havendo a renovação da metade dos membros do Colegiado a cada dois anos.

**Parágrafo Nono** - O membro do Conselho Fiscal perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial ou em decorrência de processo administrativo disciplinar, transitados em julgado, observado o disposto no parágrafo sexto do art. 36 deste Estatuto.

**Art. 36** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, na última quinzena de cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos em reunião a que compareçam pelo menos 3 (três) de seus membros efetivos ou respectivos

suplentes no exercício da titularidade, sempre com a presença do Presidente ou seu substituto.

**Parágrafo Segundo** – O Conselheiro Presidente será substituído pelo outro membro efetivo eleito pelos participantes e assistidos quando de seu impedimento ocasional ou afastamento temporário, sem prejuízo da convocação de seu suplente no caso de vacância.

**Parágrafo Terceiro** - Havendo a vacância mencionada no parágrafo anterior, o suplente assumirá a condição de titular, mas competirá ao outro membro efetivo eleito pelos participantes e assistidos assumir em definitivo a Presidência do Conselho Fiscal, completando o mandato<sup>(\*)</sup> de seu antecessor.

<sup>(\*)</sup> No texto original, constou, mandado.

**Parágrafo Quarto** - No caso de impedimento ocasional ou afastamento temporário, os demais membros efetivos do Conselho serão substituídos temporariamente por seus respectivos suplentes que, na hipótese de vacância, assumirão o respectivo cargo em definitivo, completando o mandato dos substituídos.

**Parágrafo Quinto** - Considera-se afastamento temporário e/ou impedimento ocasional a ausência justificada do Conselheiro por até 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, bem como o licenciamento do Conselheiro por motivo de saúde ou nas demais hipóteses permitidas pela legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Sexto** - Considera-se vacância a abertura de vaga no Conselho em razão do afastamento do Conselheiro por mais de 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, não justificadas, bem como nos casos de óbito, de desligamento dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO, nas situações previstas no parágrafo nono do art. 35 deste Estatuto e em outras que, nos termos previstos na legislação e normas aplicáveis, sejam impeditivas do exercício do mandato.

**Parágrafo Sétimo** – Havendo a vacância:

I – do cargo tanto do membro efetivo como do respectivo suplente que tenham sido indicados pelos Patrocinadores e Instituidores, competirá a estes a indicação de novo membro para completar o mandato do cargo vago;

II – do cargo tanto do membro efetivo como do respectivo suplente que tenham sido eleitos pelos participantes e assistidos, assumirá o cargo o suplente do outro membro efetivo eleito pelos participantes e assistidos até o término do mandato.

**Parágrafo Oitavo** - Os membros suplentes, no exercício da titularidade temporária ou permanente, terão, para fins do disposto neste Estatuto, os mesmos direitos e obrigações dos membros efetivos.

**Art. 37** - O exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal poderá ser prorrogado até a data da posse de seus sucessores, sem prejuízo das datas de início e de término do mandato dos

sucessores, nos termos previstos no artigo 35, parágrafo sétimo, deste Estatuto.

**Parágrafo Único** – Não haverá prorrogação do mandato de membro do Conselho Fiscal em virtude do eventual atraso na data de sua posse.

**Art. 38** - Compete ao Conselho Fiscal:

I - análise e avaliação das contas da FUNDAÇÃO, bem como a elaboração dos respectivos pareceres e votos, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis;

II - examinar e deliberar sobre os balancetes dos Planos de Benefícios da FUNDAÇÃO;

III - emitir parecer sobre as demonstrações contábeis, financeiras e atuariais da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios, bem como sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva;

IV - examinar, em qualquer época, os livros e documentos da FUNDAÇÃO;

V - lavrar em livros de atas e pareceres o resultado dos exames procedidos;

VI - apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomando por base as demonstrações contábeis e financeiras, o inventário e as contas da Diretoria Executiva;

VII - acusar irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;

VIII - emitir, na forma e periodicidade determinadas pela legislação e normas aplicáveis, relatórios de controles internos que contenham conclusões e, se for o caso, recomendações sobre exames efetuados, os quais deverão ser levados ao conhecimento do Conselho Deliberativo para providências que eventualmente devam ser adotadas;

IX – aprovar o seu Regimento Interno;

X - praticar outros atos que sejam imputados por este Estatuto ou determinados pela legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal poderá requisitar, tanto ao Conselho Deliberativo quanto à Diretoria Executiva, todos os documentos necessários ao exercício de suas atribuições.

**CAPÍTULO VII**  
**DO CONSELHO CONSULTIVO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**  
**ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO BANRISUL**

**Seção I**  
**Da Definição, da Composição e do Mandato**

**Art. 39** - Os Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO contarão com um Conselho Consultivo que será a primeira instância para que participantes e assistidos aprofundem o conhecimento e façam reflexão sobre os regulamentos dos planos de benefícios administrados pela FUNDAÇÃO, com o objetivo de formular propostas e apresentar alternativas para mitigar riscos, reduzir despesas e aumentar receitas administrativas, dentre outros.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados pela Fundação Banrisul.

**Art. 40** - O Conselho Consultivo terá um mandato de 4 (quatro) anos, sempre iniciado em 1º de julho e encerrado em 30 de junho dos exercícios correspondentes, sendo integrado por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, da seguinte forma:

I - 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes indicados pelos Patrocinadores e Instituidores, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente vinculados aos planos de Benefício Definido e 1 (um) titular e respectivo suplente vinculados aos planos de Contribuição Variável;

II - 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes eleitos pelos participantes e assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente vinculados aos planos de Benefício Definido e 1 (um) titular e respectivo suplente vinculados aos planos de Contribuição Variável.

**Parágrafo Único** - Os membros do conselho consultivo poderão ser reconduzidos apenas uma vez, consecutiva, ou várias alternadamente.

**Art. 41** - São requisitos necessários para integrar o conselho consultivo dos planos de benefícios da FUNDAÇÃO:

I - ser participante ou assistido da FUNDAÇÃO há pelo menos 5 (cinco) anos; e

II - contar com, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade.

**Parágrafo Único** - Os membros do conselho consultivo deverão, ainda, atender os requisitos previstos no Art. 16, parágrafo segundo, incisos "IV", "V", "VI" e "VII", deste Estatuto.

## **Seção II Da Competência**

**Art. 42** - Compete ao conselho consultivo dos planos de benefícios:

I – analisar e debater os regulamentos dos planos de benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;

II - acompanhar a legislação e estudos técnicos sobre a Previdência Complementar e em especial sobre a Governança e Controles Internos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC;

III - apresentar propostas e sugestões quanto à gestão dos planos de benefícios da FUNDAÇÃO;

**Parágrafo Único** - Para proceder às suas análises os conselheiros poderão solicitar a presença de técnicos e gerentes das áreas afins.

## **Seção III Do Funcionamento**

**Art. 43** - O conselho consultivo reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre e, extraordinariamente, quando convocados pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões do conselho consultivo somente ocorrerão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros.

**Parágrafo Segundo** - A ausência sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas acarretará a perda do mandato.

**Art. 44** - O conselho consultivo terá um coordenador, escolhido entre os respectivos conselheiros.

**Parágrafo Único** - Ao coordenador caberá preparar e coordenar as reuniões do conselho e representá-lo junto a outros órgãos e instâncias da FUNDAÇÃO.

## **CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

### **Seção I Das Disposições Iniciais**

**Art. 45** - O Processo Administrativo Disciplinar objetiva a investigação e o esclarecimento de situações envolvendo os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO, sejam de ordem funcional, administrativa, legal ou por infração às disposições do respectivo Regimento Interno e ao Código de Ética e de Conduta da FUNDAÇÃO.

**Art. 46** - Ao Conselho Deliberativo compete, privativamente, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como deliberar sobre as conclusões da Comissão Disciplinar, que será criada para analisar as condutas questionadas, identificar os autores e propor as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Único** – O membro de órgão estatutário sob investigação terá direito ao contraditório e à ampla defesa durante o Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 47** - A instauração do Processo Administrativo Disciplinar poderá ser suscitada, mediante expediente devidamente fundamentado que seja proposto:

I – por quaisquer Patrocinadores ou Instituidores, que isoladamente ou em conjunto, representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do conjunto de participantes e assistidos inscritos nos planos a eles vinculados;

II - pelos participantes e assistidos dos Planos de Benefícios da FUNDAÇÃO que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do conjunto de participantes e assistidos inscritos nos planos;

III - por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

**Art. 48** - Deliberada a instauração do Processo Administrativo Disciplinar e a conveniência do afastamento ou não do membro de órgão estatutário envolvido, este deverá ser formalmente comunicado, num prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **Seção II Da Comissão Disciplinar**

**Art. 49** - A Comissão Disciplinar será composta por 5 (cinco) membros indicados nos seguintes termos:

I – 1 (um) pelos Patrocinadores e Instituidores, observada a proporção em relação ao número de inscritos nos planos de benefícios a eles vinculados;

II – 1 (um) pelo Conselho Deliberativo, dentre os seus membros;

III – 1 (um) pelo Conselho Fiscal, dentre os seus membros;

IV – 1 (um) pela Diretoria Executiva, dentre os seus membros;

V – 1 (um) participante de Plano de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO, escolhido de comum acordo pelos demais membros da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá ao membro integrante do Conselho Fiscal exercer a presidência da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Segundo** – A Comissão Disciplinar será dissolvida após o encerramento dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 50** - As reuniões da Comissão Disciplinar serão realizadas em local e horário determinado pelo seu Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões da Comissão Disciplinar se realizarão com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros.

**Parágrafo Segundo** - As decisões da Comissão Disciplinar tomar-se-ão por maioria absoluta de votos.

### **Seção III** **Da Instrução do Procedimento Disciplinar**

**Art. 51** - Compete à Comissão Disciplinar:

I – realizar a instrução do processo, a partir dos elementos que serviram de base à instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como de outros que surjam no desenvolvimento de seus trabalhos; e

II – requerer ao Conselho Deliberativo, se assim julgar necessário, antes do início da instrução, o afastamento do membro de órgão estatutário sujeito ao Processo Administrativo Disciplinar, caso tal decisão não tenha sido tomada quando de sua instauração.

**Parágrafo Único** - O afastamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo não implica prorrogação de mandato além da data inicialmente prevista para o seu término.

**Art. 52** - A Comissão Disciplinar, ainda na instrução do processo:

I - juntará os documentos e provas que motivaram a abertura do Processo Administrativo Disciplinar;

II - ouvirá as testemunhas que julgar necessárias ao esclarecimento dos fatos, colhendo seus depoimentos por escrito;

III - ouvirá o membro de órgão estatutário sujeito ao Processo Administrativo Disciplinar, reduzindo seu depoimento a Termo;

IV - juntará todos os demais documentos e provas que entender necessários, tendo autoridade



para requisitá-los a qualquer órgão da FUNDAÇÃO;

V - poderá, após criteriosa análise e entendendo absolutamente indispensável, requerer à Diretoria Executiva a contratação de serviços especializados e colher o depoimento de pessoas estranhas ao quadro funcional da FUNDAÇÃO, mediante expressa autorização do Conselho Deliberativo;

VI - dará vistas do processo ao membro de órgão estatutário sob investigação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa apresentar sua defesa.

#### **Seção IV**

##### **Da Competência e das Conclusões da Comissão Disciplinar**

**Art. 53** - Caberá à Comissão Disciplinar:

I - analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, os processos que lhe forem submetidos pelo Conselho Deliberativo;

II - requisitar de qualquer órgão estatutário as informações, diligências ou documentação necessárias ao desempenho de suas atividades;

III - apreciar as exceções arguidas contra qualquer de seus membros;

IV – encaminhar ao Conselho Deliberativo suas conclusões acerca do Processo Administrativo Disciplinar, incluindo-se as penalidades propostas;

V - comunicar ao membro de órgão estatutário sob investigação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as conclusões da Comissão Disciplinar apresentadas ao Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Único** - A condução dos processos pela Comissão Disciplinar é de caráter absolutamente confidencial, requerendo, portanto, seguras precauções para que não se divulguem notícias que possam comprometer a imagem da FUNDAÇÃO e de seus órgãos estatutários.

#### **Seção V**

##### **Das Disposições Finais**

**Art. 54** – Ao receber as conclusões da Comissão Disciplinar, o Conselho Deliberativo:

I – concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o membro de órgão estatutário investigado possa apresentar suas razões finais; e, após;

II – apreciará as conclusões apresentadas pela Comissão Disciplinar juntamente com as razões finais do requerido, se houver, e decidirá pela aplicação ou não de penalidades ao membro de

órgão estatutário investigado, inclusive, se for o caso, a perda do mandato.

**Parágrafo Único** – A decisão do Conselho Deliberativo pela perda do mandato do membro de órgão estatutário investigado deverá ser tomada pelo voto favorável de pelo menos 4 (quatro) dos seus membros efetivos ou no exercício da titularidade.

**Art. 55** - Compete ao Conselho Deliberativo regular os demais procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, inclusive quanto ao funcionamento da Comissão Disciplinar e aos tipos de penalidades aplicáveis, incluindo-se a perda do mandato.

## **CAPÍTULO IX DO PESSOAL**

**Art. 56** - A admissão do pessoal dar-se-á, nas condições da Consolidação das Leis do Trabalho ou legislação superveniente, por ato da Diretoria Executiva, a qual deverá adotar processo seletivo simplificado externo.

**Art. 57** - Os direitos, deveres e regime de trabalho dos empregados da FUNDAÇÃO poderão ser objeto de regulamento próprio e de acordos/convenções/dissídios coletivos.

## **CAPÍTULO X DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO**

**Art. 58** – A decisão do Conselho Deliberativo quanto à revisão deste Estatuto deverá ser tomada pelo voto favorável de pelo menos 4 (quatro) dos seus membros efetivos ou no exercício da titularidade, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis.

**Parágrafo Único** – A alteração deste Estatuto poderá ser proposta pelos Patrocinadores e Instituidores, pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva ou pelos participantes e assistidos, na forma do inciso V do artigo 7º deste Estatuto.

**Art. 59** - As alterações deste Estatuto não poderão contrariar o objetivo previsto no art. 1º.

## **CAPÍTULO XI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**Art. 60** - Caberá interposição de recursos dentro de 30 (trinta) dias, contados da ciência oficial, podendo ser requerido efeito suspensivo, sempre que houver risco imediato de consequências graves para a FUNDAÇÃO, seus Planos de Benefícios, ou para o recorrente:

I - para o Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO quanto aos atos dos prepostos ou empregados;

II - para o Conselho Deliberativo quanto aos atos da Diretoria Executiva ou dos Diretores da FUNDAÇÃO.

**Parágrafo Único** - A decisão quanto ao deferimento ou não do efeito suspensivo, quando requerido, deverá ser tomada, em até 10 (dez) dias úteis, pelo Diretor-Presidente ou Presidente do Conselho Deliberativo, conforme o caso.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 61** – Os mandatos<sup>(\*)</sup> dos membros dos Conselhos Consultivos iniciados em 04-07-2019 serão excepcionalmente encerrados na data de 30-06-2023, visando a observância do prazo estipulado para término do mandato nos termos previstos no artigo 40, *caput*, deste Estatuto.

<sup>(\*)</sup> No texto original, constou, mandados.

**Parágrafo Único** - Tendo em vista a existência de mandatos em curso dos membros dos Conselhos Consultivos – modalidade de benefício definido e modalidade de contribuição variável – quando da aprovação desta revisão estatutária pelo órgão federal de supervisão e fiscalização, o novo Conselho Consultivo de que tratam os atuais artigos 39 a 44 deste Estatuto será, durante o período a que se refere o *caput* deste artigo, composto excepcionalmente por 8 (oito) membros, passando a ser observada a composição de que trata o artigo 40, *caput*, somente a partir do mandato que se iniciará em 1º-07-2023.

**Art. 62** – Quanto aos mandatos dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

I - que tenham se iniciado em 04-07-2019: os referidos mandatos serão excepcionalmente encerrados na data de 30-06-2023, visando a observância do prazo estipulado para término do mandato nos termos previstos no artigo 19, parágrafo sexto, e no artigo 35, parágrafo sétimo, deste Estatuto;

II - que tenham se iniciado em 09-01-2018: os referidos mandatos serão mantidos intactos, encerrando-se em 08-01-2022; os mandatos seguintes, isto é, que se iniciarem em 09-01-2022, serão excepcionalmente encerrados na data de 30-06-2025, visando a observância:

a) do prazo estipulado para término do mandato nos termos previstos no artigo 19, parágrafo sexto, e no artigo 35, parágrafo sétimo, deste Estatuto; e

b) do regramento acerca da renovação, a cada dois anos, dos mandatos dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, nos termos previstos no artigo 19, parágrafo sétimo, e no artigo 35, parágrafo oitavo, deste Estatuto.

**Art. 63** - Os mandatos<sup>(\*)</sup> dos membros da Diretoria Executiva iniciados em 19-06-2019 serão excepcionalmente encerrados na data de 30-06-2023, visando a observância do prazo estipulado para término do mandato nos termos previstos no artigo 25, *caput*, deste Estatuto.

<sup>(\*)</sup> No texto original, constou, mandados.

**Art. 64** - Este Estatuto, com suas alterações, entrará em vigor na data em que for aprovado pelo órgão federal de supervisão e fiscalização.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo na reunião extraordinária realizada em 27-06-2019, consignada na ata nº 536.

Aprovado pela **Portaria nº 714**, de **08/08/2019**, publicada no DOU de 26/08/2019, Edição 164, Seção 1, Página 46.





FUNDAÇÃO BANRISUL  
DE SEGURIDADE SOCIAL

Rua Siqueira Campos, 736 | Centro Histórico | Porto Alegre | RS | CEP 90010-000

Tel.: (51) 3210-9700 | Fax.: (51) 3210-9723 | FB-Atende **0800 541 26 14**

[www.fbss.org.br](http://www.fbss.org.br) | [fbss@fbss.org.br](mailto:fbss@fbss.org.br)

2019

Art. 7º Os dispositivos de transposição de fronteira utilizados em veículos com características rodoviárias, abrangidos pela regulamentação ora aprovada, estarão sujeitos ao regime de licenciamento de importação não automático, devendo o importador obter anuência junto ao Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 18, de 14 de janeiro de 2016, observado o prazo fixado no art. 13 desta Portaria.

Parágrafo único. A data de embarque das mercadorias no país de origem será considerada para efeitos de cumprimento do prazo fixado no art. 13.

Art. 8º Os dispositivos de transposição de fronteira utilizados em veículos com características rodoviárias, objetos deste Regulamento, estarão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 9º Constituirá infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 10. Não se aplica o Anexo II (Requisitos de Avaliação da Conformidade para Dispositivos de Transposição de Fronteira) às ações de fiscalização (acompanhamento no mercado), aplicando-se a elas normativos próprios.

§ 1º Metodologias e amostragens para a certificação prevista no Anexo II podem ser utilizadas como base para a fiscalização (acompanhamento no mercado).

§ 2º As unidades de dispositivos de transposição de fronteira, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional deverão atender, integralmente, ao Regulamento ora aprovado.

§ 3º O fornecedor detentor do registro será responsável por repor as amostras do produto, eventualmente retiradas do mercado pelo Inmetro ou pelos Órgãos Delegados conveniados ao Inmetro, para fins de acompanhamento no mercado.

§ 4º O fornecedor detentor do registro que tiver amostras submetidas ao acompanhamento no mercado deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 11. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos durante as ações de vigilância de mercado, o Inmetro notificará o fornecedor detentor do registro, determinando a necessidade de providências e respectivos prazos.

Parágrafo único. A notificação mencionada no caput não possui relação com o processo administrativo decorrente da irregularidade constatada e não interferirá na aplicação de penalidades.

Art. 12. Caso as irregularidades identificadas durante as ações de vigilância de mercado ofereçam riscos potenciais ao meio ambiente, à saúde, ou à segurança do usuário final, o fornecedor detentor do registro será obrigado a adotar todas as medidas necessárias para minimizar a ocorrência de acidentes.

Parágrafo único. O Inmetro informará o fato aos órgãos competentes de defesa do consumidor.

Art. 13. A partir de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente dispositivos de transposição de fronteira utilizados em veículos com características rodoviárias em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A partir de 06 (seis) meses, contados do término do prazo fixado no caput, os fabricantes nacionais e importadores deverão comercializar para o mercado nacional, somente dispositivos de transposição de fronteira em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 14. Os fornecedores de dispositivos de transposição de fronteira, cujos memoriais descritivos foram considerados tecnicamente viáveis e aprovados pelo Inmetro, certificados com base no cumprimento dos requisitos de segurança, acessibilidade e operacionalidade, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 10 da Portaria Inmetro nº 151, de 2016, deverão se adequar ao Regulamento ora aprovado, até o prazo estabelecido no art. 13 desta Portaria, independentemente da validade do certificado e registro anteriormente concedidos.

Art. 15. Mesmo durante os prazos de adequação estabelecidos, os fabricantes nacionais e importadores permanecerão responsáveis pela segurança dos dispositivos de transposição de fronteira disponibilizados no mercado nacional e responderão por qualquer acidente ou incidente com o usuário, em função dos riscos oferecidos pelo produto.

Parágrafo único. A responsabilidade descrita no caput não terminará e nem será transferida para o Organismo de Certificação de Produtos - OCP ou para o Inmetro, em qualquer hipótese, com o vencimento do prazo descrito no art. 13 desta Portaria.

Art. 16. Ficam revogados, no prazo previsto no art. 13 desta Portaria, o art. 5º da Portaria Inmetro nº 269, de 2015, o art. 10 da Portaria Inmetro nº 151, de 2016 e o art. 4º da Portaria Inmetro nº 205, de 2017.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELA FLÓRES FURTADO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Cronotacógrafos aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de 2 de dezembro de 2004;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.006748/2019-79 e do sistema Orquestra nº 1450357, resolve:

Aprovar os modelos diário de 125 km/h e semanal de 125km/h, e diário de 180 km/h e semanal de 180 km/h, de Disco Diagrama, marca VDP, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 714, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001936/2019-12, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade Fundação Banrisul de Seguridade Social, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 730, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004847/2019-28, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão do Município de Louveira - SP, CNPJ nº 46.363.933/0001-44, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios PREVICOM MULTI, CNPB nº 2018.0018-92, e a entidade Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVICOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 748, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002740/2019-45, resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º termo aditivo ao convênio de adesão da ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, CNPJ nº 50.258.623/0001-37, na condição de instituidora do Plano Setorial Familinvest, CNPB nº 2019.0002-29, e a entidade FUNDAÇÃO CESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 750, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 18 da Instrução Previc nº 05, de 3 de setembro de 2018, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004674/2019-48, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, o convênio de adesão da empresa Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil - Indústria e Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 31.715.616/0001-72, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV - CNPB nº 2002.0018-4, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 751, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 18 da Instrução Previc nº 05, de 3 de setembro de 2018, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.003516/2019-71, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, o convênio de adesão da empresa Jundu Nordeste Mineração Ltda., CNPJ nº 20.332.852/0001-93, na condição de patrocinadora do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB nº 1980.0007-19, e a entidade São Bernardo Previdência Privada.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA Nº 1/2019/SUSEP

Assunto: Seguro Automóvel - utilização de peças nos sinistros de danos parciais.

ÀS SOCIEDADES SUPERVISIONADAS PELA SUSEP

Senhor Diretor de relações com a SUSEP,

Trata-se de esclarecimento ao mercado segurador acerca da utilização de peças nos sinistros de danos parciais dos seguros de automóveis.

Após parecer jurídico nº 00104/2019/COAFIPFE-SUSEP-SEDE/PGF/AGU, está claro para a Susep que não há impedimento regulatório à utilização de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, ou mesmo usadas no âmbito da Lei nº 12.977/2014.

O art. 21 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) estabelece que o consumidor pode autorizar a utilização de peças que mantenham as especificações técnicas do fabricante[1]. A Susep ratifica este entendimento e solicita às seguradoras que especifiquem sempre o tipo de peça a ser utilizada nos reparos relacionados aos sinistros de danos parciais dos seguros de automóveis.

Nesse sentido e com o objetivo de ampliar a concorrência no mercado de seguro de automóveis, apresentamos os esclarecimentos abaixo:

1. É autorizada a utilização de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas.

2. É autorizada a utilização de peças usadas, observadas as disposições da Lei nº 12.977/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

3. Em todos os casos a informação deve estar clara para o consumidor na proposta de seguro e nas condições contratuais. Deve ficar claro em quais componentes poderão ser utilizados os diferentes tipos de peças.

Por fim, faz-se referência ao Ofício Eletrônico nº 9/2019/SUSEP/DIR2/CGCOM/COPAT, de 07/06/2019, cujo teor perde efeito.

Atenciosamente,

SOLANGE PAIVA VIEIRA

Superintendente da Susep

PORTARIA Nº 7.456, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 40 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 9 de dezembro de 2015 e o que consta do Processo Susep 15414.606625/2019-11, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA SUSEP nº 7417, de 23 de julho de 2019, na qual houve a suspensão da autorização de funcionamento da corretora de resseguros concedida a ARX-RE CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ n. 09.656.599/0001-90, com sede social na cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA





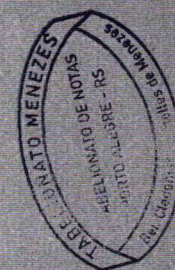




Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 14 páginas nomeado **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (Imagem 22 - Vide QR Code)**. 2.2) Ainda em **Políticas**, clicando em **Política de Privacidade**, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 02 páginas nomeado **política de privacidade2 (Imagens 23 a 26 - Vide QR Code)**. 3) Na página inicial, clicando em **Publicações** no menu superior, depois em **FB-Atualidades**, foi possível visualizar a publicação em sequência das Edições nº 087 até a Edição nº 187 **(Imagens 27 a 51 - Vide QR Code)**. 3.1) Ainda em **Publicações**, clicando em **RAI**, foi possível visualizar a publicação em sequência das Edições 1984 até a Edição 2020 **(Imagens 52 a 57 - Vide QR Code)**. 4) Na aba **Publicações**, clicando em **Demonstrações**, na sequência em **Balancetes Patrimoniais**, em seguida em **PLANO DE BENEFÍCIOS I**, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de janeiro de 2014 (2014-01) até junho de 2021 (2021-06) **(Imagens 58 a 66 - Vide QR Code)**. 4.1) Ainda em **Balancetes Patrimoniais**, clicando em **FBPREV**, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de janeiro de 2014 (2014-01) até junho de 2021 (2021-06) **(Imagens 67 a 73 - Vide QR Code)**. 4.2) Ainda em **Balancetes Patrimoniais**, clicando em **FBPREVII**, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de maio de 2014 (2014-05) até junho de 2021 (2021-06) **(Imagens 74 a 80 - Vide QR Code)**. 4.3) Ainda em **Balancetes Patrimoniais**, clicando em **FBPREVIII**, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de maio de 2019 (2019-05) até junho de 2021 (2021-06) **(Imagens 81 e**

**TRASLADO**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

82 - Vide QR Code). 4.4) Ainda em Balancetes Patrimoniais, clicando em PLANO DE BENEFÍCIOS SALDADO, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de maio de 2014 (2014-05) até junho de 2021 (2021-06) (Imagens 83 a 89 - Vide QR Code). 4.5) Ainda em Balancetes Patrimoniais, clicando em PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de janeiro de 2014 (2014-01) até junho de 2021 (2021-06) (Imagens 90 a 96 - Vide QR Code). 5) Na aba Publicações, clicando em Demonstrações, na sequência em DA PARECER ATUARIAL, em seguida em PLANO DE BENEFÍCIOS I, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 26 páginas nomeado 2020 (Imagens 97 a 99 - Vide QR Code). 5.1) Ainda em DA PARECER ATUARIAL, clicando em FBPREV, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 101 páginas nomeado 2020 (Imagem 100 - Vide QR Code). 5.2) Ainda em DA PARECER ATUARIAL, clicando em FBPREVII, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 103 páginas nomeado 2020 (Imagem 101 - Vide QR Code). 5.3) Ainda em DA PARECER ATUARIAL, clicando em FBPREVIII, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 31 páginas nomeado 2020 (Imagem 102 - Vide QR Code). 5.4) Ainda em DA PARECER ATUARIAL, clicando em PLANO DE BENEFÍCIOS SALDADO, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 20 páginas nomeado 2020 (Imagem 103 - Vide QR Code). 6) Na aba Publicações, clicando em Demonstrações, na sequência em NOTA TÉCNICA ATUARIAL, em seguida em PLANO DE BENEFÍCIOS I, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 74 páginas nomeado Nota Técnica Atuarial Plano de Benefícios I (Imagens 104 a 106 - Vide QR Code). 6.1) Ainda em NOTA TÉCNICA ATUARIAL, clicando em FBPREV, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 63 páginas

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2131-3000 - administracao@cartorioportoaledge.com.brTABELIONATO DE NOTAS  
MENEZES**AUTENTICAÇÃO**AUTENTICO verso e anverso da presente cópia  
reprográfica, conforme o documento original a mim  
apresentado, do que DOU fé.Porto Alegre, 16 de novembro de 2021  
Barbara Stempczynski Krause / Escrivente  
AutorizadaEmci: R\$ 10,80 Selic nº 0453.01/2000004.43689 e 43690  
(FCC)\*

VALIDO SOMENTE SEM EMENDA OU RASURAS

SERVIÇO NOTARIAL MANICA

Fone/Fax (051) 2121-5200  
Rua Siqueira Campos, 1185 - 1189 - Porto Alegre - RS  
www.tabelionatomonica.com.br

A033.731

nomeado **Nota Técnica Atuarial FBPREV** (*Imagem 107 - Vide QR Code*). 6.2) Ainda em **NOTA TÉCNICA ATUARIAL**, clicando em **FBPREVII**, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 62 páginas nomeado **Nota Técnica Atuarial FBPREVII** (*Imagem 108 - Vide QR Code*). 6.3) Ainda em **NOTA TÉCNICA ATUARIAL**, clicando em **FBPREVIII**, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 62 páginas nomeado **Formatted Document** (*Imagem 109 - Vide QR Code*). 6.4) Ainda em **NOTA TÉCNICA ATUARIAL**, clicando em **PLANO DE BENEFÍCIOS SALDADO**, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 56 páginas nomeado **Nota Técnica Atuarial SALDADO** (*Imagem 110 - Vide QR Code*). 7) Na aba **Publicações**, clicando em **Demonstrações**, na sequência em **DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**, em seguida em **PLANO DE BENEFÍCIOS I**, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (*Imagens 111 e 112 - Vide QR Code*). 7.1) Ainda em **DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**, clicando em **FBPREV**, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (*Imagem 113 - Vide QR Code*). 7.2) Ainda em **DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**, clicando em **FBPREVII**, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (*Imagem 114 - Vide QR Code*). 7.3) Ainda em **DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**, clicando em **FBPREVIII**, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (*Imagem 115 - Vide QR Code*). 7.4) Ainda em **DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**, clicando em **PLANO DE BENEFÍCIOS SALDADO**, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (*Imagem 116 - Vide QR Code*). 7.5) Ainda em **DEMONSTRATIVOS DE**



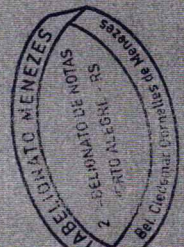
**TRASLADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

INVESTIMENTOS, clicando em PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (Imagem 117 - Vide QR Code). 8) Na página inicial, descendo com o botão de rolagem do mouse até o final, foi possível visualizar as seguintes informações de contato: FB Atende 0800 541 2614, 51 3210 9975, fbatende@fbss.org.br; Onde Estamos Rua Siqueira Campos, 736 - Centro Histórico - 90010 000 Porto Alegre - RS (Imagem 118 - Vide QR Code). 9) Ainda na página inicial, na aba contatos, clicando em Fale Conosco, foi possível visualizar um campo para preenchimento de nome, e-mail, telefone e mensagem (Imagem 119 - Vide QR Code). As imagens presentes nesta ata podem ser acessadas na íntegra através do endereço [https://drive.google.com/drive/folders/1k\\_IdXMaxb3ivjlr9w\\_RVRfjU4Lw\\_ZI\\_4?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1k_IdXMaxb3ivjlr9w_RVRfjU4Lw_ZI_4?usp=sharing) e, ou, lendo o QR Code gerado especificamente para este fim, a seguir impresso.



Finalmente, o solicitante declarou que foi devidamente alertado, por mim Tabelião, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela capacidade civil para o ato, por todos os documentos de identificação apresentados e todas as declarações prestadas. (A grafia das palavras nos textos copiados para esta Ata Notarial é idêntica a neles constantes, inclusive com os erros eventuais cometidos pelos autores dos referidos textos). E, para que produza os necessários efeitos legais lavrei a presente ata, que lida ao solicitante, aceitou, achou conforme,



**2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE**

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 91050-240  
Fones: (51) 3333-1111 / 3333-1112

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme o documento original a mim apresentado, do que DOJ fe.  
Porto Alegre, 16 de novembro de 2021  
Barbara Stenipczynski Krause - Escrevente Autorizada  
Emiss: R\$ 10,60 Salo nº: 0453 01 200004.43687 a 43688 [07FJ]

VALOR COBERTO SEM EMPRESAS OU RAJURAS

**2º**

A033.730

ratifica e assina. Eu, Sandro Oliveira Peixoto Junior, Escrevente, a datilografei. Eu, CHRISTIAN MANICA, Tabelião Substituto, conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 26 de agosto de 2021

~~Christian Manica~~  
Tabelião Substituto

Emolumentos:

Ata Notarial = R\$ 195,70

Processamento Eletrônico Por Ato = R\$ 5,30

Total Emol. R\$ 201,00

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06.

0458.00.2100001.50359

Total Selos R\$ 4,70



A Consulta está disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta

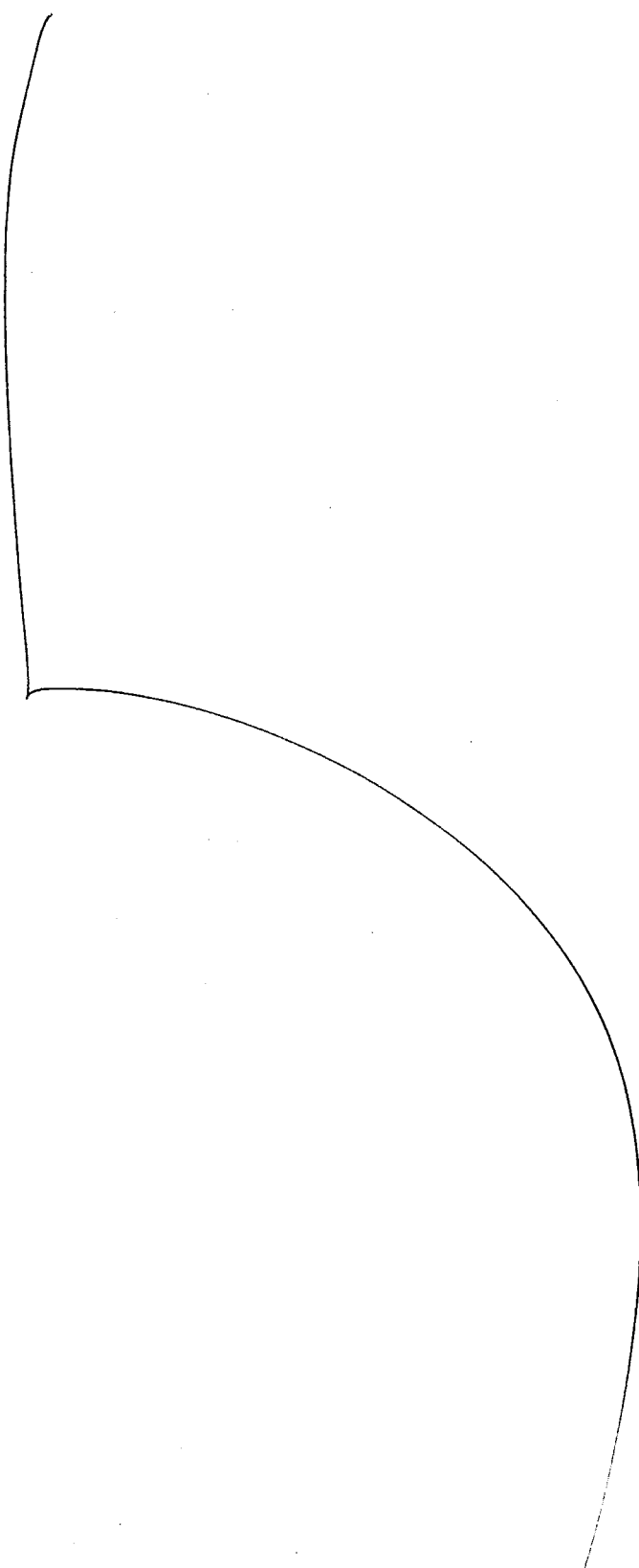
096982 51 2021 00110845 94





A Consulta está disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta

096982 51 2021 00114350 52





		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.811.959/0001-25</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/1965</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDAÇÃO BANRISUL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.41-3-00 - Previdência complementar fechada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>	NÚMERO <b>736</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>90.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2021** às **16:10:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN**

Número da Inscrição

**234.109.2.2**

CNPJ

**92.811.959/0001-25**

Data de Constituição

**10/10/1966**

Data de Inscrição

**18/09/2007**

Nome do Contribuinte

**FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**

Atividade Principal de Serviço

**EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

Tipo de Tributação

**Não Incidência**

Forma de Tributação

**Não Incidência**

Endereço

**Rua Siqueira Campos, 736**

Bairro

**Centro Historic**

Cep

**90010-000**

Cidade

**Porto Alegre**

Situação Cadastral

**Ativa**

Data da última alteração

**10/09/2008****ATENÇÃO:**

- Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.





FUNDAÇÃO BANRISUL  
DE SEGURIDADE SOCIAL

ITEM Nº 5.1.4

## DECLARAÇÃO

Declaramos que esta Fundação Banrisul de Seguridade Social não fora declarada inidônea por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por:  
Rossana Friderichs Luzzi  
CPF: 617.495.400-53  
Data: 16/11/2021 16:24:43 -03:00



Rossana Friderichs Luzzi,  
Diretora de Previdência.

Assinado eletronicamente por:  
Sérgio Luiz Scarpato  
CPF: 209.764.960-20  
Data: 16/11/2021 16:27:44 -03:00



Sérgio Luiz Scarpato,  
Diretor Administrativo.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YEXCA-YY6WQ-L9E5E-VJ88Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rossana Friderichs Luzzi (CPF 617.495.400-53) em 16/11/2021 16:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.217.145	Lat: -23,551500      Long: -46,634300 Precisão: 160819 (metros)
Autenticação	rossana.luzzi@fbss.org.br
Email verificado	
<b>+OM2Uo0UL4e3xQkzeSKCgCSMwE5NzjbrSnzHZFEHMI=</b>	
SHA-256	

- ✓ Sérgio Luiz Scarpato (CPF 209.764.960-20) em 16/11/2021 16:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.217.145	Lat: -30,035149      Long: -51,232768 Precisão: 868 (metros)
Autenticação	sergio.scarpato@fbss.org.br
Email verificado	
<b>IKH07QqTcz7GLLeLuVmBDPGLLJiw3jlmT2mY5ZH/YIZI=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/YEXCA-YY6WQ-L9E5E-VJ88Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 92.811.959/0001-25

**Razão Social:** FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Endereço:** R SIQUEIRA CAMPOS 736 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2021 a 18/12/2021

**Certificação Número:** 2021111902201945432778

Informação obtida em 19/11/2021 07:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**CNPJ: 92.811.959/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:56:24 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **ACD4.D9E3.04D2.0803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 801.580.560-00  
07/10/2021 11:23:16  
Página: 1 / 1

CNPJ: 92.811.959 - FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 92.811.959/0001-25  
UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS  
Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS, 736  
Bairro: CENTRO  
CEP: 90010-000 Município: PORTO ALEGRE UF: RS  
Responsável: 258.332.780-15 - JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI  
Situação: ATIVA  
Natureza Jurídica: 306-9 - FUNDACAO PRIVADA  
CNAE: 6541-3/00 - Previdência complementar fechada  
Porte da Empresa: DEMAIS  
Data de Abertura: 04/02/1965  
PJ Acompanhamento Diferenciado em 2021

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
258.332.780-15	JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI	PRESIDENTE	REGULAR		
407.604.130-53	ALVARO DE BORBA KAFRUNI	DIRETOR	REGULAR		
209.764.960-20	SERGIO LUIZ SCARPATO	DIRETOR	REGULAR		
617.495.400-53	ROSSANA FRIDERICH LUZZI	DIRETOR	REGULAR		

**Certidão Emitida**

CNPJ: 92.811.959/0001-25  
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 9B62.B522.7414.09E2  
Emissão: 29/09/2021  
Data de Validade: 28/03/2022

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)**

CNPJ: 92.811.959/0001-25  
Processo Situação Localização  
11080.905.334/2008-19 DEVEDOR-EM JULGAMENTO RECURSO (CREDITO) SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFPOA-RS

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.







ITEM Nº 5.2.3

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 92.811.959/0001-25 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

*Emitida em: 08/11/2021 12:24:38*

*Autenticação: AFDD9B9C-09D5-4058-9984-F2AC597A178D*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018073584**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FUND BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**  
Endereço: **RUA SIQUEIRA CAMPOS, 736  
CENTRO, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **92.811.959/0001-25**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028009604**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ITEM Nº 524

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 18/12/2021

**Nome: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**

CNPJ: 92.811.959/0001-25

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de novembro de 2021.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 18/11/2021 às 11:24:00, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.811.959/0001-25** e o código de autenticidade **4AE6A5F6C475**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.811.959/0001-25

Certidão nº: 39023946/2021

Expedição: 18/10/2021, às 10:31:40

Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.811.959/0001-25**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0101900-26.1996.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*

0114200-15.1999.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*

0118300-05.2007.5.04.0012 - TRT 04ª Região \*

0141100-90.2008.5.04.0012 - TRT 04ª Região \*

0021900-07.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*

0133000-97.2000.5.04.0022 - TRT 04ª Região \*

0110700-76.2007.5.04.0029 - TRT 04ª Região \*

0001180-79.2010.5.04.0029 - TRT 04ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 8.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



## CARTA DE APRESENTAÇÃO

Informamos que a Entidade FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL está apresentando/encaminhando a Documentação e Proposta Técnica referente ao Processo de Seleção para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, nos responsabilizando pelas informações prestadas.

Seguem dados:

Nome:	Fundação Banrisul de Seguridade Social
Razão Social:	FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ:	92.811.959.0001-25
Endereço Completo:	Rua Siqueira Campos, 736, Porto Alegre - RS CEP 90010-000
Telefone:	(51) 99963.9647 e (51) 3210.9717
E-mail:	fbss@fbss.org.br

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por:  
Rossana Friderichs Luzzi  
CPF: 617.495.400-53  
Data: 18/11/2021 11:42:02 -03:00



Rossana Friderichs Luzzi,  
Diretora de Previdência.

Assinado eletronicamente por:  
Sérgio Luiz Scarpato  
CPF: 209.764.960-20  
Data: 18/11/2021 13:55:10 -03:00



Sérgio Luiz Scarpato  
Diretor Administrativo.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UARGT-5VM5E-Z9B3N-K6KXL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rossana Friderichs Luzzi (CPF 617.495.400-53) em 18/11/2021 11:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.217.145	Lat: -23,551500      Long: -46,634300 Precisão: 160819 (metros)
Autenticação	rossana.luzzi@fbss.org.br
Email verificado	
<b>GngXkLmipUkqRYsFw7LeXnLIPhzLZQChQt3AehYcRw=</b>	
SHA-256	

- ✓ Sérgio Luiz Scarpato (CPF 209.764.960-20) em 18/11/2021 13:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.217.145	Lat: -30,035149      Long: -51,232768 Precisão: 868 (metros)
Autenticação	sergio.scarpato@fbss.org.br
Email verificado	
<b>ukwq39xf2G1/6GkbKRrtCMhowUA1bXHLnDCf+nS4BRE=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/UARGT-5VM5E-Z9B3N-K6KXL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

À  
Comissão de Seleção  
Chamamento Público nº 04/2021

Prezados Senhores,

A Fundação Banrisul de Seguridade Social domiciliada/estabelecida na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, à Rua Siqueira Campos, 736, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores públicos do Município de Portão/RS.

**A proposta terá validade de 60 dias.**

Declaramos que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

### CAPITAÇÃO TÉCNICA

#### Fator A – Experiência da Entidade

I) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	% Rentabilidade
2020	5,28%
2019	14,80%
2018	9,71%
2017	12,67%
2016	22,33%
SOMA:	82,75%
MÉDIA:	12,82%

As informações acima consideram todos os planos de benefícios vigentes na Fundação Banrisul nos últimos 05 anos. A comprovação se dá mediante a apresentação dos Relatórios encaminhados à PREVIC, na extensão .XML (obrigatória para encaminhamento dos mesmos à Superintendência), onde sinalizamos em amarelo os anos, os códigos dos planos e os percentuais das rentabilidades individuais de cada plano, assim como os respectivos protocolos de recebimento dos relatórios por parte do órgão fiscalizador (vide anexos 01 a 06). Não há rentabilidade a ser apresentada para o plano oferecido aos Entes Federativos, uma vez que a criação desse plano foi aprovada recentemente pela PREVIC conforme Portaria nº 404, de 28 de junho de 2021 e publicação no Diário Oficial da União em 08 de julho de 2021, seção 01, página 100 (disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-previc-n-404-de-28-de-junho-de-2021-330690697>).

II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: **R\$ 5.751.987.717,00 (cinco bilhões e setecentos e cinquenta e um milhões e novecentos e oitenta e sete mil e setecentos e dezessete reais).**

O Ativos Total da EFPC em 31/12/2020 está disponível no Relatório Anual de Informações – RAI 2020 da Fundação Banrisul de Seguridade Social, <https://www.fbss.org.br/v2021/publicacoesrai> - Vide Ata Notarial (anexo 07).

III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020: **9.279 participantes ativos.**

Informação disponível no Relatório Anual de Informações – RAI 2020 da Fundação Banrisul de Seguridade Social, <https://www.fbss.org.br/v2021/publicacoesrai> - Vide Ata Notarial (anexo 07).

#### **Fator B – Governança:**

I) Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação).

Assinalar com “ X”	Outras instâncias de Governança
	NÃO possui
<b>X</b>	Possui

#### **Conselho Consultivo**

Instituído pelo Estatuto da Fundação Banrisul de Seguridade Social, publicado no Diário Oficial da União em 26/08/2019, edição: 164, seção 1, página: 46 (vide ata notarial anexo 07) e Organograma da Fundação Banrisul (anexo 08).

**Comitê de Investimentos**

Comprovado pela Resolução de Diretoria nº 626, de 26-05-2017 (anexo 09).

**Comitê Interno de Previdência e de Comunicação**

Comprovado pela Resolução de Diretoria nº 626, de 26-05-2017 (anexo 09).

**Comitê Administrativo e Financeiro**

Comprovado pela Resolução de Diretoria nº 626, de 26-05-2017 (anexo 09).

**Colegiado de Gerente**

Comprovado pela Resolução de Diretoria nº 626, de 26-05-2017 (anexo 09).

**Comitê de Ética e Conduta**

Comprovado pela Resolução de Diretoria nº 626, de 26-05-2017 (anexo 09).

**Comissão Eleitoral**

Comprovada pela Resolução de Diretoria nº 626, de 26-05-2017 (anexo 09).

**Comissão de Planejamento Estratégico**

Comprovada pela Resolução de Diretoria nº 626, de 26-05-2017 (anexo 09).

**Assessoria de Auditoria Interna (Gestão de Riscos e Controles Internos)**

Comprovado pela Resolução de Diretoria nº 573, de 04-09-2007 (anexo 10).

II) Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação).

Assinalar com " X"	Outras instâncias de Governança
	NÃO possui
X	Possui

A Fundação Banrisul possui a Assessoria de Auditoria Interna subordinada ao Conselho Deliberativo, conforme comprovado na Resolução nº 573, de 04-09-2007 (anexo 10).

III) Experiência da Diretoria Executiva – até a data do Edital

Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

Diretoria	Nome do membro da diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
Membro 1	Jorge Luiz Ferri Berzagui - Diretor- Presidente	14 anos, 05 meses e 10 dias
Membro 2	Álvaro de Borba Kafruni – AETQ - Diretor Financeiro	10 anos, 06 meses e 08 dias
Membro 3	Rossana Friderichs Luzzi - Diretora de Previdência	10 anos, 05 meses e 23 dias
Membro 4	Sérgio Luiz Scarpato - Diretor Administrativo	07 anos, 11 meses e 27 dias
Média		10 anos, 07 meses e 17 dias.

\*Até a data de publicação do Edital, 11/11/2021.

A experiência em Previdência Complementar dos Diretores Executivos da Fundação Banrisul está detalhada abaixo e pode ser comprovada através da Ata Notarial que contém as Atas de Nomeação e Termos de Posse (anexo 11).

**Jorge Luiz Ferri Berzagui – Diretor-Presidente – Total de Experiência em EFPC: 14 anos, 05 meses e 10 dias.**

Conselho de Curadores Suplente:

De 22/12/1999 a 03/06/2001 – 1 ano, 5 meses e 12 dias.

Conselho de Curadores – Presidente:

De 04/06/2001 a 07/10/2001 – 4 meses e 3 dias;

Diretoria Executiva – Diretor-Presidente:

De 08/10/2001 a 26/11/2003 – 2 anos, 1 mês e 18 dias;

De 04/05/2011 a 17/06/2015 – 4 anos, 1 mês e 13 dias;

De 18/06/2015 a 18/06/2019 – 4 anos;

De 19/06/2019 até o momento – 2 anos e 4 meses e 23 dias (até 11/11/2021, data de publicação do Edital).

**Álvaro de Borba Kafruni – Diretor Financeiro – Total de Experiência em EFPC: 10 anos, 06 meses e 08 dias.**

Diretoria Executiva:

De 04/05/2011 a 17/06/2015 – 4 anos, 1 mês e 13 dias;

De 18/06/2015 a 18/06/2019 – 4 anos;

De 19/06/2019 até o momento – 2 anos e 4 meses e 23 dias (até 11/11/2021, data de publicação do Edital).



**Rossana Friderichs Luzzi – Diretora de Previdência – Total de Experiência em EFPC: 10 anos, 05 meses e 23 dias.**

Conselho Deliberativo Titular:

De 04/05/2011 a 11/11/2013 – 2 anos, 6 meses e 7 dias;

De 12/11/2013 a 08/01/2018 – 4 anos, 1 mês e 27 dias;

Conselho Fiscal Suplente:

De 09/01/2018 a 17/06/2019 – 1 ano, 5 meses e 8 dias;

Diretoria Executiva:

De 02/07/2019 até o momento – 2 anos e 4 meses e 09 dias (até 11/11/2021, data de publicação do Edital).

**Sérgio Luiz Scarpato – Diretor Administrativo – Total de Experiência em EFPC: 07 anos, 11 meses e 27 dias.**

Conselho Deliberativo Titular:

De 12/11/2013 a 16/06/2015 – 1 ano, 7 meses e 04 dias;

Diretoria Executiva:

De 18/06/2015 a 18/06/2019 – 4 anos;

De 19/06/2019 até o momento – 2 anos e 4 meses e 23 dias (até 11/11/2021, data de publicação do Edital).

IV) Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital:

**Resposta:** 56 anos, 10 meses e 10 dias – até 11 de novembro de 2021, data do edital. Comprovada através do Relatório do Cadastro de Plano de Benefícios I junto ao CAD PREVIC (anexo 12).

## 2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento atual: **Resposta: 0,00 %.**

A informação referente à Taxa de Carregamento encontra-se disponível no seguinte endereço: [https://www.fbss.org.br/dados/docs/EBOOK\\_GUIA\\_FBSS\\_PARA\\_ENTES%20FEDERATIVOS\\_FINAL.pdf](https://www.fbss.org.br/dados/docs/EBOOK_GUIA_FBSS_PARA_ENTES%20FEDERATIVOS_FINAL.pdf) - vide Ata Notarial (anexo 13).

Na taxa de carregamento o percentual máximo de 6,5% é condição para a aceitação da proposta.

II) Taxa de administração atual: **Resposta: 0,50 % a.a.**

A informação referente à Taxa de Administração encontra-se disponível no seguinte endereço:

[https://www.fbss.org.br/dados/docs/Perguntas\\_e\\_Respostas\\_v2.pdf](https://www.fbss.org.br/dados/docs/Perguntas_e_Respostas_v2.pdf) - vide Ata Notarial (anexo 13).

Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020: **Resposta: 0,40 %.**

Despesas Administrativas (Saldo Acumulado): R\$ 22.929.378,00 e Ativo Total: R\$ 5.751.987.717,00. Realizado: 0,40%. O plano CD oferecido aos Entes Federativos não estava vigente no ano de 2020. Por esse motivo, informamos neste item os dados dos planos vigentes administrados pela Fundação Banrisul no ano em referência. As informações estão disponíveis no Relatório Anual de Informações – RAI da Fundação Banrisul de Seguridade Social de 2020 - <https://www.fbss.org.br/v2021/publicacoesrai> - Vide Ata Notarial (anexo 07).

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020: **Resposta: R\$ 1.305,18.**

Total participante/assistidos: 17.568. Despesas Administrativas Acumuladas: R\$ 22.929.378,00. Realizado: **R\$ 1.305,18.** O plano CD oferecido aos Entes Federativos não estava vigente no ano de 2020. Por esse motivo, informamos neste item os dados dos planos vigentes administrados pela Fundação Banrisul no ano em referência. As informações estão disponíveis no Relatório Anual de Informações – RAI da Fundação Banrisul de Seguridade Social de 2020 - <https://www.fbss.org.br/v2021/publicacoesrai> . Vide Ata Notarial (anexo 07).

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: **Resposta: 0,63.**

As despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 totalizaram R\$ 22.929.378,00, enquanto que as receitas administrativas acumuladas no mesmo exercício foram R\$ 36.584.481,00. Dividindo-se o montante das despesas administrativas pelo montante das receitas administrativas chega-se ao resultado de 0,63 informado na resposta acima. O plano CD oferecido aos Entes Federativos não estava vigente no ano de 2020. Por esse motivo, informamos neste item os dados dos planos vigentes administrados pela Fundação Banrisul no ano em referência. As informações estão disponíveis no Relatório Anual de Informações – RAI da Fundação Banrisul de Seguridade Social de 2020 - <https://www.fbss.org.br/v2021/publicacoesrai> Vide Ata Notarial (anexo 07).

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

Aporte	Assinalar com "X"
Sim	
Não	X

**Resposta:** Não há necessidade de aporte inicial pelo Patrocinador. Informação disponível em [https://www.fbss.org.br/dados/docs/EBOOK\\_GUIA\\_FBSS\\_PARA\\_ENTES%20FEDERATIVOS\\_FINAL.pdf](https://www.fbss.org.br/dados/docs/EBOOK_GUIA_FBSS_PARA_ENTES%20FEDERATIVOS_FINAL.pdf) - Vide Ata Notarial (anexo 13).

## PLANO DE BENEFÍCIOS

### Fator A – Benefícios de risco

I – Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: **3 benefícios** (Morte, Invalidez e Risco de Cobertura por Sobrevivência).

Informação constante no Regulamento do Plano de Benefícios, art. 25, § único e art. 29 e 30, disponível em [https://www.fbss.org.br/dados/docs/REGULAMENTO\\_FBPREV\\_MULTIPATROCINADO\\_entes.pdf](https://www.fbss.org.br/dados/docs/REGULAMENTO_FBPREV_MULTIPATROCINADO_entes.pdf) - Vide Ata Notarial (anexo 13).

### Fator B – Benefício Fiscal

I – Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11, §6º da Lei 9532/1997, com alterações da Lei 13.043/2014: **Natureza Privada**. Vide inscrição CNPJ (anexo 14).

Natureza da EFPC	Pontuação
Natureza Privada	
Natureza Pública	

## COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA

I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

Meios de comunicação	Pontuação
não possui	

telefone/e-mail	
whatsapp	
plataforma digital	

São os canais de comunicação Entidade e Patrocinador:

- De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min.
- Atendimento Telefônico: (51) 3210-9975
- DDG: 0800 541 2614
- Multicanal WhatsApp: (51) 3210-9975
- Atendimento Eletrônico via e-mail fbatende@fbss.org.br
- Plataforma digital (aplicativo próprio) - será lançado até o final do ano de 2021
- Equipes volantes de Programas Institucionais
- Site www.fbss.org.br: Contato/Fale conosco
- Atendimento por Correspondência
- Atendimento Presencial na Sede da FBSS

II- Canais de comunicação Entidade e Participante

Meios de comunicação	Pontuação
não possui	
telefone/e-mail	
whatsapp	
plataforma digital	

São os canais de comunicação Entidade e Participante:

- De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min.
- Atendimento Telefônico: (51) 3210-9975
- DDG: 0800 541 2614
- Multicanal WhatsApp: (51) 3210-9975
- Atendimento Eletrônico via e-mail fbatende@fbss.org.br
- Plataforma digital (aplicativo próprio) - será lançado até o final do ano de 2021
- Equipes volantes de Programas Institucionais
- Site www.fbss.org.br: Contato/Fale conosco
- Atendimento por Correspondência
- Atendimento Presencial na Sede da FBSS

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.
- Política de Investimentos - de acordo com a legislação, cada plano possui sua Política de Investimentos, aderentes a sua massa. A Política de Investimentos do Plano CD oferecido aos Entes Federativos pode ser consultada no anexo 15.
  - Perfis de investimento - Encontra-se em curso projeto visando a implantação de perfis de investimentos para os planos de benefícios. Esse projeto possui dois focos de atuação: o primeiro pela contratação da empresa Mercer Human Resource Consulting Ltda para certificação do nosso modelo de cálculo de cotas, e o segundo pela prospecção, junto aos prestadores de serviços de tecnologia, de produto que possa ser integrado ao nosso parque tecnológico de forma a viabilizar referida implantação.
  - Contratos de gestão com gestores internos e externos - não há contrato de gestão com gestores internos e externos, visto que a gestão “terceirizada” se dá através de fundos de investimentos.
  - Gestão dos investimentos terceirizada - a gestão é realizada através de carteira própria e a gestão terceirizada se dá através de fundos de investimentos - As informações estão disponíveis no Relatório Anual de Informações - RAI da Fundação Banrisul de Seguridade Social de 2020 <https://www.fbss.org.br/v2021/publicacoesrai> - Vide Ata Notarial (anexo 07);
  - Caso a gestão de investimentos seja terceirizada: relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados - Não se aplica.
- II) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.
- A Fundação Banrisul possui Assessoria de Auditoria Interna (Gestão de Riscos e Controles Internos) - Vide Organograma da Fundação Banrisul (anexo 08); e Resolução nº 573, de 04-09-2007 (anexo 10). Por reconhecer a importância de seus Participantes e zelar por um relacionamento pautado na ética, no respeito e na transparência, a Fundação Banrisul criou e disponibiliza a todos o e-mail [denuncia@fbss.org.br](mailto:denuncia@fbss.org.br) . Possui, também, Manual de Governança. As informações podem ser consultadas no site

<https://www.fbss.org.br/v2021/> vide - Ata Notarial (anexo 07).

- III) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.
- A Fundação Banrisul possui Código de Ética e Conduta. A mitigação de conflitos de interesse se dá por treinamentos para todos colaboradores, Conselheiros e Diretoria Executiva. As informações podem ser consultadas no site <https://www.fbss.org.br/v2021/governanca> - Vide Ata Notarial (anexo 07).
- IV) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.
- As despesas de serviços de terceiros compõem o balancete consolidado tanto Geral, quanto do Plano de Gestão Administrativa - PGA. Os balancetes são divulgados mensalmente à Previc, com as informações sobre as despesas administrativas, e no Portal da Fundação Banrisul, onde constam as despesas consolidadas e por Planos de Benefício - <https://www.fbss.org.br/v2021/publicacoesrestrito/N> e <https://www.fbss.org.br/v2021/publicacoesrai> - Vide Ata Notarial (anexo 07).
- V) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.
- Sim, conforme Relatório Anual de Informações - RAI de 2020, a remuneração dos Administradores e Conselheiros é divulgada de forma consolidada e separada dos demais encargos e salários. As informações acima estão disponíveis no Relatório Anual de Informações - RAI da Fundação Banrisul de Seguridade Social, <https://www.fbss.org.br/v2021/publicacoesrai> - Vide Ata Notarial (anexo 07).

**DADOS DA PROPONENTE:**

Nome:	Fundação Banrisul de Seguridade Social
Razão Social:	FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ nº:	92.811.959/0001-25
Endereço Completo:	Rua Siqueira Campos, 736, Porto Alegre - RS / CEP 90010-000
Telefones:	(51) 999639647 e (51) 3210.9717
E-mail:	fbss@fbss.org.br
Validade da Proposta:	60 dias

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por:  
Rossana Friderichs Luzzi  
CPF: 617.495.400-53  
Data: 18/11/2021 14:31:21 -03:00



Rossana Friderichs Luzzi,  
Diretora de Previdência,  
Fundação Banrisul de Seguridade Social

Assinado eletronicamente por:  
Sérgio Luiz Scarpato  
CPF: 209.764.960-20  
Data: 18/11/2021 14:30:58 -03:00



Sérgio Luiz Scarpato,  
Diretor Administrativo,  
Fundação Banrisul de Seguridade Social



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8YQXY-W7J53-TEZQ2-QVGTF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sérgio Luiz Scarpato (CPF 209.764.960-20) em 18/11/2021 14:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.217.145	Lat: -30,035149      Long: -51,232768 Precisão: 868 (metros)
Autenticação	sergio.scarpato@fbss.org.br
Email verificado	
HZb5E4piiY9RkwmTPn7VF/f36Kza6xuBsHmxIzowBps=	
SHA-256	

- ✓ Rossana Friderichs Luzzi (CPF 617.495.400-53) em 18/11/2021 14:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.217.145	Lat: -23,551500      Long: -46,634300 Precisão: 160819 (metros)
Autenticação	rossana.luzzi@fbss.org.br
Email verificado	
aQbCUn5q4wCtTEKt5xjRCSXeUgHI+q1p6iSp+VpJud4=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/8YQXY-W7J53-TEZQ2-QVGTF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1"?>
<padraoprevic
xmlns="http://www.previc.gov.br/padraoprevic"
xsi:schemaLocation="http://www.previc.gov.br/padraoprevic padraoprevic_100.xsd"
xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance">
<header>
  <cnpj>92811959000125</cnpj>
  <codcart>PI2021BD1</codcart>
  <dtposicao>20211231</dtposicao>
</header>
<alocacaoderecursos>
  <planodebeneficio>
    <cnpb>1979004765</cnpb>
    <ativosdapatrocinadora>20.00</ativosdapatrocinadora>
    <metaderentabilidade>5.59</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>99.24</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2016</ano>
      <valorrentabilidade>27.19</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2017</ano>
      <valorrentabilidade>13.33</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2018</ano>
      <valorrentabilidade>10.61</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2019</ano>
      <valorrentabilidade>18.48</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2020</ano>
      <valorrentabilidade>5.47</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>1</tipotaxaindice>
      <indexador>INP</indexador>
      <participacao>100.00</participacao>
      <percindex>100.00</percindex>
      <txoperacao>3.97</txoperacao>
    </taxaindice>
    <metodologiarentabilidade>2</metodologiarentabilidade>
  </planodebeneficio>
</alocacaoderecursos>
<perfildeinvestimento>
  <nomedoperfil></nomedoperfil>
  <metaderentabilidade>0.00</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>0.00</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2021</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <taxaindice>
```

```
<tipotaxaindice>1</tipotaxaindice>
<indexador></indexador>
<participacao>0.00</participacao>
<percindex>100.00</percindex>
<txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<segmento>
  <tiposegmento>1</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>65.82</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>100.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>5.09</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>95.06</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>24.85</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>12.15</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>11.19</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>17.09</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>7.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>2</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>15.00</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>30.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>10.12</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>152.95</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>38.42</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>32.80</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>8.45</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
```

```

        <ano>2019</ano>
        <valorrentabilidade>30.19</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2020</ano>
        <valorrentabilidade>-2.54</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
    <tiposegmento>3</tiposegmento>
    <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
    <previsaodealocacao>12.48</previsaodealocacao>
    <limitemaximo>15.00</limitemaximo>
    <metaderentabilidade>2.28</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>-32.75</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2016</ano>
        <valorrentabilidade>-9.49</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2017</ano>
        <valorrentabilidade>-28.76</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2018</ano>
        <valorrentabilidade>-4.95</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2019</ano>
        <valorrentabilidade>7.42</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2020</ano>
        <valorrentabilidade>2.15</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
    <tiposegmento>4</tiposegmento>
    <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
    <previsaodealocacao>4.34</previsaodealocacao>
    <limitemaximo>8.00</limitemaximo>
    <metaderentabilidade>7.01</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>227.13</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2016</ano>
        <valorrentabilidade>98.60</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2017</ano>
        <valorrentabilidade>7.09</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2018</ano>
        <valorrentabilidade>7.40</valorrentabilidade>

```

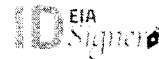
```

</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2019</ano>
  <valorrentabilidade>34.88</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2020</ano>
  <valorrentabilidade>6.18</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>5</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>0.29</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>4.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>12.27</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>239.93</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>38.64</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>27.67</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>22.95</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>26.12</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>23.85</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>6</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>2.07</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>10.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>4.67</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>96.35</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>

```

```
<ano>2018</ano>
  <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
</rentabilidadauferida>
<rentabilidadauferida>
  <ano>2019</ano>
  <valorrentabilidade>31.26</valorrentabilidade>
</rentabilidadauferida>
<rentabilidadauferida>
  <ano>2020</ano>
  <valorrentabilidade>49.59</valorrentabilidade>
</rentabilidadauferida>
</segmento>
</perfildeinvestimento>
</alocacaoderecursos>
</padraoprevic>
```

Assinado eletronicamente por:  
Paulo Ricardo Borges  
CPF: 427.915.020-68  
Data: 24/06/2021 18:47:03 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FUT32-TE7SE-Q7MGS-RDMLA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 18:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
<b>xzAb20H319NNAErAIOxx0SOpJr0VsU7sxjCpwiVO2ao=</b>		
		SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/FUT32-TE7SE-Q7MGS-RDMLA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>





## **Superintendência Nacional de Previdência Complementar**

### **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **PRCTPI2021BD1\_20211231\_20210215170313\_.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000603880**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **PRCTPI2021BD1\_20211231\_20210215170313\_.zip**

**Brasília, 16/02/2021 08:01**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 16:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
<b>DTK51FzVu087GgeDjv5IF7cGder8ISs1v45ybNAsHbU=</b>		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1"?>
<padraoprevic
xmlns="http://www.previc.gov.br/padraoprevic"
xsi:schemaLocation="http://www.previc.gov.br/padraoprevic padraoprevic_100.xsd"
xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance">
<header>
  <cnpj>92811959000125</cnpj>
  <codcart>PI2021BS1</codcart>
  <dtposicao>20211231</dtposicao>
</header>
<alocacaoderecursos>
  <planodebeneficio>
    <cnpb>2013002165</cnpb>
    <ativosdapatrocinadora>20.00</ativosdapatrocinadora>
    <metaderentabilidade>6.84</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>75.62</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2016</ano>
      <valorrentabilidade>17.69</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2017</ano>
      <valorrentabilidade>11.97</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2018</ano>
      <valorrentabilidade>9.94</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2019</ano>
      <valorrentabilidade>13.58</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2020</ano>
      <valorrentabilidade>6.73</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>1</tipotaxaindice>
      <indexador>INP</indexador>
      <participacao>100.00</participacao>
      <percindex>100.00</percindex>
      <txoperacao>5.09</txoperacao>
    </taxaindice>
    <metodologiarentabilidade>2</metodologiarentabilidade>
  </planodebeneficio>
</alocacaoderecursos>
<perfildeinvestimento>
  <nomedoperfil></nomedoperfil>
  <metaderentabilidade>0.00</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>0.00</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2021</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <taxaindice>
```

```
<tipotaxaindice>1</tipotaxaindice>
<indexador></indexador>
<participacao>0.00</participacao>
<percindex>100.00</percindex>
<txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<segmento>
  <tiposegmento>1</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>65.56</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>100.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>7.02</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>70.11</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>15.20</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>10.84</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>10.36</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>11.33</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>8.43</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>2</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>15.00</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>30.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>10.13</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>154.47</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>37.11</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>32.16</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>8.30</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
```

```

        <ano>2019</ano>
        <valorrentabilidade>32.22</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2020</ano>
        <valorrentabilidade>-1.93</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
    <tiposegmento>3</tiposegmento>
    <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
    <previsaodealocacao>13.36</previsaodealocacao>
    <limitemaximo>15.00</limitemaximo>
    <metaderentabilidade>2.29</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>-32.48</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2016</ano>
        <valorrentabilidade>-9.50</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2017</ano>
        <valorrentabilidade>-28.73</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2018</ano>
        <valorrentabilidade>-4.94</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2019</ano>
        <valorrentabilidade>7.61</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2020</ano>
        <valorrentabilidade>2.33</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
    <tiposegmento>4</tiposegmento>
    <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
    <previsaodealocacao>3.48</previsaodealocacao>
    <limitemaximo>8.00</limitemaximo>
    <metaderentabilidade>7.02</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>220.24</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2016</ano>
        <valorrentabilidade>97.74</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2017</ano>
        <valorrentabilidade>6.75</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2018</ano>
        <valorrentabilidade>7.03</valorrentabilidade>

```

```

</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2019</ano>
  <valorrentabilidade>34.15</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2020</ano>
  <valorrentabilidade>5.66</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>5</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>0.55</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>4.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>12.27</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>150.63</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>24.31</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>17.18</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>20.16</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>18.28</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>21.06</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>6</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>2.05</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>10.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>4.67</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>96.14</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>

```



```
<ano>2018</ano>
  <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2019</ano>
  <valorrentabilidade>30.60</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2020</ano>
  <valorrentabilidade>50.18</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
</segmento>
</perfildeinvestimento>
</alocacaoderecursos>
</padraoprevic>
```

Assinado eletronicamente por:  
Paulo Ricardo Borges  
CPF: 427.915.020-68  
Data: 24/06/2021 18:47:50 -03:00

 EIA  
Signet



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZTZ9N-PC2XC-DG2P8-ESZ4A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 18:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
<b>KUYO0KJha1CyPHQ/YcyhEvp2Uea1BvK7TaYgZbztISU=</b>		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/ZTZ9N-PC2XC-DG2P8-ESZ4A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



## Superintendência Nacional de Previdência Complementar

### Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **PRCTPI2021BS1\_20211231\_20210215170318\_.XML**

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000603881**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **PRCTPI2021BS1\_20211231\_20210215170318\_.zip**

**Brasília, 16/02/2021 08:01**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 16:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
<b>DTK51FzVu087GgeDjv5IF7cGder8ISs1v45ybNAsHbU=</b>		
		SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1"?>
<padraoprevic
xmlns="http://www.previc.gov.br/padraoprevic"
xsi:schemaLocation="http://www.previc.gov.br/padraoprevic padraoprevic_100.xsd"
xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance">
<header>
  <cnpj>9281195900125</cnpj>
  <codcart>PI2021CV1</codcart>
  <dtposicao>20211231</dtposicao>
</header>
<alocacaoderecursos>
  <planodebeneficio>
    <cnpb>2009001338</cnpb>
    <ativosdapatrocinadora>20.00</ativosdapatrocinadora>
    <metaderentabilidade>4.50</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>58.22</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2016</ano>
      <valorrentabilidade>16.26</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2017</ano>
      <valorrentabilidade>11.55</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2018</ano>
      <valorrentabilidade>7.71</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2019</ano>
      <valorrentabilidade>8.83</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2020</ano>
      <valorrentabilidade>4.08</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>CDI</indexador>
      <participacao>27.49</participacao>
      <percindex>98.00</percindex>
      <txoperacao>0.00</txoperacao>
    </taxaindice>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>IB1</indexador>
      <participacao>19.52</participacao>
      <percindex>100.00</percindex>
      <txoperacao>0.00</txoperacao>
    </taxaindice>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>IB2</indexador>
      <participacao>3.02</participacao>
```

```

    <percindex>100.00</percindex>
    <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>IBO</indexador>
  <participacao>3.54</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>IMS</indexador>
  <participacao>40.93</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>INP</indexador>
  <participacao>0.27</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>3.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>INP</indexador>
  <participacao>3.32</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>9.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>MSW</indexador>
  <participacao>1.91</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<metodologiarentabilidade>2</metodologiarentabilidade>
</planodebeneficio>
<perfildeinvestimento>
  <nomedoperfil></nomedoperfil>
  <metaderentabilidade>0.00</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>0.00</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2021</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>1</tipotaxaindice>
  <indexador></indexador>
  <participacao>0.00</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>

```

Assinado eletronicamente por:  
Paulo Ricardo Borges  
CPF: 427.915.020-68  
Data: 24/06/2021 18:48:57 -03:00



```
</taxaindice>
<segmento>
  <tiposegmento>1</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>66.13</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>100.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>3.25</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>55.36</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>15.93</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>11.43</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>7.48</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>7.76</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>3.84</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>2</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>14.99</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>30.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>10.12</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>138.29</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>32.22</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>27.03</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>6.29</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>36.59</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
```

```

    <valorrentabilidade>-2.28</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>3</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>12.53</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>15.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>2.29</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>-48.68</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>-0.33</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>-49.38</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>-7.92</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>7.93</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>2.35</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>4</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>0.12</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>4.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>9.11</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>20.49</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>13.58</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>

```

```
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2020</ano>
  <valorrentabilidade>6.08</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>5</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>3.23</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>9.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>12.22</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>147.35</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>24.16</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>15.15</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>20.44</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>19.10</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>20.61</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>6</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>3.00</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>10.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>4.67</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>95.84</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
```

```
        <valorrentabilidade>28.97</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2020</ano>
        <valorrentabilidade>51.85</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
</segmento>
</perfildeinvestimento>
</alocacaoderecursos>
</padraoprevic>
```



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6EDPG-LNALH-WPNSZ-3U5XG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 18:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
8KFWzKLZkGlue2kBrGjN71VDRdICA0gSwM8qijR3F88=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/6EDPG-LNALH-WPNSZ-3U5XG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 16:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
<b>DTK51FzVu087GgeDjv5IF7cGder8ISs1v45ybNAsHbU=</b>		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







## Superintendência Nacional de Previdência Complementar

### Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **PRCTPI2021CV1\_20211231\_20210215170323\_.XML**

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000603882**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **PRCTPI2021CV1\_20211231\_20210215170323\_.zip**

**Brasília, 16/02/2021 08:01**



```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1"?>
<padraoprevic
xmlns="http://www.previc.gov.br/padraoprevic"
xsi:schemaLocation="http://www.previc.gov.br/padraoprevic padraoprevic_100.xsd"
xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance">
<header>
  <cnpj>92811959000125</cnpj>
  <codcart>PI2021CV2</codcart>
  <dtposicao>20211231</dtposicao>
</header>
<alocacaoderecursos>
  <planodebeneficio>
    <cnpb>2013002238</cnpb>
    <ativosdapatrocinadora>20.00</ativosdapatrocinadora>
    <metaderentabilidade>4.58</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>71.79</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2016</ano>
      <valorrentabilidade>19.16</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2017</ano>
      <valorrentabilidade>12.38</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2018</ano>
      <valorrentabilidade>8.79</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2019</ano>
      <valorrentabilidade>12.67</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2020</ano>
      <valorrentabilidade>4.66</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>CDI</indexador>
      <participacao>31.03</participacao>
      <percindex>98.00</percindex>
      <txoperacao>0.00</txoperacao>
    </taxaindice>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>IB1</indexador>
      <participacao>29.69</participacao>
      <percindex>100.00</percindex>
      <txoperacao>0.00</txoperacao>
    </taxaindice>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>IB2</indexador>
      <participacao>13.17</participacao>
    </taxaindice>
  </planodebeneficio>
</alocacaoderecursos>
</padraoprevic>
```

```
<percindex>100.00</percindex>
<txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>IBO</indexador>
  <participacao>4.95</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>IMS</indexador>
  <participacao>16.91</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>INP</indexador>
  <participacao>0.70</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>9.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>INP</indexador>
  <participacao>1.60</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>3.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>MSW</indexador>
  <participacao>1.95</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<metodologiarentabilidade>2</metodologiarentabilidade>
</planodebeneficio>
<perfildeinvestimento>
  <nomedoperfil></nomedoperfil>
  <metaderentabilidade>0.00</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>0.00</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2021</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</taxaindice>
  <tipotaxaindice>1</tipotaxaindice>
  <indexador></indexador>
  <participacao>0.00</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
```

```

</taxaindice>
<segmento>
  <tiposegmento>1</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>67.38</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>100.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>3.64</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>67.43</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>17.61</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>11.70</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>8.85</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>11.30</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>5.20</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>2</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>15.00</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>30.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>10.12</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>154.32</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>36.54</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>31.45</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>8.07</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>32.36</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>

```

```

    <valorrentabilidade>-0.94</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>3</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>12.50</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>15.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>2.29</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>-31.64</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>-9.49</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>-28.73</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>-4.95</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>8.13</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>3.11</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>4</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>1.40</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>5.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>7.02</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>220.22</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>97.74</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>6.75</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>7.03</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>34.13</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>

```

```
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2020</ano>
  <valorrentabilidade>5.67</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>5</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>0.72</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>4.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>12.27</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>166.07</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>24.70</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>18.46</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>22.16</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>20.03</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>22.84</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>6</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>3.00</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>10.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>4.67</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>96.35</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
```

<valorrentabilidade>31.40</valorrentabilidade>  
</rentabilidadeauferida>  
<rentabilidadeauferida>  
<ano>2020</ano>  
<valorrentabilidade>49.43</valorrentabilidade>  
</rentabilidadeauferida>  
</segmento>  
</perfildeinvestimento>  
</alocacaoderecursos>  
</padraoprevic>

Assinado eletronicamente por:  
Paulo Ricardo Borges  
CPF: 427.915.020-68  
Data: 24/06/2021 18:49:39 -03:00

 EIA  
Signa





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C2AXR-GMTM9-G32RD-744V7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 18:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
3tziKit/bp8FwQUFPkwSpEwutQnRS6LR+BeZJwupE4=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/C2AXR-GMTM9-G32RD-744V7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>





## **Superintendência Nacional de Previdência Complementar**

### **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **PRCTPI2021CV2\_20211231\_20210215170329\_.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000603884**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **PRCTPI2021CV2\_20211231\_20210215170329\_.zip**

**Brasília, 16/02/2021 08:01**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 16:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
<b>DTK51FzVu087GgeDjv5IF7cGder8ISs1v45ybNAsHbU=</b>		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1"?>
<padraoprevic
xmlns="http://www.previc.gov.br/padraoprevic"
xsi:schemaLocation="http://www.previc.gov.br/padraoprevic padraoprevic_100.xsd"
xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance">
<header>
  <cnpj>92811959000125</cnpj>
  <codcart>PI2021CV3</codcart>
  <dtposicao>20211231</dtposicao>
</header>
<alocacaoderecursos>
  <planodebeneficio>
    <cnpb>2018002147</cnpb>
    <ativosdapatrocinadora>20.00</ativosdapatrocinadora>
    <metaderentabilidade>5.64</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>15.97</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2016</ano>
      <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2017</ano>
      <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2018</ano>
      <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2019</ano>
      <valorrentabilidade>10.05</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2020</ano>
      <valorrentabilidade>5.38</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>CDI</indexador>
      <participacao>11.04</participacao>
      <percindex>98.00</percindex>
      <txoperacao>0.00</txoperacao>
    </taxaindice>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>IB1</indexador>
      <participacao>31.53</participacao>
      <percindex>100.00</percindex>
      <txoperacao>0.00</txoperacao>
    </taxaindice>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>IB2</indexador>
      <participacao>27.76</participacao>
```

```

    <percindex>100.00</percindex>
    <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>IB0</indexador>
  <participacao>8.21</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>IMS</indexador>
  <participacao>14.98</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>INP</indexador>
  <participacao>0.48</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>9.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>INP</indexador>
  <participacao>4.00</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>3.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>MSW</indexador>
  <participacao>2.00</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<metodologiarentabilidade>2</metodologiarentabilidade>
</planodebeneficio>
<perfildeinvestimento>
  <nomedoperfil></nomedoperfil>
  <metaderentabilidade>0.00</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>0.00</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2021</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>1</tipotaxaindice>
  <indexador></indexador>
  <participacao>0.00</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>

```



```
</taxaindice>
<segmento>
  <tiposegmento>1</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>67.23</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>100.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>5.06</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>15.42</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>8.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>6.87</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>2</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>15.00</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>30.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>10.12</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>17.88</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>20.93</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
```

```

        <valorrentabilidade>-2.52</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
    <tiposegmento>3</tiposegmento>
    <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
    <previsaodealocacao>10.21</previsaodealocacao>
    <limitemaximo>15.00</limitemaximo>
    <metaderentabilidade>2.28</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>7.47</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2016</ano>
        <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2017</ano>
        <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2018</ano>
        <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2019</ano>
        <valorrentabilidade>5.14</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2020</ano>
        <valorrentabilidade>2.22</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
    <tiposegmento>4</tiposegmento>
    <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
    <previsaodealocacao>3.94</previsaodealocacao>
    <limitemaximo>7.00</limitemaximo>
    <metaderentabilidade>7.02</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>36.53</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2016</ano>
        <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2017</ano>
        <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2018</ano>
        <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
        <ano>2019</ano>
        <valorrentabilidade>29.23</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>

```

```

    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2020</ano>
      <valorrentabilidade>5.65</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
  </segmento>
  <segmento>
    <tiposegmento>5</tiposegmento>
    <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
    <previsaodealocacao>0.53</previsaodealocacao>
    <limitemaximo>4.00</limitemaximo>
    <metaderentabilidade>12.27</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>32.86</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2016</ano>
      <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2017</ano>
      <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2018</ano>
      <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2019</ano>
      <valorrentabilidade>9.80</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2020</ano>
      <valorrentabilidade>21.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
  </segmento>
  <segmento>
    <tiposegmento>6</tiposegmento>
    <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
    <previsaodealocacao>3.09</previsaodealocacao>
    <limitemaximo>10.00</limitemaximo>
    <metaderentabilidade>4.67</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>-0.44</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2016</ano>
      <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2017</ano>
      <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2018</ano>
      <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2019</ano>

```

<valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>  
</rentabilidadeauferida>  
<rentabilidadeauferida>  
<ano>2020</ano>  
<valorrentabilidade>-0.44</valorrentabilidade>  
</rentabilidadeauferida>  
</segmento>  
</perfildeinvestimento>  
</alocacaoderecursos>  
</padraoprevic>

Assinado eletronicamente por:  
Paulo Ricardo Borges  
CPF: 427.915.020-68  
Data: 24/06/2021 18:50:48 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4UVW8-A8V57-33SZR-UBXQW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 18:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
ED06zQmsiJWch+2k5tYIPQIR3CPFuZho1mRAoE7/Alg=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/4UVW8-A8V57-33SZR-UBXQW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>





## **Superintendência Nacional de Previdência Complementar**

### **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **PRCTPI2021CV3\_20211231\_20210215170333\_.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000603890**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **PRCTPI2021CV3\_20211231\_20210215170333\_.zip**

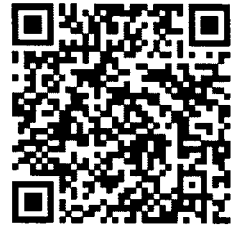
**Brasília, 16/02/2021 08:01**







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 16:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
<b>DTK51FzVu087GgeDjv5IF7cGder8ISs1v45ybNAsHbU=</b>		
		SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1"?>
<padraoprevic
xmlns="http://www.previc.gov.br/padraoprevic"
xsi:schemaLocation="http://www.previc.gov.br/padraoprevic padraoprevic_100.xsd"
xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance">
<header>
  <cnpj>92811959000125</cnpj>
  <codcart>PI2021PGA</codcart>
  <dtposicao>20211231</dtposicao>
</header>
<alocacaoderecursos>
  <planodebeneficio>
    <cnpb>9970000000</cnpb>
    <ativosdapatrocinadora>20.00</ativosdapatrocinadora>
    <metaderentabilidade>2.85</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>49.79</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2016</ano>
      <valorrentabilidade>14.17</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2017</ano>
      <valorrentabilidade>10.47</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2018</ano>
      <valorrentabilidade>6.42</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2019</ano>
      <valorrentabilidade>7.73</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2020</ano>
      <valorrentabilidade>3.59</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>CDI</indexador>
      <participacao>40.53</participacao>
      <percindex>98.00</percindex>
      <txoperacao>0.00</txoperacao>
    </taxaindice>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>IB1</indexador>
      <participacao>16.04</participacao>
      <percindex>100.00</percindex>
      <txoperacao>0.00</txoperacao>
    </taxaindice>
    <taxaindice>
      <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
      <indexador>IB2</indexador>
      <participacao>0.00</participacao>
    </taxaindice>
  </planodebeneficio>
</alocacaoderecursos>
</padraoprevic>
```

```

    <percindex>100.00</percindex>
    <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>IBO</indexador>
  <participacao>2.14</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>IMS</indexador>
  <participacao>41.29</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>0.00</txoperacao>
</taxaindice>
<taxaindice>
  <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
  <indexador>INP</indexador>
  <participacao>0.00</participacao>
  <percindex>100.00</percindex>
  <txoperacao>3.00</txoperacao>
</taxaindice>
<metodologiarentabilidade>2</metodologiarentabilidade>
</planodebeneficio>
<perfildeinvestimento>
  <nomedoperfil></nomedoperfil>
  <metaderentabilidade>0.00</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>0.00</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2021</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <taxaindice>
    <tipotaxaindice>2</tipotaxaindice>
    <indexador></indexador>
    <participacao>0.00</participacao>
    <percindex>100.00</percindex>
    <txoperacao>0.00</txoperacao>
  </taxaindice>
  <segmento>
    <tiposegmento>1</tiposegmento>
    <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
    <previsaodealocacao>85.17</previsaodealocacao>
    <limitemaximo>100.00</limitemaximo>
    <metaderentabilidade>2.73</metaderentabilidade>
    <rentabilidadeacumulada>47.96</rentabilidadeacumulada>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2016</ano>
      <valorrentabilidade>13.96</valorrentabilidade>
    </rentabilidadeauferida>
    <rentabilidadeauferida>
      <ano>2017</ano>

```

```

    <valorrentabilidade>10.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2018</ano>
  <valorrentabilidade>6.73</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2019</ano>
  <valorrentabilidade>6.90</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2020</ano>
  <valorrentabilidade>3.45</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>2</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>2.32</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>10.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>10.12</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>123.88</rentabilidadeacumulada>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2016</ano>
  <valorrentabilidade>19.91</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2017</ano>
  <valorrentabilidade>23.56</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2018</ano>
  <valorrentabilidade>1.97</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2019</ano>
  <valorrentabilidade>39.23</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2020</ano>
  <valorrentabilidade>6.43</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>3</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>12.50</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>15.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>2.30</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>12.44</rentabilidadeacumulada>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2016</ano>
  <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>

```

```

<rentabilidadeauferida>
  <ano>2017</ano>
  <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2018</ano>
  <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2019</ano>
  <valorrentabilidade>8.78</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
<rentabilidadeauferida>
  <ano>2020</ano>
  <valorrentabilidade>3.36</valorrentabilidade>
</rentabilidadeauferida>
</segmento>
<segmento>
  <tiposegmento>4</tiposegmento>
  <limiteminimo>0.00</limiteminimo>
  <previsaodealocacao>0.00</previsaodealocacao>
  <limitemaximo>4.00</limitemaximo>
  <metaderentabilidade>0.00</metaderentabilidade>
  <rentabilidadeacumulada>0.00</rentabilidadeacumulada>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2016</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2017</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2018</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2019</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
  <rentabilidadeauferida>
    <ano>2020</ano>
    <valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>
  </rentabilidadeauferida>
</segmento>
</perfildeinvestimento>
</alocacaoderecursos>
</padraoprevic>

```

Assinado eletronicamente por:  
Paulo Ricardo Borges  
CPF: 427.915.020-68  
Data: 24/06/2021 18:51:45 -03:00



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6UKV5-KU8BS-QVNRD-LLW52

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 18:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
NxNr7W2v1tFzgt+BSOPtT9SotHjeaF5HjQvpV7YZjJw=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/6UKV5-KU8BS-QVNRD-LLW52>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







## Superintendência Nacional de Previdência Complementar

### Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **PRCTPI2021PGA\_20211231\_20210212141037\_.XML**

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000602791**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **PRCTPI2021PGA\_20211231\_20210212141037\_.zip**

**Brasília, 12/02/2021 18:01**

Assinado eletronicamente por:  
Paulo Ricardo Borges  
CPF: 427.915.020-68  
Data: 24/06/2021 16:26:43 -03:00

**ID** EIA  
*Signer*





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Ricardo Borges (CPF 427.915.020-68) em 24/06/2021 16:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.202.194	Lat: -30,061450	Long: -51,226444
	Precisão: 171 (metros)	
Autenticação	paulo.borges@fbss.org.br	
Email verificado		
<b>DTK51FzVu087GgeDjv5IF7cGder8ISs1v45ybNAsHbU=</b>		
		SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/R934W-8L29U-8C7WE-QNW9H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

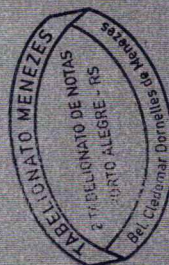




Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 14 páginas nomeado **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo** (*Imagem 22 - Vide QR Code*). 2.2) Ainda em **Políticas**, clicando em **Política de Privacidade**, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 02 páginas nomeado **política de privacidade2** (*Imagens 23 a 26 - Vide QR Code*). 3) Na página inicial, clicando em **Publicações** no menu superior, depois em **FB-Atualidades**, foi possível visualizar a publicação em sequência das Edições nº 087 até a Edição nº 187 (*Imagens 27 a 51 - Vide QR Code*). 3.1) Ainda em **Publicações**, clicando em **RAI**, foi possível visualizar a publicação em sequência das Edições 1984 até a Edição 2020 (*Imagens 52 a 57 - Vide QR Code*). 4) Na aba **Publicações**, clicando em **Demonstrações**, na sequência em **Balancetes Patrimoniais**, em seguida em **PLANO DE BENEFÍCIOS I**, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de janeiro de 2014 (2014-01) até junho de 2021 (2021-06) (*Imagens 58 a 66 - Vide QR Code*). 4.1) Ainda em **Balancetes Patrimoniais**, clicando em **FBPREV**, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de janeiro de 2014 (2014-01) até junho de 2021 (2021-06) (*Imagens 67 a 73 - Vide QR Code*). 4.2) Ainda em **Balancetes Patrimoniais**, clicando em **FBPREVII**, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de maio de 2014 (2014-05) até junho de 2021 (2021-06) (*Imagens 74 a 80 - Vide QR Code*). 4.3) Ainda em **Balancetes Patrimoniais**, clicando em **FBPREVIII**, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de maio de 2019 (2019-05) até junho de 2021 (2021-06) (*Imagens 81 e*

**TRASLADO**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

82 - Vide QR Code). 4.4) Ainda em Balancetes Patrimoniais, clicando em PLANO DE BENEFÍCIOS SALDADO, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de maio de 2014 (2014-05) até junho de 2021 (2021-06) (Imagens 83 a 89 - Vide QR Code). 4.5) Ainda em Balancetes Patrimoniais, clicando em PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, foi possível visualizar a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao período de janeiro de 2014 (2014-01) até junho de 2021 (2021-06) (Imagens 90 a 96 - Vide QR Code). 5) Na aba Publicações, clicando em Demonstrações, na sequência em DA PARECER ATUARIAL, em seguida em PLANO DE BENEFÍCIOS I, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 26 páginas nomeado 2020 (Imagens 97 a 99 - Vide QR Code). 5.1) Ainda em DA PARECER ATUARIAL, clicando em FBPREV, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 101 páginas nomeado 2020 (Imagem 100 - Vide QR Code). 5.2) Ainda em DA PARECER ATUARIAL, clicando em FBPREVII, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 103 páginas nomeado 2020 (Imagem 101 - Vide QR Code). 5.3) Ainda em DA PARECER ATUARIAL, clicando em FBPREVIII, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 31 páginas nomeado 2020 (Imagem 102 - Vide QR Code). 5.4) Ainda em DA PARECER ATUARIAL, clicando em PLANO DE BENEFÍCIOS SALDADO, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 20 páginas nomeado 2020 (Imagem 103 - Vide QR Code). 6) Na aba Publicações, clicando em Demonstrações, na sequência em NOTA TÉCNICA ATUARIAL, em seguida em PLANO DE BENEFÍCIOS I, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 74 páginas nomeado Nota Técnica Atuarial Plano de Benefícios I (Imagens 104 a 106 - Vide QR Code). 6.1) Ainda em NOTA TÉCNICA ATUARIAL, clicando em FBPREV, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 63 páginas



Cledeimar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2131-3000 - administracao@cartorioportoalegre.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PORTO ALEGRE - RS

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia  
reprográfrica, confira o documento original a mim  
apresentado, do que DOU fe

Porto Alegre, 16 de novembro de 2021

Barbara Stempczynski Krause - Escrevente  
Autorizada

Emoi: R\$ 10,60. Selo nº: 04683.01.2030004.43683 e 43684  
(78A)1



VÁLIDO SOMENTE EM EMENDAS E SUPPLAS

A033.728

SERVIÇO NOTARIAL MANICA

Fone/Fax: (051) 2121-5200  
Rua Siqueira Campos, 1185 - 1189 - Porto Alegre - RS  
www.tabelionatomonica.com.br

nomeado **Nota Técnica Atuarial FBPREV** (*Imagem 107 - Vide QR Code*). 6.2) Ainda em **NOTA TÉCNICA ATUARIAL**, clicando em **FBPREVII**, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 62 páginas nomeado **Nota Técnica Atuarial FBPREVII** (*Imagem 108 - Vide QR Code*). 6.3) Ainda em **NOTA TÉCNICA ATUARIAL**, clicando em **FBPREVIII**, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 62 páginas nomeado **Formatted Document** (*Imagem 109 - Vide QR Code*). 6.4) Ainda em **NOTA TÉCNICA ATUARIAL**, clicando em **PLANO DE BENEFÍCIOS SALDADO**, foi possível visualizar a presença de um arquivo de 56 páginas nomeado **Nota Técnica Atuarial SALDADO** (*Imagem 110 - Vide QR Code*). 7) Na aba **Publicações**, clicando em **Demonstrações**, na sequência em **DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**, em seguida em **PLANO DE BENEFÍCIOS I**, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (*Imagens 111 e 112 - Vide QR Code*). 7.1) Ainda em **DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**, clicando em **FBPREV**, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (*Imagem 113 - Vide QR Code*). 7.2) Ainda em **DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**, clicando em **FBPREVII**, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (*Imagem 114 - Vide QR Code*). 7.3) Ainda em **DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**, clicando em **FBPREVIII**, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (*Imagem 115 - Vide QR Code*). 7.4) Ainda em **DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**, clicando em **PLANO DE BENEFÍCIOS SALDADO**, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (*Imagem 116 - Vide QR Code*). 7.5) Ainda em **DEMONSTRATIVOS DE**





**TRASLADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

INVESTIMENTOS, clicando em PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, foi possível visualizar as publicações referentes ao período de janeiro de 2020 (01-2020) até dezembro de 2020 (12-2020) (Imagem 117 - Vide QR Code). 8) Na página incial, descendo com o botão de rolagem do mouse até o final, foi possível visualizar as seguintes informações de contato: FB Atende 0800 541 2614, 51 3210 9975, fbatende@fbss.org.br; Onde Estamos Rua Siqueira Campos, 736 - Centro Histórico - 90010 000 Porto Alegre - RS (Imagem 118 - Vide QR Code). 9) Ainda na página inicial, na aba contatos, clicando em Fale Conosco, foi possível visualizar um campo para preenchimento de nome, e-mail, telefone e mensagem (Imagem 119 - Vide QR Code). As imagens presentes nesta ata podem ser acessadas na íntegra através do endereço [https://drive.google.com/drive/folders/lk\\_IdXMaxb3ivjlr9w\\_RVRfjU4Lw\\_ZI\\_4?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/lk_IdXMaxb3ivjlr9w_RVRfjU4Lw_ZI_4?usp=sharing) e, ou, lendo o QR Code gerado especificamente para este fim, a seguir impresso.



Finalmente, o solicitante declarou que foi devidamente alertado, por mim Tabelião, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela capacidade civil para o ato, por todos os documentos de identificação apresentados e todas as declarações prestadas. (A grafia das palavras nos textos copiados para esta Ata Notarial é idêntica a neles constantes, inclusive com os erros eventuais cometidos pelos autores dos referidos textos). E, para que produza os necessários efeitos legais lavrei a presente ata, que lida ao solicitante, aceitou, achou conforme,



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2131-3000 - administracao@cartoriorportoaledge.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, confira o documento original a mim apresentado, do que DOU fé.  
Porto Alegre, 16 de novembro de 2021  
Barbara Stempczynski Krause - Escrevente Autorizada  
E-mai.: R\$ 10,60 - Selo nº: (0453) 01.2600004.43681 - 43682 (289)¹

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDA OU RUBRICA

A033.272

ratifica e assina. Eu, Sandro Oliveira Peixoto Junior, Escrevente, a datilografei. Eu, CHRISTIAN MANICA, Tabelião Substituto, conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 26 de agosto de 2021

~~Christian Manica~~

Tabelião Substituto

Emolumentos:

Ata Notarial = R\$ 195,70

Processamento Eletrônico Por Ato = R\$ 5,30

Total Emol. R\$ 201,00

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06.

0458.00.2100001.50359

Total Selos R\$ 4,70



A Consulta está disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta

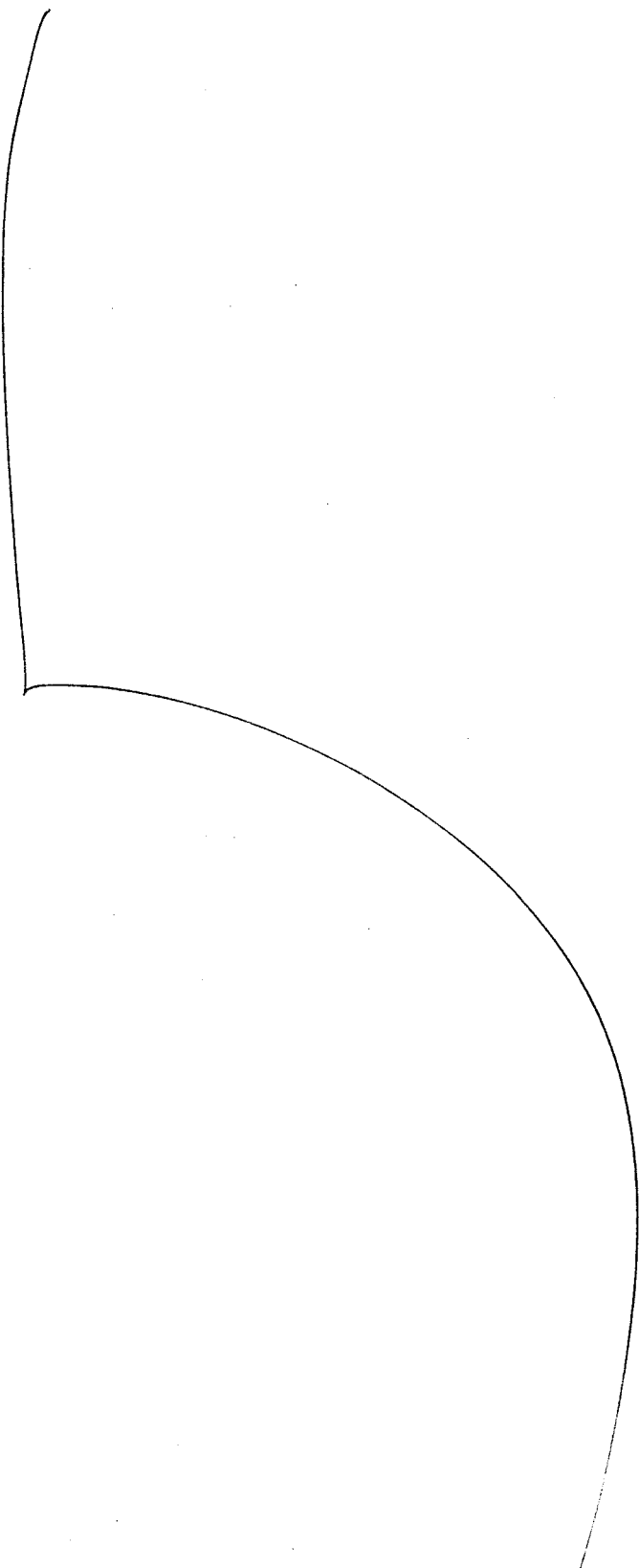
096982 51 2021 00110845 94



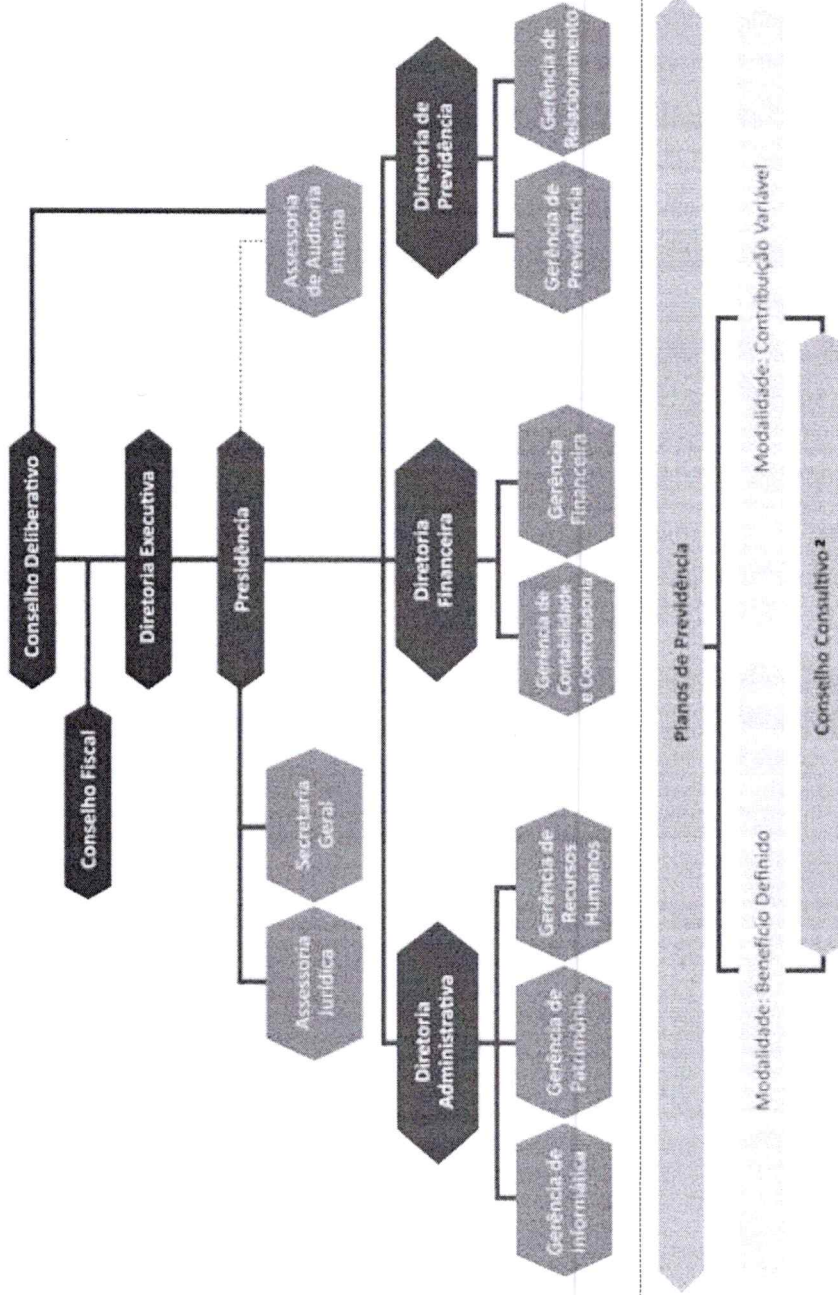


A Consulta está disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta

096982 51 2021 00114350 52



## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL<sup>1</sup>



ANEXO. 08

Assinado digitalmente por:  
JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI  
CPF: 258.332.780-15  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 06/10/2021 10:42:41 -03:00

<sup>1</sup> Conforme PA/SEG/FB066-2015 e ATA 1.080, de 20/11/2015.

<sup>2</sup> Conforme Estatuto Social aprovado pela Portaria nº 714, de 08/08/2019 no DOU de 26/08/2019, Edição 164, Seção 1, Página 46.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YRMJH-5R2RE-FV5QG-YVB4Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI (CPF 258.332.780-15) em 06/10/2021 10:42

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/YRMJH-5R2RE-FV5QG-YVB4Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

## RESOLUÇÃO Nº 626

A Diretoria Executiva da Fundação Barrisul de Seguridade Social no uso de suas atribuições e,

Considerando que a quantidade de Comitês, Comissões, Grupos de Trabalho e outros Colegiados na Fundação Barrisul é muito elevado, e, compostos por um número muito grande de integrantes;

Considerando o porte da Fundação Barrisul e, tendo em vista que os integrantes dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho se repetem por vezes, ocasionando sobrecarga em determinados empregados, especialmente os de cargos de liderança, cujas ausências redundam em prejuízos das atividades pessoais e das respectivas Gerências;

Considerando melhorar a produtividade interna, sem prejuízo nas tomadas de decisões e

Considerando a decisão da Diretoria Executiva, em reunião de 23-05-2017, consignada na ata nº 1.120,

### RESOLVE

1 – Que sejam mantidos apenas os Comitês, Comissões, e Grupos de Trabalho cujas atividades são de suma importância, assumindo os remanescentes, atividades dos grupos extintos;

2 – Que a quantidade de integrantes dos grupos seja minimizada, em favor da produtividade;

3 – Que quando for necessária a participação de uma Área ou Profissional específicos, este seja convidado;

4 – Que as atividades sejam prioritariamente desenvolvidas diretamente pelas Áreas, sem envolvimento de Grupos de Estudo ou Trabalho;

5– Assim, apresentamos, a seguir, a decisão da Diretoria Executiva quanto a extinções, cisões, periodicidade de reuniões e novas composições dos Comitês, Comissões, Grupos de Trabalho e Colegiado da Entidade:



COMITÊS, COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO E COLEGIADO	INTEGRANTES EFETIVOS
Comitê Financeiro	Comitê Extinto e suas atividades incorporadas ao Comitê Administrativo, que terá sua nomenclatura alterada para Comitê Administrativo e Financeiro.
Comitê de Comunicação	Comitê Extinto e suas atividades incorporadas ao Comitê Interno de Previdência, que terá sua nomenclatura alterada para Comitê Interno de Previdência e de Comunicação.
Comitê Administrativo e Financeiro	Sérgio Luiz Scarpato (Coordenador), Paulo Ricardo Peixoto da Silva (Vice-Coodenador), Paulo César Pérez Baldasso, Paulo Ricardo Borges e Sandra Beatriz da Costa Ramos.
Comitê Interno de Previdência e de Comunicação	Leci Campos Pacheco (Coordenadora), Renato Cardoso da Conceição (Vice-Coodenador), Gustavo Bastiani Callegaro, Paulo Ricardo Borges e Moisés Paolazzi.
Comitê de Investimentos	Álvaro de Borba Kafruni (Coordenador), Paulo Ricardo Borges (Vice-Coodenador), Josué Chaves, Lorenzo Piccoli, Emiliano Klein, Werner Köhler e Marcus Borges Gonzaga.
Colegiado de Gerentes	Gerentes e Assessores, sendo as Reuniões convocadas somente com convocações extraordinárias.
Comitê de Ética e Conduta	Sérgio Luiz Scarpato, Álvaro de Borba Kafruni, Carlos Augusto Grazziotin, Marcus Borges Gonzaga, Osmar Silva Carneiro, Gaspar Saikoski, Jairo Pacheco Chagas, Ana Christina Belloc Nunes da Silva, Kátia Kremis Serdiuk e Mara Antônia Gonçalves.
Comitê de Crédito	Comitê Extinto
Comissão Eleitoral	Marcus Vinícius Techemayer (Coordenador), Fábio Mielniczuk (Vice-Coodenador), Gelson Roberto Lütz, Débora Regina Walter Wanderlei e Gustavo Bastiani Callegaro.
Comissão de Planejamento Estratégico	Sérgio Luiz Scarpato (Coordenador) Paulo Ricardo Peixoto da Silva (Indutor Operacional), Gelson Roberto Lütz, Gustavo Bastiani Callegaro, Paulo Ricardo Borges e Rozely Mello da Silva.
Comissão para Desenvolvimento do Programa de Aposentadoria Incentivada	Comissão Extinta
Comissão para Revisar a Metodologia de Apuração dos Valores das Cotas dos Planos de Benefícios CVs	Sandra Beatriz da Costa Ramos (Coordenadora) Paulo Ricardo Peixoto da Silva, Renato Cardoso da Conceição e Décio Schmitz Urbanetto.
Grupo de Trabalho Ações Trabalhistas	Jorge Luiz Ferri Berzagui, Leci Campos Pacheco, Marcus Vinícius Techemayer, Paulo Gilberto Geliski, Carlos Augusto Grazziotin, Werner Köhler e Rossana Friderichs Luzzi.
Grupo de Trabalho Política de Contingências	Marcus Vinícius Techemeyer, Gelson Roberto Lutz, Renato Cardoso da Conceição, Paulo Gilberto Geliski e Izane de F. Moreira Domingues.
Comissão Paritária da Fundação Banrisul	Comissão Extinta
Grupo de Trabalho de Ações para Divulgação Empréstimos	Grupo de Trabalho Extinto e suas atividades incorporadas pela GER/Comunicação.
Grupo de Trabalho do Fórum de Relações do Trabalho	Grupo de Trabalho Extinto
Grupo Permanente de Segurança	Grupo de Trabalho Extinto e suas atividades incorporadas pela GPA e pela GRH.





FUNDAÇÃO BANRISUL  
DE SEGURIDADE SOCIAL

6 – Os Regimentos Internos deverão ser ajustados e aprovados pelos respectivos Colegiados;

7 – Revogar as disposições em contrário, declarando que esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 26 de maio de 2017.

Sérgio Luiz Scarpato,  
Diretor Administrativo.

Assinado eletronicamente por:  
Sérgio Luiz Scarpato  
CPF: 209.764.960-20  
Data: 27/08/2021 13:57:40 -03:00



Esse documento foi assinado por Sérgio Luiz Scarpato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/G7LCJ-WW6YZ-CZBNA-239AB>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G7LCJ-WW6YZ-CZBNA-239AB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sérgio Luiz Scarpato (CPF 209.764.960-20) em 27/08/2021 13:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.69.217.145	Lat: -30,035149	Long: -51,232768
	Precisão: 868 (metros)	
Autenticação	sergio.scarpato@fbss.org.br	
Email verificado		
<b>vVz7vqZYNntiL1jR3N/JVkf6t0FFvLqKyXiuRdCN15I=</b>		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/G7LCJ-WW6YZ-CZBNA-239AB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

## RESOLUÇÃO Nº 573

A Diretoria Executiva da Fundação Banrisul de Seguridade Social, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando que o artigo 24, alínea “s” do Estatuto Social vigente, faculta que o Conselho Deliberativo poderá determinar, sempre que julgar conveniente, a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas;

Considerando que o artigo 6º, da Resolução CGPC nº 13, de 01-10-2004, faculta a vinculação da Assessoria de Auditoria Interna ao Conselho Deliberativo da Entidade e a ele se reporte;

Considerando a conveniência de adaptar a estrutura organizacional da Entidade de modo que a Assessoria de Auditoria Interna avalie com maior independência a adequação dos controles internos frente às boas práticas de governança corporativa referidas no Manual de Governança da Entidade;

Considerando que os princípios básicos que norteiam a atuação da Entidade são transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, conforme referido no item “Objetivos e Princípios Básicos”, do Manual de Governança;

Considerando que Código de Ética e Conduta da Entidade, instituído em observância ao artigo 3º, da citada Resolução CGPC nº 13, determina que os gestores devem manter e promover conduta permanentemente pautada por elevados padrões éticos e de integridade, orientando-se pela defesa dos direitos dos participantes e assistidos dos planos de benefícios e impedindo a utilização da Entidade em prol de interesses conflitantes com o alcance de seus objetivos.

Considerando, em decorrência, a necessidade de refletir essa realidade no Organograma da Entidade;

Considerando, a decisão da Diretoria Executiva, consignada na Ata nº 858, de 10-08-2007,

Considerando, por fim, a decisão do Conselho Deliberativo, consignada na Ata nº 341, de 30-08-2007,

### RESOLVE

- 1) Subordinar, como medida de gestão estratégica, a Assessoria de Auditoria Interna ao Conselho Deliberativo na estrutura organizacional da Entidade;



PB 045-11/99

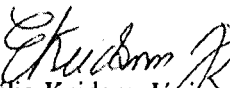


FUNDAÇÃO BANRISUL  
DE SEGURIDADE SOCIAL

- 2) Manter as rotinas operacionais e administrativas da Assessoria de Auditoria Interna vinculadas ao Diretor-Presidente;
- 3) Cometer à Gerência de Recursos Humanos as providências que forem necessárias para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta Resolução, sejam realizadas as alterações decorrentes deste ato no Organograma da Entidade;
- 4) Declarar que permanecem em vigor as demais disposições do Organograma da Entidade que não forem afetadas por esta Resolução;
- 5) Determinar que esta Resolução entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2007.

Atenciosamente,

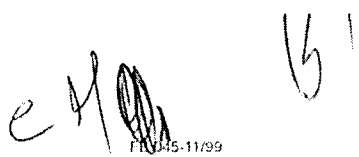
  
Emílio Keidann Júnior,  
Diretor-Presidente.

Assinado digitalmente por:  
JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI  
CPF: 258.332.780-15  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 27/08/2021 15:39:35 -03:00

2

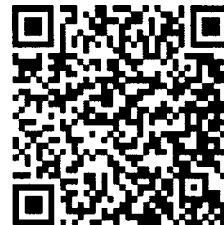


Esse documento foi assinado por JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/H9MUL-4NSG5-UMZ7K-U4DWL>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H9MUL-4NSG5-UMZ7K-U4DWL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI (CPF 258.332.780-15) em 27/08/2021 15:39

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/H9MUL-4NSG5-UMZ7K-U4DWL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>





2001 (*Imagens 7 a 10 - Vide QR Code*); 6) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre do TERMO DE POSSE, datado aos 26 de novembro de 1999 da Fundação Banrisul de Seguridade Social (*Imagens 11 e 12 - Vide QR Code*); 7) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre da ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, realizada aos 23 de novembro de 1999 (*Imagens 13 a 16 - Vide QR Code*); 8) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre do TERMO DE POSSE, datado aos 04 de maio de 2011 da Fundação Banrisul de Seguridade Social (*Imagens 17 e 18 - Vide QR Code*); 9) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre da ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, realizada aos 20 de abril de 2011 (*Imagens 19 a 22 - Vide QR Code*); 10) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre do TERMO DE POSSE, datado aos 18 de junho de 2015 da Fundação Banrisul de Seguridade Social (*Imagens 23 e 24 - Vide QR Code*); 11) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre da ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, realizada aos 16 de junho de 2015 (*Imagens 25 a 28 - Vide QR Code*); 12) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre da CERTIDÃO do TERMO DE POSSE, datado aos 19 de junho de 2019 da Fundação Banrisul de Seguridade Social (*Imagens 29 e 30 - Vide QR Code*); 13) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre da CERTIDÃO da ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, realizada aos 14 de junho de 2019 (*Imagens 31 a 34 - Vide QR Code*); 14) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre do TERMO DE POSSE, datado aos 04 de maio de 2011 da Fundação Banrisul de Seguridade Social





## TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

(Imagens 35 a 38 - Vide QR Code); 15) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre do TERMO DE POSSE, datado aos 12 de novembro de 2013 da Fundação Banrisul de Seguridade Social (Imagens 39 e 40 - Vide QR Code); 16) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre do TERMO DE POSSE, datado aos 09 de janeiro de 2018 da Fundação Banrisul de Seguridade Social (Imagens 41 e 42 - Vide QR Code); 17) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre de uma CARTA DE RENÚNCIA DE MANDATO, datado aos 17 de junho de 2019, encaminhada ao Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Banrisul de Seguridade Social (Imagem 43 - Vide QR Code); 18) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre da CERTIDÃO do TERMO DE POSSE, datado aos 02 de julho de 2019 da Fundação Banrisul de Seguridade Social (Imagens 44 e 45 - Vide QR Code); 19) cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre de uma CARTA DE RENÚNCIA DE MANDATO, datado aos 16 de junho de 2015, encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Banrisul de Seguridade Social (Imagens 46 e 47 - Vide QR Code). As imagens presentes nesta ata podem ser acessadas na íntegra através do endereço <https://drive.google.com/drive/folders/1WEFDI0FFXzFAdNkJ909XRQ347-df1V4R?usp=sharing> e, ou, lendo o QR Code gerado especificamente para este fim, a seguir impresso.



Finalmente, o solicitante declarou que foi devidamente alertado, por mim Tabelião, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da

Denis Cassepp Fonseca  
Substituto do Tabelião

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2121-5200 - administrador@cartoriotableio.com.br

**AUTENTICADO**

**AUTENTICO verso e anverso da presente cópia**  
reprográfica, confirme o documento original a mim  
apresentado, do que DOU fé.

**Porto Alegre, 28 de setembro de 2021**  
**Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente**  
Autorizado

Emel: P4-10-60 Selc nº: 0463.01.2000004.32167 a 32168  
(7A7)'



A035.982

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU PASIVAS

SERVIÇO NOTARIAL MANICA

Fone/Fax: (0 51) 2121-5200  
Rua Siqueira Campos, 1185 - 1189 - Porto Alegre - RS  
www.tabelionatomonica.com.br

outorga deste ato notarial, pela capacidade civil para o ato, por todos os documentos de identificação apresentados e todas as declarações prestadas. (A grafia das palavras nos textos copiados para esta Ata Notarial é idêntica a neles constantes, inclusive com os erros eventuais cometidos pelos autores dos referidos textos). **E, para** que produza os necessários efeitos legais lavrei a presente ata, que lida ao solicitante, aceitou, achou conforme, ratifica e assina. Eu, Sandro Oliveira Peixoto Junior, Escrevente, a datilografei. Eu, SÉRGIO AFONSO MANICA, Tabelião, conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 28 de setembro de 2021

Denise Cassepp Fonseca  
Substituto do Tabelião

Emolumentos:  
Ata Notarial = R\$ 195,70  
Processamento Eletrônico Por Ato = R\$ 5,30  
Total Emol. R\$ 201,00  
Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral - (SDFNR) Lei nº 12.692/06.  
0458.00.2100001.62236  
Total Selos R\$ 4,70



A Consulta está disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta

096982 51 2021 00125769 11

### Entidades Gestoras

CNPJ: 92.811.959/0001-25  
 Código: 0011-7  
 Razão Social: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Transferência: -  
 Sigla: BANRISUL/FBSS  
 Patrocínio Predominante: PÚBLICA ESTADUAL

### Plano de Benefícios

CNPB: 1979.0047-65  
 Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS I  
 Sigla do Plano: PBI  
 Situação do plano: ATIVO / EM EXTINÇÃO  
 Data de Autorização: 24/12/1979  
 Data Inicial de Funcionamento: 01/01/1965  
 Data de Encerramento: -  
 Data de Fechamento da Massa: 18/06/2009  
 Característica: PATROCINADOR  
 Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO  
 Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109  
 Oferece Risco ou Característica Mutualista? SIM  
 Existe Limite Máximo de Salário de Contribuição/Participação? SIM  
 Modelo do Certificado: -  
 Descrição do Limite Máximo de Salário de Contribuição / Participação:  
 PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 24/01/1978 POSSUEM SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO LIMITADO AO TRIPLO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO REGIME GERAL.  
 Participante realiza contribuições normais? SIM  
 Assistido realiza contribuições normais? SIM  
 Patrocinador realiza contribuições normais? SIM  
 Participante contribui para serviço passado? NÃO  
 Assistido contribui para serviço passado? NÃO  
 Patrocinador contribui para serviço passado? NÃO  
 Participante custeia despesas administrativas? SIM  
 Assistido custeia despesas administrativas? SIM  
 Patrocinador custeia despesas administrativas? SIM  
 Outros Documentos disponível? SIM  
 Data da Última Atualização: 29/11/2018  
 Responsável pela Atualização: 10850261993

### Dados do Regulamento

Data Inicial de Vigência: 29/11/2018  
 Data Final de Vigência: -  
 Arquivo do Regulamento disponível? SIM  
 Arquivo do Quadro Comparativo disponível? SIM  
 Arquivo da Análise Técnica disponível? SIM  
 Número do Documento: 1123  
 Data do Documento: 29/11/2018  
 Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC

### Patrocinadores Atuais do

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
02.885.855/0001-72	-	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/RS
92.702.067/0001-96	-	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
92.934.215/0001-06	-	BANRISUL CARTOES S.A.
02.315.431/0001-72	-	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
92.811.959/0001-25	-	FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

### Benefícios do Plano

ABONO ANUAL  
APOSENTADORIA ESPECIAL  
APOSENTADORIA POR IDADE  
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
AUXÍLIO DOENÇA  
AUXÍLIO FUNERAL  
AUXÍLIO RECLUSÃO  
BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO  
PENSÃO POR MORTE (APOSENTADO)  
PENSÃO POR MORTE (ATIVO)

### Institutos do Plano

AUTOPATROCINIO  
BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO  
PORTABILIDADE  
RESGATE



prazos e à connuidade na prestação de nossos serviços, assegurada total disponibilidade para o atendimento das demandas correntes e de novas demandas. TELEFONES: (51) 3210-9783 | (51) 3210-9985 (51) 3210-9975 | WHATSAPP CORPORATIVO OU E-mail atende@ss.org.br. O atendimento presencial permanece SUSPENSO, bem como o teleatendimento realizado através do telefone 0800 541-2614. Ressaltamos que em face da redução de linhas e profissionais em atendimento simultâneo, o tempo de espera entre uma chamada e outra poderá ser maior que o habitual. Não obstante esse possível transtorno, seguiremos buscando omizar nossos serviços de modo a que nenhuma ligação seja perdida nem tampouco prejudicada sua qualidade, oferecendo o feedback necessário no menor tempo possível. A Instuição permanecerá atuando em busca da melhor administração e manterá os seus parcipantes, assisdos e patrocinadores permanentemente informados. Porto Alegre, 06 de julho de 2020" (Imagens 9 e 10 - Vide QR Code). 1.2) Na página incial, na aba "NOTÍCIAS", clicando em **INDICADORES - Fundação atualiza INDICADORES DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS e PGA | 2021/04**, foi possível visualizar a seguinte informação: "Comunicamos que estão disponíveis para consulta, os indicadores financeiros dos planos de benefícios PB I, SALDADO, FBPREV, FBPREV II e FBPREV III, além do Plano de Gestão Administrativa (PGA), referentes ao mês de ABRIL/2021. Na HOME, selecione PUBLICAÇÕES, navegue até o item Demonstrações Contábeis | Previdenciais | Financeiras, clique sobre a imagem INDICADORES DOS PLANOS e faça login com sua SENHA FORTE para a área restrita. Após, selecione o Ano/Mês de Referência desejado e na sequência, sobre o Plano do seu interesse. Consultas a meses anteriores também podem ser feitas apenas modificando o Ano/Mês de Referência. FUNDAÇÃO BANRISUL" (Imagens 11 a 13 - Vide QR Code). 1.3) Ainda na aba NOTÍCIAS, clicando em **BALANCETE**

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 91050-240  
Fone: (51) 2131-3100 - administracao@cartorioportoaledge.com.br


**20** TABELIONATO DE NOTAS  
PORTO ALEGRE, RS

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia  
reprográfrica, confirme o documento original a mim  
apresentado, do que DOU fé

Porto Alegre, 3 de novembro de 2021  
Barbara Stempczynski Krause - Escrevente  
Autorizada

Emol: R\$ 10,00 - Selo nº 1046507-3000004.40605 a 40606  
[CCB]®

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU FALSIFICAÇÃO



A048.534

TABELIONATO MENEZES  
TABELIONATO DE NOTAS  
PORTO ALEGRE - RS  
Cledemar Dornelles de Menezes

**TRASLADO**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTASCHRISTIAN MANICA  
Tabelião Substituto

**PATRIMONIAL - Fundação publica BALANCETES DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS e PGA | 2021/04**, foi possível visualizar a seguinte informação: "Comunicamos a publicação online dos Balancetes dos planos de benefícios: PB I, Saldado, FBPREV, FBPREV II e FBPREV III, além do Plano de Gestão Administrativa (PGA), referentes ao mês de ABRIL de 2021, aprovados pelo Conselho Fiscal em reunião realizada no dia 31/05/2021 (Ata n° 519 | PA SEG/CF n° 008/2021). Na home, selecione PUBLICAÇÕES, navegue até o item Demonstrações Contábeis | Previdenciais | Financeiras e clique sobre a imagem BALANCETES PATRIMONIAIS. Selecione o Plano de seu interesse e após, o período que deseja consultar. Consultas a meses anteriores também podem ser feitas apenas modificando o Ano/Mês de Referência, no campo indicativo superior. FUNDAÇÃO BANRISUL" (**Imagens 14 e 15 - Vide QR Code**). 1.4) Na página inicial, clicando no terceiro banner com o título **Entes Federativos**, foi possível visualizar a seguinte informação: "Seu Município está preparado para o novo Regime de Previdência Complementar? A Fundação Banrisul está pronta para oferecer a melhor gestão previdenciária para o futuro dos seus servidores. Clique nos links abaixo e veja os materiais informativos que disponibilizamos para sua melhor orientação: E-book FBSS para Entes Federativos Simulador Perguntas e Respostas - Conforme Guia Previc para Entes Federativos Folder Institucional Guia da PREVIC para Entes Federativos Lista das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Multipatrocinadas (atualizada em abr/2021) Regulamento do Plano FBPREV Multipatrocinado Entes Federativos Modelo do Convênio de Adesão Quadro de Aplicabilidade da Emenda Constitucional n° 103, de 2019 aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios Lei Complementar n° 108, de 29/05/2001 Lei Complementar n° 109, de 29/05/2001 Apresentação da FBSS no Seminário Gestor UM Videoconferência do

TCE Nota Técnica n° 001/2021 - ATRICON FALE CONOSCO:  
De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min.  
Telefone: (51)9 9990-8119 E-mail:  
sergio.scarpato@fbss.org.br Telefone: (51) 9  
9993-6481 E-mail: entes\_federativos@fbss.org.br  
PROTOCOLO COVID-19 O atendimento presencial na sede  
da Fundação e o teleatendimento, realizado através  
do telefone 0800 541-2614, PERMANECEM SUSPENSOS  
durante o período de pandemia. FUNDAÇÃO BANRISUL"  
(Imagens 16 a 18 - Vide QR Code). 1.5) Na página  
inicial, clicando no segundo banner com o título **Faça  
seu Cadastro de Senha Forte e Atualização Cadastral  
no site da Fundação Banrisul**, foi possível  
visualizar um arquivo em pdf de quatro (4) páginas,  
contendo o seguinte título **Geração da senha forte |  
PASSO A PASSO (Imagens 19 a 27 - Vide QR Code)**. 1.6)  
Na página inicial, clicando no quinto banner com o  
título **RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2020**, foi  
possível visualizar um arquivo em pdf de trezentos e  
vinte e cinco (325) páginas (Imagens 28 e 29 - Vide  
QR Code). As imagens presentes nesta ata podem ser  
acessadas na íntegra através do endereço  
[https://drive.google.com/drive/folders/16CS1IG\\_JY2z  
Rwh\\_TqZj-MQtuhjyGjQ?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/16CS1IG_JY2zRwh_TqZj-MQtuhjyGjQ?usp=sharing) e, ou, lendo o QR  
Code gerado especificamente para este fim, a seguir  
impresso.



Finalmente, o solicitante declarou que foi devidamente alertado, por mim Tabelião, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela capacidade civil para o ato, por todos os documentos de identificação apresentados e todas as declarações prestadas. (A grafia das palavras nos textos copiados para esta

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PORTO ALEGRE - RS

Cledemar De Queiles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro de Silva, 330 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2121-3000 - administração@carofpb.com.br  
collegio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO verso e averso da presente cópia  
reprográfica, confirme o documento original a mim  
apresentado, do que DOU fe.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2021

Barbara Stempczynski Krause - Escrevente  
Autorizada

Emol: R\$ 10,60 \$10 n° 0463.01.200004.40607 a 40608  
(70D)1

VALOR SOMENTE REFERENCIAL DO PREÇO

A048.535

TABELIONATO MENEZES  
TABELIONATO DE NOTAS  
PORTO ALEGRE - RS  
Pel. Cledemar De Queiles de Menezes





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
5° TABELIONATO DE NOTAS

**TRASLADO**

Ata Notarial é idêntica a neles constantes, inclusive com os erros eventuais cometidos pelos autores dos referidos textos). **E, para** que produza os necessários efeitos legais lavrei a presente ata, que lida ao solicitante, aceitou, achou conforme, ratifica e assina. Eu, Sandro Oliveira Peixoto Junior, Escrevente, a datilografei. Eu, CHRISTIAN MANICA, Tabelião Substituto, conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 29 de junho de 2021

CHRISTIAN MANICA  
Tabelião Substituto

Christian Manica  
Tabelião Substituto

Emolumentos:  
Ata Notarial = R\$ 195,70  
Processamento Eletrônico Por Ato = R\$ 5,30  
Total Emol. R\$ 201,00  
Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei n° 12.692/06.  
0458.00.2100001.27655  
Total Selos R\$ 4,70



A Consulta está disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta

096982 51 2021 00082902 00



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE  
Cledeimar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240  
Fone: (51) 2131-3000 - administracao@cartorioportoalegre.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2021

Barbara Stempczynski Krause - Escrevente Autorizada

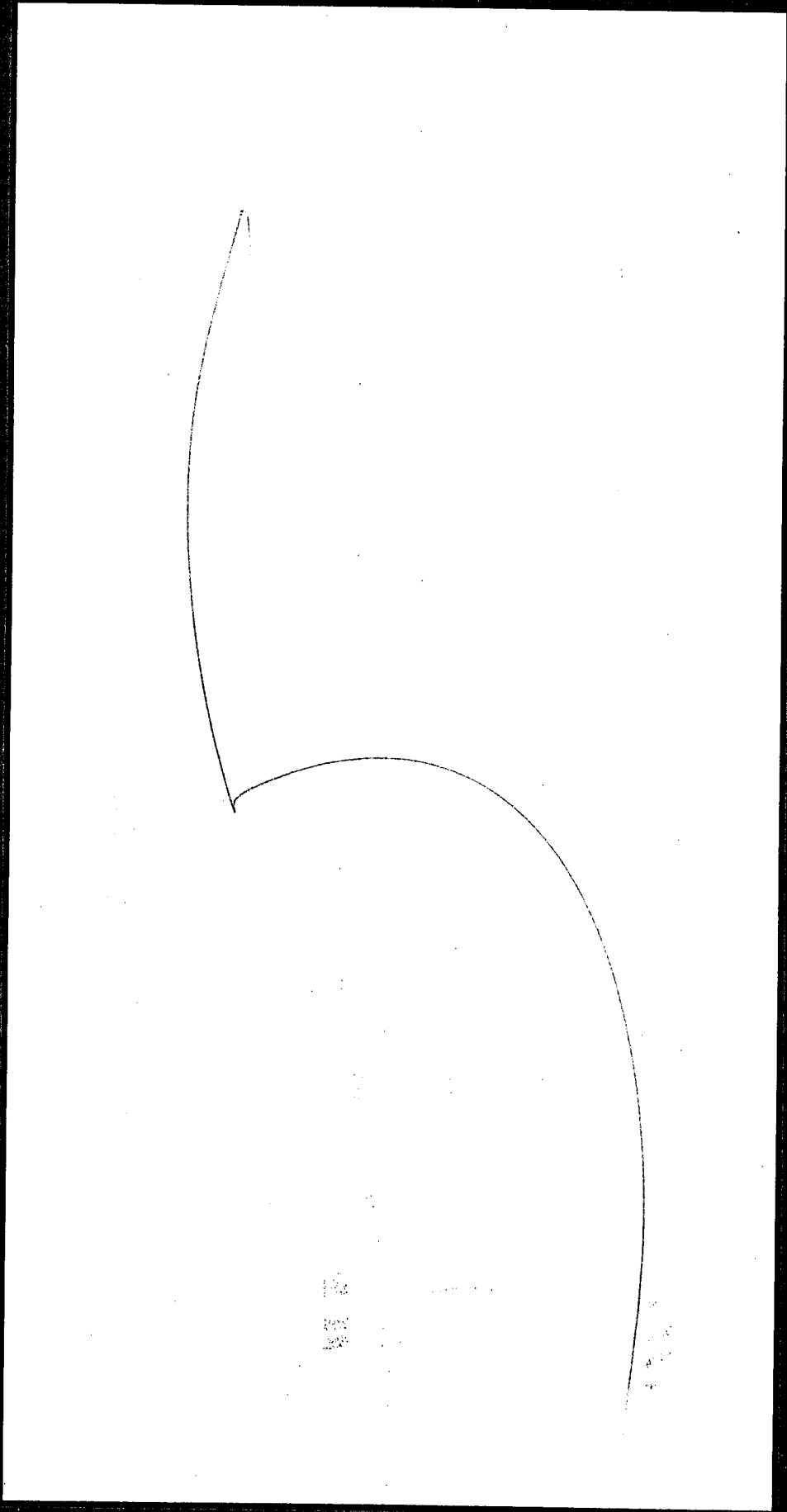
Emolumentos: R\$ 5,30 Selo n° 0453.01.2000004.40609 (0BC)  
- Hora: 11:01:22 - 04136



A048.536

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CHRISTIAN MANICA  
Tabelião Substituto





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.811.959/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/1965</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDACAO BANRISUL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.41-3-00 - Previdência complementar fechada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>	NÚMERO <b>736</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>90.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2021** às **16:10:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





FUNDAÇÃO BANRISUL  
DE SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO. 15

**FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2021**

**PLANO DE BENEFÍCIOS FBPREV MULTIPATROCINADO**

## SUMÁRIO

1.	<b>Política de Investimentos .....</b>	<b>4</b>
2.	<b>Fundamentos Estatutários .....</b>	<b>4</b>
3.	<b>Fundamentos Não Estatutários .....</b>	<b>8</b>
3.1.	<b>Comitê de Investimentos .....</b>	<b>8</b>
3.2.	<b>Política de Alçadas e Competências na Aplicação dos Recursos Garantidores</b>	<b>8</b>
3.3.	<b>Política de Alocação no Segmento de Renda Variável .....</b>	<b>8</b>
3.4.	<b>Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.....</b>	<b>8</b>
3.5.	<b>Política de Risco de Crédito nas Operações de Empréstimos .....</b>	<b>9</b>
3.6.	<b>Política de Risco de Crédito.....</b>	<b>9</b>
3.7.	<b>Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.....</b>	<b>9</b>
3.8.	<b>Política para Mitigação do Risco Legal dos Investimentos .....</b>	<b>9</b>
4.	<b>Processo Geral de Decisão dos Investimentos .....</b>	<b>10</b>
5.	<b>Indicadores Econômicos e de Mercado.....</b>	<b>11</b>
6.	<b>Projeção do Valor dos Ativos e Participação para 2021.....</b>	<b>11</b>
7.	<b>Índices de Referência, Objetivos de Retorno e Participação na Formação do Resultado.....</b>	<b>11</b>
7.1.	<b>Índices de Referência .....</b>	<b>11</b>
7.1.1.	<b>Segmento de Renda Fixa.....</b>	<b>12</b>
7.1.2.	<b>Segmento de Renda Variável .....</b>	<b>13</b>
7.1.3.	<b>Segmento de Investimentos Estruturados .....</b>	<b>13</b>
7.1.4.	<b>Segmento Imobiliário .....</b>	<b>13</b>
7.1.5.	<b>Segmento de Investimentos no Exterior .....</b>	<b>13</b>
7.1.6.	<b>Total dos Ativos Aplicados .....</b>	<b>13</b>
7.2.	<b>Desempenho do Plano de Benefícios e dos Segmentos de Aplicação.....</b>	<b>14</b>
8.	<b>Gestão dos Ativos .....</b>	<b>15</b>
8.1.	<b>Segmento de Renda Fixa.....</b>	<b>15</b>
8.1.1.	<b>Limites de Participação .....</b>	<b>16</b>
8.1.2.	<b>Portfólio Elegível.....</b>	<b>16</b>
8.1.3.	<b>Precificação dos Ativos de Renda Fixa .....</b>	<b>16</b>
8.2.	<b>Segmento de Renda Variável .....</b>	<b>16</b>
8.2.1.	<b>Limites de Participação .....</b>	<b>16</b>
8.2.2.	<b>Portfólio Elegível.....</b>	<b>17</b>
8.2.3.	<b>Participação nas Assembleias das Empresas.....</b>	<b>17</b>
8.2.4.	<b>Precificação dos Ativos de Renda Variável .....</b>	<b>17</b>
8.3.	<b>Segmento de Investimentos Estruturados .....</b>	<b>17</b>
8.3.1.	<b>Limites de Participação .....</b>	<b>18</b>
8.3.2.	<b>Portfólio Elegível.....</b>	<b>18</b>
8.4.	<b>Segmento Imobiliário .....</b>	<b>18</b>
8.4.1.	<b>Limites de Participação .....</b>	<b>18</b>



FUNDAÇÃO BANRISUL  
DE SEGURIDADE SOCIAL

8.4.2.	Portfólio Elegível.....	18
8.4.3.	Precificação dos Ativos do Segmento Imobiliário.....	19
8.5.	Segmento de Investimentos no Exterior .....	19
8.5.1.	Portfólio Elegível.....	20
8.5.2.	Limites de Participação .....	20
8.6.	Derivativos .....	20
8.7.	Empréstimos de Títulos, Valores Mobiliários e Cotas de Fundos .....	20
9.	Avaliação do Risco .....	21
9.1.	Risco de Crédito e de Liquidez .....	21
9.2.	Risco Operacional .....	21
9.3.	Risco de Mercado dos Segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Investimentos no Exterior e Carteira Consolidada .....	21
9.3.1.	Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Renda Fixa.....	22
9.3.2.	Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Renda Variável.....	22
9.3.3.	Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Investimentos Estruturados.....	22
9.3.4.	Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Investimentos no Exterior.....	22
9.3.5.	Limite do Risco de Mercado (VaR) para a Carteira Consolidada .....	22
10.	Agente Custodiante e Controladoria.....	22
11.	Consolidação das Informações.....	23
12.	Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.....	23
13.	Administrador Responsável pela Gestão de Riscos .....	23

## 1. Política de Investimentos

De acordo com a Resolução nº 4.661 do CMN, artigo 19, Capítulo IV, de 25 de maio de 2018 e a IN PREVIC nº 6, artigos 22 e 23, Capítulo IV, de 14 de novembro de 2018, a Fundação Banrisul de Seguridade Social, adiante designada, neste instrumento, abreviadamente FUNDAÇÃO, estabelece a **Política de Investimentos do Plano FBPREV MULTIPATROCINADO** para o ano de 2021.

A Política de Investimentos do **Plano FBPREV MULTIPATROCINADO** é um conjunto de conceitos aplicados na Gestão dos Ativos do Plano, na seleção e quantificação de parâmetros de desempenho, de risco, dos objetivos de retorno e limites operacionais, no estabelecimento de critérios de seleção de ativos, de veículos de investimentos, considerando diretrizes e normas legais em vigor, especialmente os aspectos de segurança, liquidez, rentabilidade, solvência e transparência.

Este conjunto de “conceitos” fornece a base necessária para que os órgãos de decisão e áreas de gestão da FUNDAÇÃO administrem os recursos, com visão e objetivo de, no médio e longo prazo, obter rentabilidade otimizada dos recursos do Plano.

Importante destacar que os objetivos de retorno por Segmento e do Total dos Ativos do Plano estabelecidos nesta Política de Investimentos, bem como o retorno avaliado e quantificado pela Gerência Financeira tem por base a rentabilidade bruta, não se constituindo, em nenhuma hipótese, como parâmetro, retorno ou índice de remuneração das contas dos Participantes e Assistidos do Plano, que são remuneradas pelo conceito de rentabilidade líquida contábil.

## 2. Fundamentos Estatutários

**Aplicados ao Plano FBPREV MULTIPATROCINADO, no que couber.**

**Estatuto Social da Fundação Banrisul de Seguridade Social**

Aprovado pela Portaria SNPC nº 714, de 08-08-2019, publicada no DOU, de 26-08-2019, que dispõe em: [...]

**Capítulo IV - Da Aplicação do Patrimônio**

Art. 8º - A FUNDAÇÃO aplicará os recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos dos Planos de Benefícios que administra mediante a observância dos princípios de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade e transparência, visando adequação à natureza de suas obrigações, observando, ainda, o disposto na legislação e normas aplicáveis.



Art. 9º - A política de investimentos para a aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO, estruturada em consonância com as respectivas premissas atuárias, será aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo, observado o disposto neste Estatuto e na legislação e normas aplicáveis.

Parágrafo Único - Os negócios envolvendo bens imóveis pertencentes aos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO só poderão ser realizados por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

### **Capítulo V - Do Regime Financeiro [...]**

Art. 11 - A Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO apresentará ao Conselho Deliberativo, até 30 (trinta) de novembro de cada ano, o orçamento para o ano seguinte, e as Políticas de Investimentos dos respectivos Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa.

Parágrafo Único - Dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação, o Conselho Deliberativo deliberará sobre o orçamento e as Políticas de Investimento dos respectivos Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa. [...]

### **Capítulo VI - Dos Órgãos Estatutários [...]**

#### **Seção II - Do Conselho Deliberativo [...]**

Art. 22 - Compete ao Conselho Deliberativo as seguintes matérias: [...]

VI - política de investimento para a aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;

VII - autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;

VIII - contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis; [...]

XXI - autorizar negociações que envolvam bens imóveis pertencentes aos planos de benefícios da FUNDAÇÃO por proposta da Diretoria Executiva; [...]

XXVI - aprovar o regime de alçadas da FUNDAÇÃO, mediante proposta da Diretoria Executiva;

#### **Seção III - Da Diretoria Executiva**

Art. 24 - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos por ele estabelecidos.

Art. 25 - A Diretoria Executiva terá mandato de 4 (quatro) anos, sempre iniciado em 1º de julho e encerrado em 30 de junho dos exercícios correspondentes, permitida a recondução, e é composta de 4 (quatro) membros, com as seguintes designações especiais:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor Financeiro;

III - Diretor de Previdência;

IV - Diretor Administrativo. [...]

Art. 27 - São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: [...]

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto, nos regulamentos dos Planos de Benefícios, no regulamento do plano de gestão administrativa e nos demais atos normativos internos, bem como executar as decisões do Conselho Deliberativo;

III - Propor ao Conselho Deliberativo:

a) diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios;

b) orçamento e plano de gestão administrativa para a FUNDAÇÃO e seus Planos de Benefícios; [...]

e) política de investimento para a aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO; [...]

i) planos, políticas e programas, anuais e plurianuais, normas e critérios gerais e outros negócios julgados necessários ao desenvolvimento da FUNDAÇÃO; [...]

k) o regime de alçadas da FUNDAÇÃO; [...]

IX - Autorizar a aplicação de disponibilidades eventuais, respeitadas as condições regulamentares pertinentes; [...]

XII - A Diretoria Executiva escolherá dentre os seus membros os responsáveis pelas aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefícios e de gestão e demais responsáveis pelas atribuições definidas nas normas aplicáveis da FUNDAÇÃO, designando os responsáveis pela gestão dos

respectivos segmentos, ficando os demais sujeitos ao disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 108; [...]

Art. 31 – Compete ao Diretor Financeiro:

I – Individualmente:

a) A gestão dos investimentos, avaliação e negociação dos ativos que compõem os recursos garantidores e execução das políticas orientadoras da gestão dos ativos da FUNDAÇÃO, especialmente no que diz respeito aos investimentos, aos riscos e à liquidez; [...]

#### **Seção IV – Do Conselho Fiscal**

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela atividade de controle interno da FUNDAÇÃO. [...]

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - análise e avaliação das contas da FUNDAÇÃO, bem como a elaboração dos respectivos pareceres e votos, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis;

II - examinar e deliberar sobre os balancetes dos Planos de Benefícios da FUNDAÇÃO;

III - emitir parecer sobre as demonstrações contábeis, financeiras e atuariais da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios, bem como sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva;

IV - examinar, em qualquer época, os livros e documentos da FUNDAÇÃO; [...]

VI - apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomando por base as demonstrações contábeis e financeiras, o inventário e as contas da Diretoria Executiva; [...]

VIII - emitir, na forma e periodicidade determinadas pela legislação e normas aplicáveis, relatórios de controles internos que contenham conclusões e, se for o caso, recomendações sobre exames efetuados, os quais deverão ser levados ao conhecimento do Conselho Deliberativo para providências que eventualmente devam ser adotadas. [...]

### **3. Fundamentos Não Estatutários**

#### **3.1. Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos, de caráter consultivo, ligado à Diretoria Executiva é integrado por técnicos com conhecimento do mercado financeiro e de capitais, da Fundação e dos Patrocinadores, e que se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês tendo por finalidade apreciar propostas de investimento e realocação do portfólio sempre visando os princípios da otimização dos resultados, segurança e rentabilidade dos planos de previdência e do PGA, em consonância com a legislação específica, a Política de Investimentos e outras políticas de observância obrigatória na gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios e do PGA, aprovados pelo Conselho Deliberativo.

#### **3.2. Política de Alçadas e Competências na Aplicação dos Recursos Garantidores**

A Política de Alçadas e Competências estabelece os limites de alçada e competência da tomada de decisão de investimentos, suficientes para propiciar à FUNDAÇÃO capacidade de cumprir com a sua missão bem como seus objetivos estratégicos, sem violar o poder de decidir estabelecido pelo Estatuto Social, bem como gerenciar potenciais impactos adversos que podem influenciar a execução dos objetivos da FUNDAÇÃO no gerenciamento dos investimentos.

#### **3.3. Política de Alocação no Segmento de Renda Variável**

A Política de Alocação em Renda Variável é um conjunto de diretrizes que permitem objetivamente o processo de escolha e seleção de investimentos no segmento de renda variável, bem como o estabelecimento de critérios e procedimentos destinados a manter a exposição ao segmento de renda variável nos limites estabelecidos.

#### **3.4. Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez**

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez se constitui em um conjunto de princípios, procedimentos e ferramentas que permitem a gestão do risco de liquidez da FUNDAÇÃO compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco.

### **3.5. Política de Risco de Crédito nas Operações de Empréstimos**

A Política de Risco de Crédito nas Operações de Empréstimos é um conjunto de princípios, procedimentos e ferramentas que permitem a gestão do referido risco, estabelecendo limites operacionais destinados a manter a exposição a perdas nos níveis estabelecidos.

### **3.6. Política de Risco de Crédito**

A Política de Risco de Crédito se constitui de um conjunto de princípios, procedimentos e ferramentas que permitem a gestão do risco de crédito dos investimentos, estabelecendo limites operacionais destinados a manter a exposição ao risco de ocorrência de perdas nos níveis estabelecidos.

### **3.7. Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos**

A Política de Seleção de Fundos de Investimentos se constitui de um conjunto de ferramentas que permitem objetivamente o processo de escolha e seleção de investimentos em fundos de investimento, bem como o estabelecimento de limites operacionais, monitoramento e procedimentos destinados a manter a exposição do investimento realizado ao risco de ocorrências de performance nos níveis estabelecidos.

### **3.8. Política para Mitigação do Risco Legal dos Investimentos**

A Política para Mitigação do Risco Legal estabelece procedimentos e responsabilidades para mitigação do referido risco.

#### 4. Processo Geral de Decisão dos Investimentos

A tomada de decisão sobre investimentos obedece a seguinte hierarquia com as respectivas atribuições resumidas de cada órgão:

Ordem do Processo Decisório	Órgãos de Decisão	Funções Estatutárias (ordem 1 e 2). Principais Atribuições (ordem 3 e 4)	Fluxo de Informações
1	<b>Conselho Deliberativo</b>	Aprova a Política de Investimentos do Plano de Benefícios; fixa parâmetros ou limites de alocação que nortearão a gestão de recursos do Plano; determina à Diretoria Executiva ajustes e correções na gestão de recursos do Plano, visando corrigir divergências apontadas pelo Conselho Fiscal na execução da Política de Investimentos.	Recebe informações da Diretoria Executiva e do mercado em geral.
↓			↑
2	<b>Diretor Financeiro</b>	Propõe, coordena e executa a Política de Investimentos dos planos, aprecia e delibera, dentro da alçada estabelecida, sobre a gestão de recursos e alternativas de investimentos sugeridas pelo Comitê de Investimentos.	Recebe informações do Comitê de Investimentos, da Gerência Financeira e do mercado em geral.
↓			↑ ↑
3	<b>Comitê de Investimentos</b>	Sugere à Diretoria Financeira propostas estratégicas de alocação de recursos, de limites de créditos e de alocação em risco, analisa e sugere à Diretoria Financeira as alternativas de investimentos e de desinvestimentos; analisa e propõe ajustes na Política de Investimentos; monitora os parâmetros de risco e o retorno da Carteira de Investimentos, sugerindo os ajustes necessários.	Recebe informações da Diretoria Executiva, da Gerência Financeira e do mercado em geral.
↓			↑ ↓
4	<b>Gerência Financeira</b>	Acompanha, pesquisa, analisa o mercado financeiro e de capitais, sugere à Diretoria Financeira alternativas de direcionamento de recursos, contemplando investimentos e desinvestimentos; executa as operações financeiras e demais atribuições inerentes ao processo de execução da Política de Investimentos; sugere ajustes das carteiras e da Política de Investimentos em consonância com a legislação em vigor e as condições de mercado.	Responsabilidade sobre os Segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Inv.Estruturados, Inv. no Exterior e Operações com Participantes.

## 5. Indicadores Econômicos e de Mercado

Apresentamos abaixo os indicadores econômicos e de mercado projetado para os próximos cinco anos, coletados em ago/21.

PROJEÇÕES DE 2021 A 2025					
INDICADORES/ANOS	2021	2022	2023	2024	2025
INPC (%)	8,01	3,38	3,45	3,44	3,27
IPCA (%)	7,54	4,12	3,12	3,12	2,99
IGP-M (%)	19,81	4,56	4,03	3,78	3,62
PIB	5,00	2,00	3,10	3,00	2,90
TAXA SELIC MÉDIA (%)	4,63	8,00	6,88	6,50	6,50
IBOVESPA Variação (%)	9,40	9,11	10,36	10,24	9,95
DÓLAR Variação (%)	2,05	-2,24	-6,14	-8,43	-6,95

\* Fonte: Pesquisa Focus, Ibovespa FBSS e LCA

## 6. Projeção do Valor dos Ativos e Participação para 2021

Considerando que o plano de benefícios está em fase de implantação, não sendo possível estimar a data inicial e o volume de aporte de recursos, que depende da captação de patrocinadores e da adesão de participantes ao plano, não há como projetar o valor dos ativos para o ano de 2021.

## 7. Índices de Referência, Objetivos de Retorno e Participação na Formação do Resultado

### 7.1. Índices de Referência

No quadro a seguir se encontram definidos os índices de referência para cada um dos segmentos de aplicação e para o total dos ativos aplicados para 2021.

SEGMENTOS	Índice de Referência
Renda Fixa	IR RF-CD1
Renda Variável	IR RV-CD1
Investimentos Estruturados	IR IE-CD1
Imobiliário	IR IM-CD1
Investimentos no Exterior	IR EX-CD1
Total dos Ativos Aplicados	IRP-CD1

### 7.1.1. Segmento de Renda Fixa

O índice de referência do Segmento de Renda Fixa é um índice calculado mensalmente pela FUNDAÇÃO, denominado Índice de Referência Renda Fixa-CD1 (IR RF-CD1). O cálculo deste índice considerará a proporcionalidade, a indexação, o prazo de vencimento e a forma de precificação dos ativos que compõem esse segmento, ponderado pelo *benchmark* de cada subgrupo de ativos. O quadro que segue mostra uma estimativa da configuração inicial do IR RF-CD1 para o ano de 2021, já que mensalmente o índice será rebalanceado. Caso sejam adquiridos ativos não enquadrados nas classes identificadas, a ponderação será realizada considerando os parâmetros de mercado aplicáveis.

Subgrupos	Benchmark	Participação %
Ativos remunerados pela Taxa Selic marcados à mercado	IMA-S	0,00
Ativos remunerados pela Taxa CDI marcados à mercado	96% CDI	100,00
Ativos indexados ao IPCA marcados à mercado com vencimento inferior a cinco anos	IMA-B 5	0,00
Ativos indexados ao IPCA marcados à mercado com vencimento igual ou superior a cinco anos	IMA-B +5	0,00
Total	IR RF-CD1	100,00

- IMA-S = Índice de Mercado Anbima composto dos Títulos Públicos Federais atrelados à Taxa Básica Selic do Banco Central;

- CDI = Taxa de remuneração dos Depósitos Interbancários;

- IMA-B 5 = Índice de Mercado Andima composto dos Títulos Públicos Federais atrelados ao IPCA, composto por vencimentos de prazo inferior a cinco anos;



- IMA-B +5 = Índice de Mercado Andima composto dos Títulos Públicos Federais atrelados ao IPCA, composto por vencimentos de prazo igual ou superior a cinco anos.

#### **7.1.2. Segmento de Renda Variável**

O índice de referência para o Segmento de Renda Variável será denominado IR RV-CD1 e será equivalente à variação do Ibovespa.

#### **7.1.3. Segmento de Investimentos Estruturados**

O índice de referência para o Segmento de Investimentos Estruturados será denominado de IR IE-CD1 e será equivalente à variação do IMA-S.

#### **7.1.4. Segmento Imobiliário**

O índice de referência para o Segmento Imobiliário será denominado IR IM-CD1 e será equivalente à variação do INPC + 3,00%.

#### **7.1.5. Segmento de Investimentos no Exterior**

O índice de referência para o Segmento de Investimentos no Exterior será denominado IR EX-CD1 e será equivalente à variação do MSCI-World adicionada à variação cambial.

#### **7.1.6. Total dos Ativos Aplicados**

O índice de referência do Total dos Ativos Aplicados é um índice calculado mensalmente pela FUNDAÇÃO, denominado Índice de Referência Ponderado-CD1 (IRP-CD1). O cálculo deste índice considerará a proporcionalidade das classes de ativos que compõem o total das aplicações, ponderado pelo *benchmark* de cada subgrupo de ativos. O quadro que segue mostra uma estimativa da configuração inicial do IRP-CD1 para 2021, já que mensalmente o índice será rebalanceado. Caso sejam adquiridos ativos não enquadrados nas classes identificadas, a ponderação será realizada considerando os parâmetros de mercado aplicáveis.

Subgrupos	Benchmark	Participação %
Ativos remunerados pela Taxa Selic marcados à mercado	IMA-S	0,00
Ativos remunerados pela Taxa CDI marcados à mercado	96% CDI	100,00
Seg. Renda Fixa - Ativos indexados ao IPCA com vencimento inferior a cinco anos	IMA-B 5	0,00
Seg. Renda Fixa - Ativos indexados ao IPCA com vencimento igual ou superior a cinco anos	IMA-B +5	0,00
Segmento de Renda Variável	Ibovespa	0,00
Segmento de Investimentos Estruturados	IMA-S	0,00
Segmento de Investimentos no Exterior	MSCI-W + var. cambial	0,00
Segmento Imobiliário	INPC + 3%	0,00
Total	IRP-CD1	100,00

## 7.2. Desempenho do Plano de Benefícios e dos Segmentos de Aplicação

No quadro a seguir, encontra-se a rentabilidade do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação nos últimos 5 anos:

SEGMENTOS	2016	2017	2018	2019	2020	Acumulado
Renda Fixa						0,00%
Renda Variável						0,00%
Investimentos Estruturados						0,00%
Imobiliário						0,00%
Operações com participantes						0,00%
Investimentos no Exterior						0,00%
Total dos Ativos Aplicados						0,00%

Plano em fase de implantação, sem histórico de rentabilidade.

## **8. Gestão dos Ativos**

A gestão dos investimentos no ano de 2021 do Plano de Benefícios FBPREV MULTIPATROCINADO, estruturado na modalidade de contribuição definida, terá como principais objetivos viabilizar a alocação dos recursos, considerando o volume de recursos aportado, e proporcionar a liquidez necessária, destacando-se a condição de plano extremamente “jovem” com possibilidade de, nos anos iniciais, elevados resgates ou portabilidade.

Devem ser observadas para todos investimentos realizados nos segmentos de aplicação adiante especificados as Políticas de Alçadas e Competências na Aplicação dos Recursos Garantidores, de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Mitigação do Risco Legal dos Investimentos e, as específicas adiante arroladas para cada segmento de aplicação.

Ademais, deverão ser observados, sempre que possível e aplicável, os critérios definidos internamente para avaliação de risco relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

É permitido realizar operações com ativos financeiros dos patrocinadores, de seus fornecedores e clientes considerando-se a natureza de sua atividade econômica principal, instituição financeira, e conseqüentemente seu relacionamento com o mercado em geral, financeiro, não financeiro, regional, nacional e internacional.

O Comitê de Investimentos, conforme as condições de mercado, poderá recomendar elevação ou redução da participação percentual alvo de cada um dos segmentos de aplicação, observados os limites máximos e mínimos estabelecidos.

Dentro deste contexto e de acordo com a legislação em vigor, estabelecemos a seguir o foco de gestão dos ativos do Plano para o ano de 2021, com visão e objetivos de curto, médio e longo prazo, bem como os limites e parâmetros operacionais dessa Política de Investimentos.

### **8.1. Segmento de Renda Fixa**

Considerando que o plano está em início de implantação as alocações no segmento priorizarão aplicações em fundos de investimento, até que os recursos do plano atinjam um volume que permita diversificação.

### **8.1.1. Limites de Participação**

Para o segmento de Renda Fixa o limite máximo de participação é de até 100,00% do Total dos Ativos Aplicados. A participação alvo projetada na Política de Investimentos para 31/12/2021 é de 100,00% do Total dos Ativos Aplicados, caso ocorra aporte de recursos.

### **8.1.2. Portfólio Elegível**

Os recursos aportados serão aplicados em fundo de renda fixa com liquidez diária.

A seleção de fundos de investimentos deve observar a Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.

Adicionalmente o processo decisório deve considerar o enquadramento legal, incluindo suas vedações, disponibilidade de recursos.

### **8.1.3. Precificação dos Ativos de Renda Fixa**

Os ativos que compõem o Segmento de Renda Fixa, quando aplicável, serão precificados pelo Custodiante, dentro das categorias estabelecidas pela FUNDAÇÃO, em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020.

## **8.2. Segmento de Renda Variável**

Em 2021 os investimentos no segmento se darão através da carteira própria e/ou através de veículos de investimentos (fundos).

### **8.2.1. Limites de Participação**

Para o Segmento de Renda Variável o limite máximo de participação é de 30,00% sobre o Total dos Ativos Aplicados do Plano. A participação alvo projetada na Política de Investimentos para 31/12/2021 é de 0,00% do Total dos Ativos Aplicados.

### **8.2.2. Portfólio Elegível**

A seleção dos ativos que compõem este segmento deve observar os parâmetros definidos nesta política e na Política de Alocação no Segmento de Renda Variável.

Para a gestão dos ativos de renda variável a FUNDAÇÃO terá como ferramentas básicas, as informações da conjuntura econômica, as projeções de resultados com base na análise fundamentalista e a análise gráfica, utilizando relatórios, projeções e informações geradas pelo mercado financeiro em geral e por banco de dados externo com informações de empresas.

A seleção de fundos de investimentos deve observar a Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.

Adicionalmente o processo decisório deve considerar o enquadramento legal, incluindo suas vedações.

### **8.2.3. Participação nas Assembleias das Empresas**

A FUNDAÇÃO somente participará das assembleias de acionistas quando sua participação no capital votante ou no capital total da companhia for superior a 5% ou em qualquer caso, quando julgar conveniente.

### **8.2.4. Precificação dos Ativos de Renda Variável**

Os ativos que compõem o Segmento de Renda Variável, quando aplicável, serão precificados pelo Custodiante, em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020.

## **8.3. Segmento de Investimentos Estruturados**

O segmento de Investimentos Estruturados compreende:

- I - cotas de fundos de investimento em participações, denominados Fundos FIP's;
- II - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado;
- III - cotas de fundos de investimento classificados com "Ações - Mercado de Acesso";
- IV - certificados de operações estruturadas (COE).

### **8.3.1. Limites de Participação**

Para o Segmento de Investimentos Estruturados o limite máximo de participação é de 15,00% sobre o Total dos Ativos Aplicados do Plano. A participação alvo projetada na Política de Investimentos para 31/12/2021 é de 0,00% do Total dos Ativos Aplicados.

### **8.3.2. Portfólio Elegível**

A seleção de fundos de investimentos deve observar a Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.

Adicionalmente o processo decisório deve considerar o enquadramento legal, incluindo suas vedações.

## **8.4. Segmento Imobiliário**

Compõem o Segmento Imobiliário:

I – cotas de fundos de investimento imobiliário e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário;

II – certificados de recebíveis imobiliários (CRI); e

III – cédulas de crédito imobiliário (CCI)

### **8.4.1. Limites de Participação**

Para o Segmento Imobiliário o limite máximo de participação é de 10,00% sobre o Total dos Ativos Aplicados do Plano. A participação alvo projetada na Política de Investimentos para 31/12/2021 é de 0,00% do Total dos Ativos Aplicados.

Os fundos de investimentos imobiliários do tipo renda não terão prazo máximo de duração para alocação de recursos.

### **8.4.2. Portfólio Elegível**

Como regra geral os títulos e valores mobiliários sujeitos a classificação de risco de crédito que poderão ser adquiridos para compor o segmento Imobiliário deverão possuir na data do

investimento no mínimo a classificação de Baixo/Médio Risco de Crédito emitido por agência de *rating* observados os parâmetros definidos nesta política e na Política de Risco de Crédito.

A seleção de fundos de investimentos deve observar a Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.

Adicionalmente o processo decisório deve considerar o enquadramento legal, incluindo suas vedações.

#### **8.4.3. Precificação dos Ativos do Segmento Imobiliário**

Os ativos que compõem o Segmento Imobiliário, quando aplicável, serão precificados pelo Custodiante, em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020.

#### **8.5. Segmento de Investimentos no Exterior**

O segmento de Investimentos no Exterior compreende:

I - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";

II - as cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil;

III - as cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimentos no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM, que invistam, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

IV - as cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimentos no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM;

V - Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível I e cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I" nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM; e

VI - os ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM, não previstos nos incisos anteriores.

### **8.5.1. Portfólio Elegível**

A possibilidade de alocar recursos no Segmento de Investimentos no Exterior pode diversificar o risco de mercado do plano considerando a correlação com as demais modalidades de investimentos e se dará preferencialmente através de cotas de fundos de investimentos.

A seleção de fundos de investimentos deve observar a Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.

Adicionalmente o processo decisório deve considerar o enquadramento legal, incluindo suas vedações.

### **8.5.2. Limites de Participação**

Para o Segmento de Investimentos no Exterior o limite máximo de participação é de 10,00% sobre o Total dos Ativos Aplicados do Plano. A participação alvo projetada na Política de Investimentos para 31/12/2021 é de 0,00% do Total dos Ativos Aplicados.

## **8.6. Derivativos**

As operações com derivativos para as carteiras próprias dos Segmentos de Renda Fixa e/ou Renda Variável deverão ser realizadas tendo como objetivo a proteção dos ativos.

O limite para proteção é de até 100,00% dos ativos, considerados isolados ou cumulativamente, total ou parcialmente.

## **8.7. Empréstimos de Títulos, Valores Mobiliários e Cotas de Fundos**

Operações de empréstimos/aluguel de títulos, valores mobiliários e cotas de fundos dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável poderão ser realizadas, total ou parcialmente.



## **9. Avaliação do Risco**

### **9.1. Risco de Crédito e de Liquidez**

O acompanhamento e a avaliação dos riscos de crédito e de liquidez deverão observar a Política de Risco de Crédito e a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

### **9.2. Risco Operacional**

Deverão ser observadas a Política para Mitigação do Risco Legal de Investimentos, a Política de Alçadas e Competências na Aplicação dos Recursos Garantidores e a Matriz de Risco para acompanhamento e mitigação do risco operacional.

### **9.3. Risco de Mercado dos Segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Investimentos no Exterior e Carteira Consolidada**

O risco de mercado que diz respeito às variações nos preços dos ativos, taxas, suas correlações e níveis de volatilidade, será calculado pelo método *Value at Risk* (VaR) paramétrico. Será apurado pelo custodiante Banco Itaú-Unibanco S/A, sendo os relatórios gerenciais elaborados pela FUNDAÇÃO.

O VaR representa a perda máxima esperada em um dia utilizando o grau de confiança de 95%, porém não se constitui em ferramenta única para a tomada de decisão quanto a permanência dos ativos em carteira.

A DNP consiste em relacionar a rentabilidade dos segmentos de aplicação e do total dos ativos aplicados comparativamente com a variação dos respectivos Índices de Referência, sendo seu principal objetivo verificar se a rentabilidade dos recursos do Plano está aderente ou não aos Índices de Referência.

O VaR e a DNP são instrumentos auxiliares na gestão de risco dos investimentos considerados dentro da estratégia traçada na Política de Investimentos.

Adicionalmente poderão ser utilizados outros instrumentos e/ou metodologias para aferição do risco de mercado.

### **9.3.1. Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Renda Fixa**

Para o Segmento de Renda Fixa estabelecemos como limite máximo de VaR diário 0,60% do valor de mercado do segmento.

### **9.3.2. Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Renda Variável**

Para o Segmento de Renda Variável estabelecemos como limite máximo de VaR diário 5,15% do valor de mercado do segmento.

### **9.3.3. Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Investimentos Estruturados**

Para o Segmento de Investimentos Estruturados estabelecemos como limite máximo de VaR diário 0,70% do valor de mercado do segmento.

### **9.3.4. Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Investimentos no Exterior**

Para o Segmento de Investimentos no Exterior estabelecemos como limite máximo de VaR diário 3,20% do valor de mercado do segmento.

### **9.3.5. Limite do Risco de Mercado (VaR) para a Carteira Consolidada**

Para a carteira consolidada de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior foi estabelecido o limite máximo de VaR diário de 2,25% do valor de mercado da carteira.

Para a tomada de decisão sobre eventual desinvestimento será considerado o VaR da Carteira Consolidada, já que no seu cômputo são consideradas as covariâncias e correlações de todos os ativos das carteiras de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior do Plano.

## **10. Agente Custodiante e Controladoria**

O Banco Itaú-Unibanco S/A é responsável pelos serviços de custódia, controladoria e precificação dos ativos e valores mobiliários, de renda fixa, de renda variável, estruturados, imobiliário e exterior, quando aplicável, e outros títulos que vierem a ser emitidos e nesta linha classificados. Para

fundos de investimentos a precificação dos ativos será realizada pelos respectivos mandatários conforme regulamentos e legislação em vigor.

## 11. Consolidação das Informações

A consolidação das informações para geração de relatórios legais a serem remetidos aos órgãos reguladores ficará a cargo da própria FUNDAÇÃO.

## 12. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

O Diretor Financeiro é o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores do plano.

## 13. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos

O Diretor Financeiro é o Administrador Responsável pela gestão de riscos dos investimentos do plano.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente por:  
Carlos Augusto Grazziotin  
CPF: 277.270.840-34  
Data: 14/09/2021 17:08:26 -03:00



Carlos Augusto Grazziotin  
Presidente do Conselho Deliberativo

Assinado digitalmente por:  
JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI  
CPF: 258.332.780-15  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 15/09/2021 07:39:37 -03:00



Jorge Luiz Ferri Berzagui  
Diretor-Presidente



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DM65A-KPCKB-3XA7R-HVNWL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Carlos Augusto Grazziotin (CPF 277.270.840-34) em 14/09/2021 17:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.232.196	Lat: -30,014370	Long: -51,183967
	Precisão: 15 (metros)	
Autenticação	carlos_grazziotin@banrisul.com.br	
Email verificado		
IF8s9MP0EwV74w03leK1LGf2JeIEWIMOLBLafa4WuzA=		SHA-256

- ✓ JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI (CPF 258.332.780-15) em 15/09/2021 07:39

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/DM65A-KPCKB-3XA7R-HVNWL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

## DECLARAÇÃO

Declaramos que o percentual mínimo de contribuição para o participante do Plano de Benefícios a ser oferecido ao ente federativo é de 5% (cinco por cento), conforme previsto no artigo 16 do Regulamento do Plano FBPREV Multipatrocinado da Fundação Banrisul de Seguridade Social.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por:  
Rossana Friderichs Luzzi  
CPF: 617.495.400-53  
Data: 03/11/2021 11:40:26 -03:00



Rossana Friderichs Luzzi,  
Diretora de Previdência.

Assinado eletronicamente por:  
Sérgio Luiz Scarpato  
CPF: 209.764.960-20  
Data: 03/11/2021 13:44:10 -03:00



Sergio Luiz Scarpato,  
Diretor Administrativo.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NSVAT-XRKB2-EBVU3-Q3QFL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rossana Friderichs Luzzi (CPF 617.495.400-53) em 03/11/2021 11:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.217.145	Lat: -23,551500      Long: -46,634300 Precisão: 160819 (metros)
Autenticação	rossana.luzzi@fbss.org.br
Email verificado	
oNGogUSskVvrVNDTPhXHEVNNPwExD765LfroT0Tj5GA=	
SHA-256	

- ✓ Sérgio Luiz Scarpato (CPF 209.764.960-20) em 03/11/2021 13:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.217.145	Lat: -30,032373      Long: -51,231781 Precisão: 12834 (metros)
Autenticação	sergio.scarpato@fbss.org.br
Email verificado	
ySEDUbpDpdYnBQ9XFNiP10bsada/Kv2Gffo4UUGSEfE=	
SHA-256	





Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/NSVAT-XRKB2-EBVU3-Q3QFL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>





FUNDAÇÃO BANRISUL  
DE SEGURIDADE SOCIAL

ITEM Nº 6.3

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a Fundação Banrisul de Seguridade Social envidará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por:  
ALVARO DE BORBA KAFRUNI  
CPF: 407.604.130-53  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 09/11/2021 17:47:47 -03:00



Álvaro de Borba Kafruni,  
Diretor Financeiro.

Assinado digitalmente por:  
SERGIO LUIZ SCARPATO  
CPF: 209.764.960-20  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 10/11/2021 09:31:15 -03:00



Sérgio Luiz Scarpato,  
Diretor Administrativo.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U5KQ9-M8BQE-GE4SG-U3T8Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALVARO DE BORBA KAFRUNI (CPF 407.604.130-53) em 09/11/2021 17:47
- ✓ SERGIO LUIZ SCARPATO (CPF 209.764.960-20) em 10/11/2021 09:31

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/U5KQ9-M8BQE-GE4SG-U3T8Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>